



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €115.000.000

Capital Próprio individual aprovado em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2012: €-14.163.601

Capital Próprio individual indicado nas contas objeto de revisão limitada (não auditadas) por referência a 31 de dezembro de 2012: € 5.694.660

Sede: Av. General Norton de Matos – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Coletiva: 504 882 066

PROSPETO

DE

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À
NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON DA EURONEXT LISBON
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.
DE UM MONTANTE MÁXIMO DE ATÉ 9.000.000 DE OBRIGAÇÕES
AO PORTADOR, ESCRITURAIS, DE VALOR NOMINAL DE 5 EUROS
CADA, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“BENFICA SAD 2016”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA CONJUNTA



4 DE ABRIL DE 2013

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 6 |
| DEFINIÇÕES | 8 |
| CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO | 11 |
| CAPÍTULO 2 – FATORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR | 26 |
| CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS | 35 |
| 3.1. Identificação dos Responsáveis pela informação contida no Prospeto..... | 35 |
| 3.1.1. <i>Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD</i> | 35 |
| 3.1.2. <i>Conselho de Administração</i> | 35 |
| 3.1.3. <i>Conselho Fiscal</i> | 35 |
| 3.1.4. <i>Intermediários Financeiros encarregados da Assistência à Oferta</i> | 36 |
| 3.1.5. <i>Revisores oficiais de contas</i> | 36 |
| 3.1.6. <i>Consultor jurídico</i> | 36 |
| 3.2. Declaração sobre a Informação constante do Prospeto..... | 36 |
| CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO | 38 |
| CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS | 39 |
| 5.1. Dados financeiros históricos | 39 |
| 5.1.1. <i>Informações financeiras anuais consolidadas e individuais</i> | 39 |
| 5.1.2. <i>Dados financeiros selecionados</i> | 45 |
| 5.1.3. <i>Indicadores bolsistas</i> | 46 |
| CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DO EMITENTE | 47 |
| 6.1. Antecedentes e evolução do Emitente | 47 |
| 6.1.1. <i>Denominação jurídica e comercial do Emitente</i> | 47 |
| 6.1.2. <i>Registo e número de pessoa coletiva do Emitente</i> | 47 |
| 6.1.3. <i>Constituição do Emitente</i> | 47 |
| 6.1.4. <i>Sede, forma jurídica e legislação que regula a atividade do Emitente</i> | 47 |
| 6.1.5. <i>Alterações significativas no Emitente</i> | 49 |
| 6.2. Investimentos..... | 49 |
| 6.2.1. <i>Investimentos e desinvestimentos</i> | 49 |
| 6.2.2. <i>Investimentos futuros</i> | 51 |
| 6.2.3. <i>Financiamento de investimentos futuros</i> | 51 |
| 6.3. Investigação | 51 |
| CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ATIVIDADES DO EMITENTE | 53 |
| 7.1. Principais atividades..... | 53 |
| 7.2. Competições desportivas de carácter profissional..... | 62 |
| 7.3. Acesso a espetáculos desportivos | 64 |
| 7.4. Patrocínios e publicidade | 65 |
| 7.5. Direitos de transmissão televisiva..... | 65 |

| | |
|--|----|
| 7.6. SponsORIZAÇÃO e <i>merchandising</i> | 65 |
| 7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio da Luz | 66 |
| 7.8. Intermediação de Seguros | 66 |
| 7.9. Estabelecimentos principais e património imobiliário | 66 |
| 7.10. Clínica do SLB | 67 |
| 7.11. Benfica TV | 67 |
| CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA | 69 |
| 8.1. Estrutura Organizacional | 69 |
| 8.1.1. <i>Descrição sucinta do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo</i> | 69 |
| 8.1.2. <i>Estrutura Organizacional</i> | 70 |
| 8.2. Dependência face a outras Entidades do Grupo Benfica SAD | 71 |
| CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS | 73 |
| 9.1. Alterações Significativas | 73 |
| 9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências suscetíveis de afetar significativamente as Perspetivas do Emitente | 73 |
| CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS | 74 |
| CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO | 75 |
| 11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização | 75 |
| 11.1.1. <i>Conselho de Administração</i> | 75 |
| 11.1.2. <i>Conselho Fiscal</i> | 78 |
| 11.1.3. <i>Assembleia Geral</i> | 78 |
| 11.1.4. <i>Revisor Oficial de Contas</i> | 79 |
| 11.2. Secretário da Sociedade | 79 |
| 11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização | 79 |
| 11.4. Remunerações | 81 |
| CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS | 82 |
| 12.1. Comité de Auditoria | 82 |
| 12.2. Governo da Sociedade | 82 |
| CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS | 83 |
| 13.1. Estrutura acionista | 83 |
| 13.2. Acordos com impacto na estrutura acionista | 84 |
| CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ATIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DO EMITENTE | 85 |
| 14.1. Historial financeiro | 85 |
| 14.2. Outras informações auditadas pelos revisores oficiais de contas | 85 |
| 14.3. Período coberto pelas informações financeiras mais recentes | 85 |
| 14.4. Ações judiciais e arbitrais | 85 |
| 14.5. Alterações significativas na situação financeira ou comercial do Emitente | 85 |
| CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL | 86 |
| 15.1. Capital social | 86 |

| | |
|--|------------|
| 15.2. Cotações das ações da Benfica SAD..... | 87 |
| 15.3. Ações próprias..... | 87 |
| 15.4. Pacto social e estatutos..... | 87 |
| 15.5. Esquemas de participações dos trabalhadores | 88 |
| 15.6. Acontecimentos excecionais | 88 |
| CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS..... | 89 |
| CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO | 90 |
| CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE..... | 91 |
| 18.1. Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Emissão/Oferta..... | 91 |
| 18.2. Motivos da Oferta e afetação de receitas | 91 |
| CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO | 92 |
| 19.1. Oferta | 92 |
| 19.1.1. <i>Montante e natureza</i> | 92 |
| 19.1.2. <i>Preço das Obrigações e modo de realização</i> | 92 |
| 19.1.3. <i>Categoria e forma de representação</i> | 92 |
| 19.1.4. <i>Modalidade da Oferta</i> | 92 |
| 19.1.5. <i>Organização, liderança, colocação e Agente Pagador</i> | 93 |
| 19.1.6. <i>Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta</i> | 94 |
| 19.1.7. <i>Finalidade da Oferta</i> | 94 |
| 19.1.8. <i>Período e locais de aceitação</i> | 94 |
| 19.1.9. <i>Resultado da Oferta</i> | 95 |
| 19.1.10. <i>Direitos de preferência</i> | 95 |
| 19.1.11. <i>Direitos atribuídos</i> | 95 |
| 19.1.12. <i>Pagamentos de juros e outras remunerações</i> | 95 |
| 19.1.13. <i>Amortizações e opções de reembolso antecipado</i> | 95 |
| 19.1.14. <i>Garantias e subordinação do empréstimo</i> | 96 |
| 19.1.15. <i>Taxa de rendibilidade efetiva</i> | 96 |
| 19.1.16. <i>Moeda do empréstimo</i> | 97 |
| 19.1.17. <i>Serviço financeiro</i> | 97 |
| 19.1.18. <i>Regime fiscal</i> | 97 |
| 19.1.19. <i>Montante líquido da Oferta</i> | 101 |
| 19.1.20. <i>Títulos definitivos</i> | 102 |
| 19.1.21. <i>Legislação aplicável</i> | 102 |
| 19.1.22. <i>Contratos de fomento</i> | 102 |
| 19.1.23. <i>Valores mobiliários admitidos à cotação</i> | 102 |
| 19.1.24. <i>Ofertas públicas relativas a valores mobiliários</i> | 102 |
| 19.1.25. <i>Outras ofertas</i> | 102 |
| CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA..... | 103 |
| CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO | 104 |

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL | 105 |
| <i>22.1 Notação de Rating</i> | 105 |
| <i>22.2. Relações com Investidores</i> | 105 |
| CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO | 106 |

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A referência neste documento a diplomas legais ou outras fontes normativas objeto de modificação é sempre efetuada pela identificação do normativo originário, sem prejuízo da aplicação da respetiva versão atualizada quando relevante.

A forma e o conteúdo do presente prospeto (“Prospeto”) obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários (“CódVM”), ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril, com a redação atualmente em vigor, conforme alterado pelos Regulamento Delegado (UE) n.º 486/2012 da Comissão de 30 de março e Regulamento Delegado (UE) n.º 862/2012 da Comissão de 4 de junho de 2012 e demais legislação aplicável.

O Prospeto diz respeito à Oferta Pública de Subscrição (“Oferta”) e à respetiva admissão à negociação no mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercado Regulamentados, S.A. de um máximo de até 9.000.000 de Obrigações com o valor nominal unitário de €5, da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

O Prospeto foi objeto de aprovação por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e encontra-se disponível sob a forma eletrónica em www.cmvm.pt e em www.slbenfica.pt.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 149.º do CódVM, as pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no Prospeto não poderão ser responsabilizadas meramente com base no sumário, ou de qualquer tradução deste, salvo se o mesmo, quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o prospeto, contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não prestar as informações fundamentais para permitir que os investidores determinem se e quando devem investir nos valores mobiliários em causa.

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 118.º do CódVM, a aprovação do Prospeto “*é o ato que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação*”. O n.º 7 do artigo 118.º do CódVM estabelece que a aprovação do Prospeto “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários*”.

Nos termos do artigo 234.º, n.º 2 do CódVM, a decisão de admissão à negociação, pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., das Obrigações a que alude o Prospeto “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos*”.

O Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sua área de banca de investimento e o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são os Intermediários Financeiros responsáveis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 149.º do CódVM, pela prestação dos serviços de assistência à Oferta, previstos no artigo 337.º do CódVM e à admissão à negociação das Obrigações ao mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Prospeto não constitui uma oferta das Obrigações nem um convite à respetiva subscrição por parte dos Líderes Conjuntos. O Prospeto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das Obrigações nem uma recomendação à sua subscrição.

Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários objeto desta oferta pública de subscrição deverá basear-se na informação do Prospeto no seu conjunto e ser tomada apenas após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos à Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo.

Sempre que uma queixa relativa à informação contida no Prospeto for apresentada em tribunal, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do mesmo antes do início do processo judicial.

Os potenciais investidores em valores mobiliários devem informar-se sobre quais as implicações legais e fiscais em vigor e que lhe são aplicáveis, associadas à subscrição, aquisição, detenção ou alienação de tais valores. Os potenciais investidores deverão, igualmente, ponderar cuidadosamente os riscos mencionados e as advertências incluídas no Prospeto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta.

Os investidores em valores mobiliários deverão ainda conhecer e compreender os riscos associados à sua subscrição, aquisição e detenção, devendo, em caso de dúvidas, recorrer às entidades habilitadas ao seu esclarecimento.

A distribuição do Prospeto ou a aceitação dos termos da Oferta, com consequente subscrição, aquisição e detenção dos valores mobiliários aqui descritos, pode estar restringida em certas jurisdições. Aqueles em cuja posse o Prospeto se encontrar deverão informar-se e observar essas restrições.

Tipo de Oferta

A Oferta é uma oferta pública de subscrição em Portugal e destina-se a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, desde que sejam pessoas residentes ou com estabelecimento em Portugal.

A Oferta não constitui uma oferta ou promoção de venda, compra ou subscrição de quaisquer títulos, particularmente no que respeita a qualquer pessoa a quem estejam legalmente vedadas essas operações, ou em qualquer jurisdição onde seja considerada ilegal a respetiva venda, compra ou subscrição das Obrigações, designadamente os Estados Unidos da América, a Área Económica Europeia (incluindo Reino Unido e Holanda), Austrália, Canadá, África do Sul e o Japão.

Em particular as Obrigações não foram nem serão registadas ao abrigo do *US Securities Act* de 1933 ou de qualquer outra legislação sobre valores mobiliários aplicável nos Estados Unidos da América e não podem ser, direta ou indiretamente, promovidas ou vendidas nos Estados Unidos da América, ou em qualquer dos seus territórios e possessões ou áreas que se encontrem sujeitas a essa jurisdição, ou a uma “*US Person*” ou em seu benefício, conforme disposto na *Rule 902(k)*, *Regulation S* do *US Securities Act* de 1933.

Informação obtida junto de terceiros

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD confirma que a informação obtida junto de terceiros, incluída no Prospeto, foi rigorosamente reproduzida e que, tanto quanto é do seu conhecimento e até onde se pode verificar com base em documentos publicados pelos terceiros em causa, não foram omitidos quaisquer factos cuja omissão possa tornar a informação menos rigorosa ou suscetível de induzir em erro.

DEFINIÇÕES

Exceto se indicado diversamente de forma expressa, os termos a seguir mencionados têm, no Prospeto, os significados aqui referidos:

| | |
|-----------------------------|--|
| “ActivoBank” | Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, n.º 84, em Lisboa, com o capital social de 41.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.734.305; |
| “Agente Pagador” | Banco Comercial Português, S.A. e Banco Espírito Santo, S.A., em sistema de rotatividade; |
| “Banco Best” | BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., com sede na Praça Marquês de Pombal, 3, 3.º Piso, em Lisboa, com o capital social de 63.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505.149.060; |
| “Banco BPI” | Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto, com o capital social de 1.190.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de registo e pessoa coletiva 501.214.534; |
| “Benfica Estádio” | Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.; |
| “Benfica SAD” ou “Emitente” | Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD; |
| “Benfica Seguros” | Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.; |
| “Benfica SGPS” | Sport Lisboa e Benfica, S.G.P.S., S.A., sociedade holding do Grupo Empresarial do SL Benfica; |
| “Benfica Stars Fund” | Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado; |
| “Benfica TV” | Benfica TV, S.A.; |
| “BES” | Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Av. da Liberdade, 195, em Lisboa, com o capital social de 5.040.124.063,26 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.852.367; |
| “BES Açores” | Banco Espírito Santo dos Açores, S.A., com sede na Rua Hintze Ribeiro, 2-8, em Ponta Delgada, com o capital social de 17.500.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 512.061.840; |
| “BPI” | Banco Português de Investimento, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto, com o capital social de 20.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de registo e pessoa coletiva 503.569.046; |
| “Clínica do SLB” | Clínica do SLB, Lda.; |
| “CMVM” | Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; |
| “CódVM” | Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, com a redação atualmente em vigor; |
| “CSC” | Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, com a redação atualmente em vigor; |
| “CVM” ou “Interbolsa” | Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.; |
| “EBF” | Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com a redação atualmente em vigor; |

| | |
|---|---|
| “Espírito Santo Investment Bank” | Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, com o capital social de 326.269.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.385.932; |
| “Estádio da Luz” | O novo Estádio da Luz inaugurado no dia 25 de outubro de 2003; |
| “Eur” ou “€” | Euro, a moeda única dos membros da União Europeia que integram a União Económica e Monetária; |
| “Euronext” | Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.; |
| “Euronext Lisbon” | O mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.; |
| “FPF” | Federação Portuguesa de Futebol; |
| “Grupo SL Benfica” | O conjunto formado pelo Sport Lisboa e Benfica e pelas entidades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, incluindo a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD; |
| “Grupo Benfica SAD” | O conjunto formado pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e pelas entidades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo; |
| “IFRS” | Normas Internacionais de Relato Financeiro (<i>Internacional Financial Reporting Standard</i>); |
| “IRC” | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; |
| “IRS” | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; |
| “Líderes Conjuntos” | Espírito Santo Investment Bank e Millennium investment banking; |
| “LFPF” | Liga Portuguesa de Futebol Profissional; |
| “Millennium bcp” ou “Millennium investment banking” | Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, com o capital social de 3.500.000.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.525.882, agindo através da sua área de banca de investimento e, para efeitos desta Oferta, com estabelecimento na Av. José Malhoa, 27, em Lisboa; |
| “Obrigações” | As obrigações objeto da Oferta; |
| “Obrigacionista” | Cada titular de Obrigações; |
| “Oferta” | A oferta pública de subscrição a que o Prospeto respeita; |
| “Prospeto” | O presente documento; |
| “ROC” ou “KPMG” | Revisor Oficial de Contas ou KPMG & Associados, SROC, S.A., com sede no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória, 71-A, 11.º Andar, 1069-006 Lisboa, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9093, representada por João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965); |
| “SAD” | Sociedade Anónima Desportiva, regulada pelo Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, alterado pela Lei n.º 107/97, de 16 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e, após a sua entrada em vigor, pelo Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, que revoga e substitui o Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, conforme alterado; |
| “SL Benfica” ou | |

“Sport Lisboa e Benfica”
“SROC”

Agremiação desportiva “Sport Lisboa e Benfica”; e
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO

Os Sumários são elaborados com base em requisitos de divulgação denominados “Elementos”. Tais Elementos são numerados em secções de A – E (A.1 – E.7).

O presente Sumário contém todos os Elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa. A numeração dos Elementos poderá não ser sequencial uma vez que há Elementos cuja inclusão não é, neste caso, exigível.

Ainda que determinado Elemento deva ser inserido no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre tal Elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do Elemento com a menção “Não Aplicável”.

Secção A – Introdução e advertências

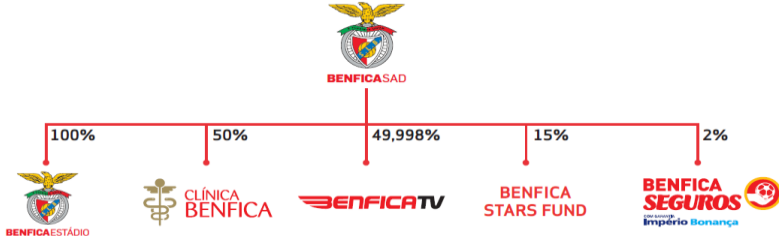
| | | |
|------------|---|---|
| A.1 | Advertências | <p>O presente sumário deve ser entendido como uma introdução ao Prospeto.</p> <p>Qualquer decisão de investimento nas Obrigações deve basear-se numa análise do Prospeto no seu conjunto pelo investidor.</p> <p>Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativa a informação contida num prospeto, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial.</p> <p>Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, e apenas quando o sumário em causa for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nestas Obrigações.</p> |
| A.2 | Autorizações para Ofertas Subsequentes | <p>Não Aplicável. O Emitente não irá utilizar o Prospeto para proceder à subsequente revenda dos valores mobiliários denominados “Benfica SAD 2016”.</p> |

Secção B – Emitente

| | | |
|------------|---|--|
| B.1 | Denominações jurídica e comercial do Emitente | <p>Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, sociedade aberta.</p> <p>A denominação comercial utilizada mais frequentemente é Benfica SAD. Para efeitos do Prospeto, a denominação utilizada, conforme as Definições, é Benfica SAD.</p> |
| B.2 | Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente exerce a sua atividade e país em que está registado | <p>O Emitente é uma sociedade anónima desportiva com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), e tem sede social sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, estando matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066. O capital próprio individual e consolidado do Emitente, aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é de €-14.163.601 e de €-14.152.633, respetivamente. O capital próprio individual e consolidado do Emitente, de acordo com as demonstrações financeiras do Emitente (objeto de revisão limitada - não auditadas) referentes ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013, findo em 31 de dezembro de 2012, é de €5.694.660 e de €5.664.729, respetivamente.</p> <p>A Benfica SAD é uma SAD que se rege, à presente data, pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, e suas posteriores alterações. Foi já publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, que revoga e substitui o Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, e cuja data de entrada em vigor estava prevista para 1 de julho de 2013. Porém, o Conselho de Ministros aprovou, em 13 de março de 2013, uma alteração a este diploma e, mantendo a intenção de aplicar o novo regime às sociedades desportivas que pretendam participar em competições profissionais na época desportiva de 2013/2014, optou por antecipar a respetiva entrada em vigor para 1 de maio de 2013 (fonte: www.portugal.gov.pt).</p> <p>As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades comerciais (CSC e legislação complementar aplicável às sociedades abertas, como seja o CódVM), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da atividade desportiva que constitui o seu principal objeto. De entre estas especificidades, é de realçar:</p> <ul style="list-style-type: none">• a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube |

| | | |
|--------------|---|---|
| | | <p>desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar juridicamente a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de caráter profissional a não ser sob a forma prevista no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, ou no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • a existência de duas categorias de ações, sendo ações da categoria A as ações subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público, e sendo as restantes da categoria B; • o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, na obrigatoriedade do clube manter uma participação mínima na sociedade (de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, esta participação direta não pode ser inferior a 15% nem superior a 40% do capital social da sociedade desportiva; com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, e nos termos do respetivo artigo 23.º, passará a aplicar-se apenas um limite mínimo de 10% do capital social da sociedade desportiva), na atribuição de direitos especiais às ações enquanto detidas pelo clube fundador. O capital social da Benfica SAD encontra-se dividido em 23 milhões de ações da categoria A e B. As ações da categoria A só integram tal categoria enquanto estiverem na titularidade do SL Benfica, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título. As ações da categoria B, caso sejam adquiridas pelo SL Benfica, convertem-se em ações da categoria A; • a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos acionistas que participem no capital de mais do que uma sociedade desportiva; • ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que investidas em instalações ou em formação desportiva, são consideradas, na sua totalidade, como custos ou perdas do exercício. No entanto, o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, não contém norma semelhante, pelo que, a partir da sua entrada em vigor, aplicar-se-á o disposto no regime fiscal específico das SAD ou, subsidiariamente, na lei tributária geral. <p>O regime fiscal específico das SAD é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de setembro.</p> <p>A atividade da Benfica SAD está, genericamente, sujeita à Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.</p> <p>O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela Benfica SAD rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva e pelo Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a LPFP e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol em 15 de julho de 1999, conforme alterado. A Lei n.º 114/99, de 3 de agosto, vem aditar o artigo 42.º à Lei n.º 28/98, de 26 de junho, que estipula o regime das contraordenações laborais.</p> |
| B.4.b | Tendências recentes mais significativas que afetam o Emitente e o setor em que opera | <p>Não aplicável. A Benfica SAD não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afetar significativamente a sua situação económico-financeira no exercício em curso, apesar de o Emitente estar atualmente na situação prevista no artigo 35.º do CSC.</p> |
| B.5 | Descrição do Grupo Benfica SAD e da posição do Emitente no seio do mesmo | <p>A Benfica SAD é a entidade mãe do Grupo Benfica SAD, formado pela Benfica SAD e pelas sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do CódVM.</p> <p>Em relação à Benfica Estádio, o Emitente, enquanto empresa-mãe, é responsável pela coordenação da sua atuação, assegurando a representação dos interesses comuns. Relativamente às restantes sociedades, excluindo a Benfica Seguros, o Emitente exerce uma influência significativa.</p> |

| B.9 | Previsão ou estimativa dos lucros | Não aplicável. Este Prospeto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------------------|---------------------------|--|------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------|-----------|---------------------------|---------------------------|---|------------|------------|---------------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|--------|--------|---------------------|---------------------|--|--------|--|------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|---------|-----------|---------------------------|---------------------------|---|------------|------------|---------------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|--------------|---------|-----------|-----------|----------------------------|--------|--------|---------------------|---------------------|
| B.10 | Descrição da natureza de quaisquer reservas expressas no relatório de auditoria | Não aplicável. As demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD, e respetivas notas, relativas aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012, bem como o Relatório & Contas referente ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditadas), não contém quaisquer reservas, embora delas constem as ênfases cujo teor é mencionado no Elemento D. 2 – “Principais riscos específicos do Emitente”. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| B.12 | Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente | <p>As demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD relativas aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 encontram-se auditadas.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD relativas ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 não se encontram auditadas, tendo sido objeto de um relatório de revisão limitada por parte dos auditores da Benfica SAD.</p> <p>A informação seguinte refere-se aos dados financeiros selecionados da Benfica SAD, consolidados e individuais, respetivamente, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro, objeto de revisão limitada - não auditados):</p> <p>Dados Consolidados</p> <p style="text-align: right;">(Valores em Euros)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Anuais</th> <th colspan="2">Semestrais</th> </tr> <tr> <th>30-jun-2012</th> <th>30-jun-2011</th> <th>31-dez-2012</th> <th>31-dez-2011</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prestação de Serviços</td> <td>63.534.113</td> <td>63.766.212</td> <td>29.590.595^(b)</td> <td>33.638.444^(c)</td> </tr> <tr> <td>Resultados Operacionais</td> <td>5.125.577</td> <td>7.316.679</td> <td>29.656.277^(b)</td> <td>16.057.750^(c)</td> </tr> <tr> <td>Cash Flow^(a); RLE + Amort. + Provisões</td> <td>29.397.806</td> <td>34.823.018</td> <td>37.495.235^(b)</td> <td>26.737.574^(c)</td> </tr> <tr> <td>Ativo total</td> <td>411.920.850</td> <td>382.078.816</td> <td>399.362.737</td> <td>411.298.443</td> </tr> <tr> <td>Ativo corrente</td> <td>77.652.111</td> <td>58.186.674</td> <td>90.372.741</td> <td>75.564.233</td> </tr> <tr> <td>Ativo não corrente</td> <td>334.268.739</td> <td>323.892.142</td> <td>308.989.996</td> <td>335.734.210</td> </tr> <tr> <td>Total do Capital Próprio</td> <td>(14.152.633)</td> <td>2.449.869</td> <td>5.664.729</td> <td>7.578.702</td> </tr> <tr> <td>Resultado Líquido por Ação</td> <td>(0,51)</td> <td>(0,33)</td> <td>0,91^(b)</td> <td>0,36^(c)</td> </tr> </tbody> </table> <p>^(a) Inclui amortizações e imparidades de passes de atletas ^(b) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2012 ^(c) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2011</p> <p>Dados Individuais</p> <p style="text-align: right;">(Valores em Euros)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Anuais</th> <th colspan="2">Semestrais</th> </tr> <tr> <th>30-jun-2012</th> <th>30-jun-2011</th> <th>31-dez-2012</th> <th>31-dez-2011</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prestação de Serviços</td> <td>48.638.938</td> <td>46.866.202</td> <td>22.801.514^(b)</td> <td>26.457.975^(c)</td> </tr> <tr> <td>Resultados Operacionais</td> <td>555.347</td> <td>5.654.198</td> <td>27.508.469^(b)</td> <td>14.350.943^(c)</td> </tr> <tr> <td>Cash Flow^(a); RLE + Amort. + Provisões</td> <td>23.487.500</td> <td>27.117.365</td> <td>36.578.556^(b)</td> <td>23.991.119^(c)</td> </tr> <tr> <td>Ativo total</td> <td>349.345.682</td> <td>324.915.742</td> <td>330.819.341</td> <td>351.478.762</td> </tr> <tr> <td>Ativo corrente</td> <td>57.495.071</td> <td>41.355.079</td> <td>68.457.165</td> <td>55.125.767</td> </tr> <tr> <td>Ativo não corrente</td> <td>291.850.611</td> <td>283.560.663</td> <td>262.362.176</td> <td>296.352.995</td> </tr> <tr> <td>Total do Capital Próprio</td> <td>(14.163.601)</td> <td>131.922</td> <td>5.694.660</td> <td>7.675.386</td> </tr> <tr> <td>Resultado Líquido por Ação</td> <td>(0,62)</td> <td>(0,34)</td> <td>0,86^(b)</td> <td>0,33^(c)</td> </tr> </tbody> </table> | | Anuais | | Semestrais | | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 | Prestação de Serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | 29.590.595 ^(b) | 33.638.444 ^(c) | Resultados Operacionais | 5.125.577 | 7.316.679 | 29.656.277 ^(b) | 16.057.750 ^(c) | Cash Flow ^(a) ; RLE + Amort. + Provisões | 29.397.806 | 34.823.018 | 37.495.235 ^(b) | 26.737.574 ^(c) | Ativo total | 411.920.850 | 382.078.816 | 399.362.737 | 411.298.443 | Ativo corrente | 77.652.111 | 58.186.674 | 90.372.741 | 75.564.233 | Ativo não corrente | 334.268.739 | 323.892.142 | 308.989.996 | 335.734.210 | Total do Capital Próprio | (14.152.633) | 2.449.869 | 5.664.729 | 7.578.702 | Resultado Líquido por Ação | (0,51) | (0,33) | 0,91 ^(b) | 0,36 ^(c) | | Anuais | | Semestrais | | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 | Prestação de Serviços | 48.638.938 | 46.866.202 | 22.801.514 ^(b) | 26.457.975 ^(c) | Resultados Operacionais | 555.347 | 5.654.198 | 27.508.469 ^(b) | 14.350.943 ^(c) | Cash Flow ^(a) ; RLE + Amort. + Provisões | 23.487.500 | 27.117.365 | 36.578.556 ^(b) | 23.991.119 ^(c) | Ativo total | 349.345.682 | 324.915.742 | 330.819.341 | 351.478.762 | Ativo corrente | 57.495.071 | 41.355.079 | 68.457.165 | 55.125.767 | Ativo não corrente | 291.850.611 | 283.560.663 | 262.362.176 | 296.352.995 | Total do Capital Próprio | (14.163.601) | 131.922 | 5.694.660 | 7.675.386 | Resultado Líquido por Ação | (0,62) | (0,34) | 0,86 ^(b) | 0,33 ^(c) |
| | Anuais | | | Semestrais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prestação de Serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | 29.590.595 ^(b) | 33.638.444 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultados Operacionais | 5.125.577 | 7.316.679 | 29.656.277 ^(b) | 16.057.750 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cash Flow ^(a) ; RLE + Amort. + Provisões | 29.397.806 | 34.823.018 | 37.495.235 ^(b) | 26.737.574 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo total | 411.920.850 | 382.078.816 | 399.362.737 | 411.298.443 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo corrente | 77.652.111 | 58.186.674 | 90.372.741 | 75.564.233 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo não corrente | 334.268.739 | 323.892.142 | 308.989.996 | 335.734.210 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total do Capital Próprio | (14.152.633) | 2.449.869 | 5.664.729 | 7.578.702 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultado Líquido por Ação | (0,51) | (0,33) | 0,91 ^(b) | 0,36 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Anuais | | Semestrais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prestação de Serviços | 48.638.938 | 46.866.202 | 22.801.514 ^(b) | 26.457.975 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultados Operacionais | 555.347 | 5.654.198 | 27.508.469 ^(b) | 14.350.943 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cash Flow ^(a) ; RLE + Amort. + Provisões | 23.487.500 | 27.117.365 | 36.578.556 ^(b) | 23.991.119 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo total | 349.345.682 | 324.915.742 | 330.819.341 | 351.478.762 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo corrente | 57.495.071 | 41.355.079 | 68.457.165 | 55.125.767 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo não corrente | 291.850.611 | 283.560.663 | 262.362.176 | 296.352.995 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total do Capital Próprio | (14.163.601) | 131.922 | 5.694.660 | 7.675.386 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultado Líquido por Ação | (0,62) | (0,34) | 0,86 ^(b) | 0,33 ^(c) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | <p>Ação</p> <p>(a) Inclui amortizações e imparidades de passes de atletas</p> <p>(b) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2012</p> <p>(c) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2011</p> <p>Não ocorreram alterações significativas adversas nas perspectivas do Emitente desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.</p> <p>Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da Benfica SAD desde a publicação das últimas informações financeiras (31 de dezembro de 2012).</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------|--|--|--------------------|--------------------|--|--|--|---------------------------|------------|------------|------------------------|-----------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|------------------|-----------|-----------|-------------------|-----------|-----------|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-----------|---------|-----------------------------|-----------|-----------|----------------|---------|-----------|--------|---------|---------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|---------|---------|-----------|---------|---------|--------------------------|---------|---------|
| B.13 | Acontecimentos recentes | Não aplicável. Não ocorreu qualquer acontecimento recente que tenha afetado o Emitente e que seja significativo para a avaliação da sua solvência. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| B.14 | Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo e dependência face a outras entidades do Grupo Benfica SAD | <p>A Benfica SAD é a entidade mãe do Grupo Benfica SAD, conjunto formado pela Benfica SAD e pelas sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do CódVVM.</p> <p>Em relação à Benfica Estádio, o Emitente, enquanto empresa-mãe, é responsável pela coordenação da sua atuação, assegurando a representação dos interesses comuns. Relativamente às restantes sociedades, excluindo a Benfica Seguros, o Emitente exerce uma influência significativa.</p>  <p>Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, o SL Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Benfica SAD, detendo, por referência a 31 de dezembro de 2012, diretamente 9.200.000 de ações da categoria A, às quais são inerentes direitos especiais, e indiretamente (conforme cálculo nos termos do artigo 20.º do CódVVM e do artigo 448.º, n.º 4, do CSC), e indiretamente 5.436.746 de ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas diretamente pela Benfica SGPS. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao SL Benfica os direitos de voto de 861.400 ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente, totalizando no conjunto 6.298.146 de ações de categoria B, controladas de forma indireta.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| B.15 | Descrição sumária das principais atividades do Emitente | <p>O objeto social da Benfica SAD é, de acordo com os seus Estatutos, “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.</p> <p>O volume de faturação da Benfica SAD, por tipologia de receita, nas últimas duas épocas desportivas foi o seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2" style="text-align: right;">(Valores em Euros)</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;">30-jun-2012</th> <th style="text-align: right;">30-jun-2011</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Proveitos Operacionais (Consolidados)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Publicidade e patrocínios</td> <td style="text-align: right;">17.094.321</td> <td style="text-align: right;">14.206.550</td> </tr> <tr> <td>Receitas de bilheteira</td> <td style="text-align: right;">9.420.093</td> <td style="text-align: right;">6.711.033</td> </tr> <tr> <td>Transmissões televisivas</td> <td style="text-align: right;">8.463.225</td> <td style="text-align: right;">8.409.542</td> </tr> <tr> <td>Quotizações</td> <td style="text-align: right;">8.365.429</td> <td style="text-align: right;">9.507.654</td> </tr> <tr> <td>Corporate</td> <td style="text-align: right;">7.516.088</td> <td style="text-align: right;">8.513.137</td> </tr> <tr> <td>Cativos</td> <td style="text-align: right;">2.976.742</td> <td style="text-align: right;">3.789.284</td> </tr> <tr> <td>Rendas de espaço</td> <td style="text-align: right;">2.856.641</td> <td style="text-align: right;">3.090.889</td> </tr> <tr> <td>Bilhetes de época</td> <td style="text-align: right;">2.323.569</td> <td style="text-align: right;">2.480.256</td> </tr> <tr> <td>Títulos Fundador e <i>Centenarium</i></td> <td style="text-align: right;">1.462.392</td> <td style="text-align: right;">1.610.312</td> </tr> <tr> <td>Cedência de atletas</td> <td style="text-align: right;">1.185.000</td> <td style="text-align: right;">684.720</td> </tr> <tr> <td>Receitas outras competições</td> <td style="text-align: right;">1.098.493</td> <td style="text-align: right;">2.018.812</td> </tr> <tr> <td><i>Cachets</i></td> <td style="text-align: right;">330.000</td> <td style="text-align: right;">2.225.000</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td style="text-align: right;">442.120</td> <td style="text-align: right;">519.023</td> </tr> <tr> <td>Subtotal Prestação de Serviços</td> <td style="text-align: right;">63.534.113</td> <td style="text-align: right;">63.766.212</td> </tr> <tr> <td>Prémios UEFA</td> <td style="text-align: right;">22.378.863</td> <td style="text-align: right;">13.966.056</td> </tr> <tr> <td>Comissões</td> <td style="text-align: right;">2.644.167</td> <td style="text-align: right;">2.569.800</td> </tr> <tr> <td>Assistência Técnica</td> <td style="text-align: right;">639.556</td> <td style="text-align: right;">674.574</td> </tr> <tr> <td>Royalties</td> <td style="text-align: right;">550.000</td> <td style="text-align: right;">545.833</td> </tr> <tr> <td>Indemnizações de Seguros</td> <td style="text-align: right;">415.827</td> <td style="text-align: right;">286.464</td> </tr> </tbody> </table> | | (Valores em Euros) | | | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | Proveitos Operacionais (Consolidados) | | | Publicidade e patrocínios | 17.094.321 | 14.206.550 | Receitas de bilheteira | 9.420.093 | 6.711.033 | Transmissões televisivas | 8.463.225 | 8.409.542 | Quotizações | 8.365.429 | 9.507.654 | Corporate | 7.516.088 | 8.513.137 | Cativos | 2.976.742 | 3.789.284 | Rendas de espaço | 2.856.641 | 3.090.889 | Bilhetes de época | 2.323.569 | 2.480.256 | Títulos Fundador e <i>Centenarium</i> | 1.462.392 | 1.610.312 | Cedência de atletas | 1.185.000 | 684.720 | Receitas outras competições | 1.098.493 | 2.018.812 | <i>Cachets</i> | 330.000 | 2.225.000 | Outros | 442.120 | 519.023 | Subtotal Prestação de Serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | Prémios UEFA | 22.378.863 | 13.966.056 | Comissões | 2.644.167 | 2.569.800 | Assistência Técnica | 639.556 | 674.574 | Royalties | 550.000 | 545.833 | Indemnizações de Seguros | 415.827 | 286.464 |
| | (Valores em Euros) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proveitos Operacionais (Consolidados) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Publicidade e patrocínios | 17.094.321 | 14.206.550 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receitas de bilheteira | 9.420.093 | 6.711.033 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Transmissões televisivas | 8.463.225 | 8.409.542 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quotizações | 8.365.429 | 9.507.654 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Corporate | 7.516.088 | 8.513.137 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cativos | 2.976.742 | 3.789.284 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendas de espaço | 2.856.641 | 3.090.889 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bilhetes de época | 2.323.569 | 2.480.256 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Títulos Fundador e <i>Centenarium</i> | 1.462.392 | 1.610.312 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cedência de atletas | 1.185.000 | 684.720 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receitas outras competições | 1.098.493 | 2.018.812 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <i>Cachets</i> | 330.000 | 2.225.000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | 442.120 | 519.023 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Prestação de Serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prémios UEFA | 22.378.863 | 13.966.056 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissões | 2.644.167 | 2.569.800 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assistência Técnica | 639.556 | 674.574 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Royalties | 550.000 | 545.833 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indemnizações de Seguros | 415.827 | 286.464 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| Outros proveitos | 956.272 | 957.898 |
| Subtotal Outros Prov. Operacionais (*) | 27.584.685 | 19.000.625 |
| TOTAL | 91.118.798 | 82.766.837 |

(*) excluindo passes de jogadores

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2011/2012 Benfica SAD

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espetáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer direta, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espetáculos desportivos de futebol.

Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol, que é explorada pela Benfica SAD tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

- I Liga¹ - Liga Zon Sagres

Prova organizada pela LPFP, na qual participam atualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à *UEFA Champions League*. Todas as receitas específicas ao jogo pertencem à equipa visitada.

- Taça de Portugal

Prova organizada pela FPF, na qual participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela LPFP – I Liga e II Liga (exceto Equipas B) e pela própria FPF - II e III Divisões), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com exceção das meias-finais, que se realizam a “duas mãos”, somente um jogo por eliminatória. As equipas da I Liga têm acesso direto à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passa a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente às meias-finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

- Taça da Liga

Prova organizada pela LPFP, na qual participam as 32 equipas profissionais da I Liga e da II Liga (exceto Equipas B). A prova é disputada em cinco fases (final incluída), sendo que os 8 primeiros classificados da I Liga têm acesso direto à terceira fase, a qual é disputada por 16 clubes distribuídos em 4 grupos, efetuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a “uma mão” são disputadas pelas 4 equipas que tenham ficado em primeiro lugar de cada um dos grupos da terceira fase. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respetiva progressão nas várias fases da prova.

- Supertaça Cândido de Oliveira

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da I Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

- II Liga (Equipa B)

Prova organizada pela LPFP, na qual participam um máximo de 22 equipas. Na época

¹ A denominação da I Liga depende do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2012/2013, a referida prova é denominada “Liga Zon Sagres”.

| | | <p>desportiva 2012/2013, a II Liga está a ser disputada por 16 equipas principais e por 6 equipas “B” (a equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior). Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 21, num total de 42 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. Todas as receitas específicas ao jogo pertencem à equipa visitada.</p> <p>Face às alterações ocorridas no quadro competitivo do futebol português, nomeadamente ao permitir que as equipas B compitam no segundo escalão do futebol nacional, a Benfica SAD tomou a decisão de reativar a equipa B na época 2012/2013.</p> <p>Provas Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>UEFA Champions League</i> <p>Em 2012/2013, os dois primeiros classificados da I Liga portuguesa têm acesso direto à <i>UEFA Champions League</i> (fase de grupos da prova), tendo o terceiro classificado acesso ao “play-off”.</p> <p>A <i>UEFA Champions League</i> compreende três pré-eliminatórias, um “play-off”, uma fase de grupos, três rondas a eliminar e uma final. O acesso à fase de grupos pressupõe vitória nas pré-eliminatórias e no “play-off”. A derrota na terceira pré-eliminatória dá acesso ao “play-off” da <i>UEFA Europa League</i>, e a derrota no “play-off” dá acesso à fase de grupos da <i>UEFA Europa League</i>. Por sua vez, a fase de grupos da prova compreende 32 equipas divididas em 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois primeiros classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto o terceiro classificado do grupo transita para os 16 avos-de-final da <i>UEFA Europa League</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>UEFA Europa League</i> <p>A <i>UEFA Europa League</i>, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada em 26 de julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da UEFA no dia 26 de setembro de 2008, tendo ocorrido a primeira edição na época 2009/2010. O torneio passou a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um “play-off”, uma fase de grupos com 48 equipas participantes, 4 eliminatórias e uma final.</p> <p>Nos jogos das três pré-eliminatórias e do “play-off”, os clubes disputam dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, segue em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.</p> <p>A fase de grupos tem 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogam entre si, em casa e fora, no outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passam aos 16 avos-de-final, onde têm a companhia dos oito terceiros classificados da fase de grupos da <i>UEFA Champions League</i>. Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputam dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do “play-off”.</p> <p>A final é decidida num único jogo, que esta época será disputada em Amesterdão.</p> <p>Portugal teve, no início da época desportiva 2012/2013, três representantes nesta prova.</p> <p>Mercado alvo do Emitente</p> <p>A Benfica SAD prossegue três objetivos fundamentais que se encontram estritamente associados: (i) o sucesso desportivo da equipa de futebol profissional, (ii) a oferta ao público de espetáculos desportivos de elevada qualidade e (iii) a maximização do valor da empresa para os acionistas e indiretamente para os associados do SL Benfica, os seus adeptos e simpatizantes.</p> <p>Em 30 de junho de 2012, o SL Benfica tinha 223.710 associados, distribuídos pelas seguintes categorias:</p> <table border="1" data-bbox="603 1861 1235 2018"> <thead> <tr> <th>CATEGORIA</th> <th>NÚMERO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Efetivo</td> <td>94.061</td> </tr> <tr> <td>Aposentado</td> <td>1.695</td> </tr> <tr> <td>Menor</td> <td>13.916</td> </tr> <tr> <td>Infantil</td> <td>20.020</td> </tr> </tbody> </table> | CATEGORIA | NÚMERO | Efetivo | 94.061 | Aposentado | 1.695 | Menor | 13.916 | Infantil | 20.020 |
|------------|--------|--|-----------|--------|---------|--------|------------|-------|-------|--------|----------|--------|
| CATEGORIA | NÚMERO | | | | | | | | | | | |
| Efetivo | 94.061 | | | | | | | | | | | |
| Aposentado | 1.695 | | | | | | | | | | | |
| Menor | 13.916 | | | | | | | | | | | |
| Infantil | 20.020 | | | | | | | | | | | |

| | | <p>Infantil Isento 20.486 Mérito 37 Maior Isento 383 Sócios Atletas 766 Sócios Correspondentes 71.468 Sócios Vitalícios 878 TOTAL 223.710</p> <p>O mercado alvo da Benfica SAD inclui, para além dos respetivos acionistas e dos sócios e simpatizantes do SL Benfica, também os adeptos de outros clubes que se deslocam ao estádio do SL Benfica para assistir aos jogos ou que a eles assistem através de meios audiovisuais.</p> <p>Neste enquadramento, e em tempo oportuno, o SL Benfica tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e, por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da Benfica SAD, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.</p> <p>A construção do Estádio da Luz, bem como o desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respetivas acessibilidades, permitiu potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espetáculos desportivos, garantindo aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espetáculo.</p> <p>Em 2006, foi inaugurado o Caixa Futebol Campus no Seixal, visando o aproveitamento de jovens valores, integrados desde cedo na filosofia e metodologia do SL Benfica, para poderem futuramente reforçar a equipa principal de futebol, potenciando assim um importante ativo para a Benfica SAD e fator de acrescida competitividade.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|--|--|-------|--------------------------------|-------------------------------|--|--|-------------|-----------|--------|------------------------------------|-----------|--------|--|---------|-------|---------------------------------------|--------|-------|---|-----|---|--|-----|---|---------------------------------|-----|---|-------------------------|--|--|--|-----|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------------|--|--|-------------|-----------|-------|-------------------------------|-----|---|--|------------------|--------------|------------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|----------------|--------------|---|----------------|--------------|
| B.16 | Estrutura acionista | <p>Por referência a 31 de dezembro de 2012, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de ações detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20.º do CódVM, que são do conhecimento da Benfica SAD, é a seguinte¹:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Ações</th> <th>% Capital e % Direitos de voto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sport Lisboa e Benfica</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diretamente</td> <td>9.200.000</td> <td>40,00%</td> </tr> <tr> <td>Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.</td> <td>5.436.746</td> <td>23,63%</td> </tr> <tr> <td>Luís Filipe Ferreira Vieira^(a)</td> <td>850.000</td> <td>3,70%</td> </tr> <tr> <td>Rui Manuel César Costa^(a)</td> <td>10.000</td> <td>0,04%</td> </tr> <tr> <td>Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha^(a)</td> <td>500</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>José Manuel da Silva Appleton^(a)</td> <td>500</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Rui António Gomes do Nascimento</td> <td>300</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Barreira^(a)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gualter das Neves Godinho^(a)</td> <td>100</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>15.498.146</td> <td>67,37%</td> </tr> <tr> <td>Banco Espírito Santo, S.A.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diretamente</td> <td>1.835.530</td> <td>7,97%</td> </tr> <tr> <td>Órgãos Sociais^(b)</td> <td>200</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.832.730</td> <td>7,97%</td> </tr> <tr> <td>José da Conceição Guilherme</td> <td>856.900</td> <td>3,73%</td> </tr> <tr> <td>Somague – Engenharia, S.A.</td> <td>840.000</td> <td>3,65%</td> </tr> <tr> <td>Sportinveste, SGPS, S.A.^(c)</td> <td>612.283</td> <td>2,66%</td> </tr> </tbody> </table> <p>^(a) Detidas por membros dos órgãos sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do CódVM)</p> <p>^(b) Detidas por membros dos órgãos sociais do Grupo BES (artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CódVM)</p> <p>^(c) A Sportinveste, SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste, SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, S.A. na Benfica SAD são também imputáveis a estas entidades</p> <p>Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, o SL Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Benfica SAD, detendo, por referência a 31 de dezembro de 2012, diretamente 9.200.000 de ações da categoria A, às quais são inerentes direitos especiais, e indiretamente (conforme cálculo nos termos do artigo 20.º do CódVM e do artigo 448.º, n.º 4, do CSC), e indiretamente 5.436.746 de</p> | | Ações | % Capital e % Direitos de voto | Sport Lisboa e Benfica | | | Diretamente | 9.200.000 | 40,00% | Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. | 5.436.746 | 23,63% | Luís Filipe Ferreira Vieira ^(a) | 850.000 | 3,70% | Rui Manuel César Costa ^(a) | 10.000 | 0,04% | Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha ^(a) | 500 | - | José Manuel da Silva Appleton ^(a) | 500 | - | Rui António Gomes do Nascimento | 300 | - | Barreira ^(a) | | | Gualter das Neves Godinho ^(a) | 100 | - | | 15.498.146 | 67,37% | Banco Espírito Santo, S.A. | | | Diretamente | 1.835.530 | 7,97% | Órgãos Sociais ^(b) | 200 | - | | 1.832.730 | 7,97% | José da Conceição Guilherme | 856.900 | 3,73% | Somague – Engenharia, S.A. | 840.000 | 3,65% | Sportinveste, SGPS, S.A.^(c) | 612.283 | 2,66% |
| | Ações | % Capital e % Direitos de voto | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sport Lisboa e Benfica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diretamente | 9.200.000 | 40,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. | 5.436.746 | 23,63% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Luís Filipe Ferreira Vieira ^(a) | 850.000 | 3,70% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rui Manuel César Costa ^(a) | 10.000 | 0,04% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha ^(a) | 500 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| José Manuel da Silva Appleton ^(a) | 500 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rui António Gomes do Nascimento | 300 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Barreira ^(a) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gualter das Neves Godinho ^(a) | 100 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 15.498.146 | 67,37% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Banco Espírito Santo, S.A. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diretamente | 1.835.530 | 7,97% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Órgãos Sociais ^(b) | 200 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1.832.730 | 7,97% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| José da Conceição Guilherme | 856.900 | 3,73% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Somague – Engenharia, S.A. | 840.000 | 3,65% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sportinveste, SGPS, S.A.^(c) | 612.283 | 2,66% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

¹ As ações detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica são ações da categoria A e têm direitos especiais.

| | | |
|-------------|--|--|
| | | ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas diretamente pela Benfica SGPS. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao SL Benfica os direitos de voto de 861.400 ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente, totalizando no conjunto 6.298.146 de ações de categoria B, controladas de forma indireta. |
| B.17 | Notação de risco do Emitente (rating) | Não aplicável. A Benfica SAD não dispõe de notação de risco (<i>rating</i>), não tendo também sido solicitada notação de risco para a presente emissão de Obrigações. |

Secção C – Valores mobiliários

| | | |
|------------|---|--|
| C.1 | Tipo e categoria dos valores mobiliários | As Obrigações são ao portador e escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respetivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor. Às Obrigações foi atribuído o código ISIN PTSLBFOE0007 e o código CFI DBFUFB. |
| C.2 | Moeda | As Obrigações serão emitidas em Euros. |
| C.5 | Restrições à livre transferência dos títulos | Não aplicável. Não existem restrições à livre transferência das Obrigações. |
| C.8 | Direitos associados aos valores mobiliários | <p>As Obrigações constituem uma responsabilidade direta, incondicional e geral do Emitente que empenhará toda a sua boa-fé no respetivo cumprimento. As Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros não garantidos contraídos pelo Emitente, correndo <i>pari passu</i> com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.</p> <p>As receitas e o património do Emitente respondem integralmente pelo serviço da dívida do presente empréstimo obrigacionista.</p> <p>Os juros das Obrigações estão sujeitos à retenção na fonte de IRS ou IRC à taxa em vigor, sendo esta liberatória para efeitos de IRS e pagamento por conta para efeitos de IRC aquando do pagamento a entidades residentes (esta indicação constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável).</p> <p>Nos termos da deliberação do Conselho de Administração da Benfica SAD, datada de 19 de março de 2013, sobre as condições da emissão, cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das Obrigações de que seja titular, sem necessidade de qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> no caso de incumprimento por parte da Benfica SAD de qualquer obrigação de pagamento inerente às Obrigações; se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela Benfica SAD junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza. <p>Os Obrigacionistas que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração da Benfica SAD e endereçada à sede social da Benfica SAD, devendo a mesma proceder ao respetivo reembolso das Obrigações até 10 dias úteis após a referida notificação.</p> <p>As Obrigações são reguladas pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.</p> |
| C.9 | Condições associadas aos valores mobiliários | <p>A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 7,25%, ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.</p> <p>Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.</p> <p>Os juros das Obrigações vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a</p> |

| | | |
|-------------|---|--|
| | | <p>29 de abril e 29 de outubro de cada ano de vida das Obrigações, ocorrendo o primeiro pagamento a 29 de outubro de 2013 (o período de contagem de juros inicia-se a 29 de abril de 2013).</p> <p>O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efetuado ao valor nominal, de uma só vez, em 29 de abril de 2016, salvo se ocorrer o vencimento antecipado, nos termos previstos supra.</p> <p>A taxa de rentabilidade efetiva é aquela que iguala o valor atual dos fluxos monetários gerados pela Obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.</p> <p>Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 5,2833%</p> <p>Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 7,3747%</p> <p>As taxas de rentabilidade apresentadas dependem de alguns pressupostos e poderão também ser afetadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.</p> <p>Cálculo da Taxa de Rentabilidade Efetiva (TRE):</p> $Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$ $TRE = (1+i/2)^2 - 1$ <p>em que:</p> <p>Pc: preço de compra da Obrigação Juros: cupão semestral t: períodos semestrais n: maturidade (expressa em semestres) i: taxa de rentabilidade nominal anual TRE: Taxa de rentabilidade efetiva anual VR: Valor de reembolso T: Taxa de imposto</p> <p>Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efetiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 28%.</p> |
| C.10 | Instrumento derivado associado ao pagamento de juros | Não aplicável. As Obrigações não têm componente que constitua um instrumento derivado associado ao pagamento de juros. |
| C.11 | Admissão à negociação em mercado regulamentado | <p>Será solicitada a admissão à negociação das Obrigações no Euronext Lisbon, pelo que os Obrigacionistas poderão transacioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efetiva liquidez das Obrigações.</p> <p>A Benfca SAD pretende que a admissão à negociação aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra em 29 de abril de 2013, após obtenção de autorização por parte da Euronext.</p> |

Secção D – Riscos

| | | |
|------------|--|---|
| D.2 | Principais riscos específicos do Emitente | <p>O investimento nas Obrigações envolve riscos. Deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento.</p> <p>Qualquer dos riscos que se destacam no Prospeto poderá ter um efeito negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras ou capacidade da Benfca SAD para atingir os seus objetivos.</p> <p><u>Riscos relativos ao Emitente e às suas atividades</u></p> <p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Benfca SAD apresentavam (i) em 30 de junho de 2012, um capital próprio negativo, no montante de €-14.163.601 e de €-14.152.633, respetivamente, e (ii) em 31 de dezembro de 2012, um capital próprio de €5.694.660 e de €5.664.729, respetivamente, em ambos os casos face a um capital social de €115.000.000, pelo que são aplicáveis as disposições dos artigos 35.º e 171.º do CSC. O Conselho de Administração do Emitente tem vindo a estudar soluções que possibilitem o</p> |
|------------|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>reforço do capital próprio da Benfica SAD.</p> <p>Embora tenham sido implementadas medidas que contribuíram para aumentar a capitalização da Benfica SAD, tais medidas não resolveram totalmente a situação relativa ao capital próprio, pelo que o Conselho de Administração da Benfica SAD mantém a procura constante por meios de melhorar os seus rácios de capitais próprios e prosseguir a resolução das questões suscitadas pelo artigo 35.º do CSC.</p> <p>Esta matéria é objeto de ênfases na Certificação Legal de Contas e no Relatório de Auditoria Externa de 30 de junho de 2011 e de 30 de junho de 2012 (contas anuais individuais e consolidadas), que poderão ser consultados nos Relatório & Contas referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012), que seguidamente se transcrevem:</p> <p><i>“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de junho de 2011, encontra-se perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”</i></p> <p><i>“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de junho de 2012 a Empresa apresentar capitais próprios negativos de 14.163.601 euros, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”</i></p> <p>Existem ainda ênfases nos Relatórios de Revisão Limitada de 31 de dezembro de 2011 e de 31 de dezembro de 2012 (contas semestrais individuais e consolidadas), que poderão ser consultados nos Relatório & Contas referentes aos primeiros semestres dos exercícios de 2011/2012 e de 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditados), que seguidamente se transcrevem:</p> <p><i>“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de dezembro de 2011 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”</i></p> <p><i>“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de dezembro de 2012 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”</i></p> <p>O Conselho de Administração da Benfica SAD considera que é possível melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na <i>UEFA Champions League</i>, o controlo de custos e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos. Adicionalmente, a Benfica SAD pretende manter uma política de não distribuição de dividendos. No entanto, e sem prejuízo destas medidas, existe a possibilidade de tais soluções não virem a ser adotadas ou, sendo adotadas, não permitirem ultrapassar totalmente esta situação.</p> <p>A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, da performance desportiva alcançada nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.</p> <p>A performance desportiva tem um impacto considerável nos proveitos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de passes de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na <i>UEFA Champions League</i>, e os provenientes de receitas de bilheteira,</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>cativos, bilhetes de época, entre outros.</p> <p>Adicionalmente, as receitas de contratos publicitários dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face a essas entidades.</p> <p>Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Emitente estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da administração da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do <i>Financial Fair-play</i>. Os principais critérios, promovidos pela <i>Union des Associations Européennes de Football</i> (UEFA), são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social; • que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na Formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por <i>break-even</i>, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas. <p>As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.</p> <p>Os proveitos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso muito significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da performance desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado entre a Benfica SAD e esse jogador (i.e., o valor por vezes referido como “cláusula de rescisão”).</p> <p>Conforme comunicado em 25 de outubro de 2012, em função do contexto externo e interno do mercado de direitos televisivos, considerou o Conselho de Administração da Benfica SAD, como solução mais adequada à defesa dos interesses dos seus acionistas, assegurar o exercício dos referidos direitos pelos seus próprios meios, ou seja, através da Benfica TV, abandonando assim o modelo tradicional de exploração desses direitos mediante venda a empresas externas ao Grupo SL Benfica, pelo que a Benfica SAD deixará de receber um valor anual de 7,5 milhões de euros da PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A., conforme se verificou nos dois últimos exercícios. Na medida em que depende de factos futuros, nomeadamente relacionados com o comportamento do mercado televisivo, e que a Benfica SAD não controla, o impacto que esta opção terá ao nível do seu património e resultados poderá ser diferente do estimado pela Benfica SAD. No entanto, a Benfica SAD considera que esta mudança é oportuna e, a par de outras opções tomadas pela Benfica TV – que recentemente assegurou os direitos de transmissão televisiva, em exclusivo, da primeira liga de futebol inglesa (<i>Barclays Premier League</i>) para as próximas três épocas, detendo também os direitos para transmitir a liga do Brasil e transmitindo já jogos dos campeonatos grego e dos Estados Unidos -, deverá ter um efeito positivo no património e dos resultados da Benfica SAD.</p> <p>Os direitos de utilização da “Marca Benfica” para as atividades relacionadas com a prática profissionalizada de futebol, incluindo a promoção e organização de espetáculos desportivos, foram cedidos pelo SL Benfica ao Emitente. A licença foi concedida por 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, 17 de fevereiro de 2001, e poderá renovar-se automaticamente por períodos de 25 anos.</p> <p><u>Manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica</u></p> <p>O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, a qual assegura ao Emitente, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca SL Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espetáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações poderá</p> |
|--|---|

afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Emitente. Não se estima que tal venha a acontecer.

Existem saldos a receber com entidades do Grupo SL Benfica que, a 31 de dezembro de 2012, ascendiam a 56,5 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de junho de 2015. A Benfica SAD encontra-se a analisar opções para garantir o recebimento dessas verbas.

Para além dos riscos próprios da atividade já mencionados, a Benfica SAD está sujeita aos demais riscos a que as restantes atividades se encontram sujeitas, incluindo:

Riscos Financeiros

Risco de taxa de juro

O endividamento do Grupo Benfica SAD encontra-se, em parte, indexado a taxas de juro variáveis em função da evolução dos mercados, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade, cujo impacto pode ser significativo, em virtude do elevado nível de endividamento.

Risco de Crédito

Incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo Benfica SAD ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da venda de “passes” de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente publicidade, *merchandising* e patrocínios diversos. O Grupo Benfica SAD não considera existir risco de crédito significativo com alguma entidade em particular.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo Benfica SAD procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

A informação seguinte refere-se a rácios selecionados da Benfica SAD, em base consolidada, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditado):

| | 31.12.2012 | 30.06.2012 | 30.06.2011 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Liquidez Geral (Ativo Circulante / Passivo Circulante) | 0,37 | 0,35 | 0,31 |
| Passivo Corrente / Ativo Corrente | 2,94 | 3,33 | 2,90 |
| Autonomia Financeira (Capital Próprio / Passivo) | 1,4% | -3,3% | 0,6% |
| Meios Libertos Operacionais* / Ativo | 11,6% | 11,2% | 13,0% |

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

Risco de Refinanciamento

O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, permitindo-lhe consolidar o respetivo passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de operações que se vencerão num futuro próximo, nomeadamente o reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros. O enquadramento macroeconómico e financeiro atual apresenta um conjunto de constrangimentos que têm implicado uma crescente dificuldade na capacidade de as empresas nacionais se financiarem, quer por via do crédito bancário, quer no mercado de capitais. Tal poderá vir a comprometer a capacidade da Benfica SAD financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros, ou de assegurar o refinanciamento de operações que se vençam (incluindo as Obrigações) em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

A informação seguinte refere-se à desagregação da rubrica de empréstimos obtidos da Benfica SAD, em base consolidada, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditado) e permite verificar a evolução ocorrida na referida rubrica:

| | | 31.12.12 | 30.06.12 | 30.06.11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------|----------|--|----------|----------|----------|-----------------------------------|--|--|--|-----------------------|------------|------------|------------|---|---|---|------------|-----------|-----------|------------|------------|--|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|--|--|--|---|----|---|---------|-----------------------|------------|------------|------------|---|------------|------------|---|--------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--|--------------------|--------------------|-------------------|
| | | <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31.12.12</th> <th>30.06.12</th> <th>30.06.11</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empréstimos obtidos- não corrente</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> Empréstimos bancários</td> <td>70.863.259</td> <td>74.912.857</td> <td>82.138.279</td> </tr> <tr> <td> Empréstimos por obrigações não convertíveis</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>39.090.902</td> </tr> <tr> <td> Factoring</td> <td>4.497.796</td> <td>21.665.423</td> <td>18.044.921</td> </tr> <tr> <td></td> <td>75.361.055</td> <td>96.578.280</td> <td>139.274.102</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos obtidos – corrente</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> Empréstimos bancários – <i>overdrafts</i></td> <td>62</td> <td>-</td> <td>237.379</td> </tr> <tr> <td> Empréstimos bancários</td> <td>44.410.314</td> <td>34.625.327</td> <td>50.050.386</td> </tr> <tr> <td> Empréstimos por obrigações não convertíveis</td> <td>89.791.574</td> <td>89.565.586</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td> Outros empréstimos</td> <td>28.570.466</td> <td>32.555.699</td> <td>36.600.000</td> </tr> <tr> <td> Factoring</td> <td>16.083.528</td> <td>15.304.107</td> <td>5.737.433</td> </tr> <tr> <td></td> <td>178.855.944</td> <td>172.050.719</td> <td>92.625.198</td> </tr> </tbody> </table> | | | | 31.12.12 | 30.06.12 | 30.06.11 | Empréstimos obtidos- não corrente | | | | Empréstimos bancários | 70.863.259 | 74.912.857 | 82.138.279 | Empréstimos por obrigações não convertíveis | - | - | 39.090.902 | Factoring | 4.497.796 | 21.665.423 | 18.044.921 | | 75.361.055 | 96.578.280 | 139.274.102 | Empréstimos obtidos – corrente | | | | Empréstimos bancários – <i>overdrafts</i> | 62 | - | 237.379 | Empréstimos bancários | 44.410.314 | 34.625.327 | 50.050.386 | Empréstimos por obrigações não convertíveis | 89.791.574 | 89.565.586 | - | Outros empréstimos | 28.570.466 | 32.555.699 | 36.600.000 | Factoring | 16.083.528 | 15.304.107 | 5.737.433 | | 178.855.944 | 172.050.719 | 92.625.198 |
| | 31.12.12 | 30.06.12 | 30.06.11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos obtidos- não corrente | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos bancários | 70.863.259 | 74.912.857 | 82.138.279 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos por obrigações não convertíveis | - | - | 39.090.902 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Factoring | 4.497.796 | 21.665.423 | 18.044.921 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 75.361.055 | 96.578.280 | 139.274.102 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos obtidos – corrente | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos bancários – <i>overdrafts</i> | 62 | - | 237.379 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos bancários | 44.410.314 | 34.625.327 | 50.050.386 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Empréstimos por obrigações não convertíveis | 89.791.574 | 89.565.586 | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros empréstimos | 28.570.466 | 32.555.699 | 36.600.000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Factoring | 16.083.528 | 15.304.107 | 5.737.433 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 178.855.944 | 172.050.719 | 92.625.198 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | <p><u>Riscos Conjunturais</u></p> <p>À data de 31 de dezembro de 2012, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD. O Conselho de Administração da Benfica SAD está convicto de que, atendendo aos pressupostos, antecedentes e circunstâncias que envolvem estas ações judiciais e aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo Benfica SAD, as mesmas não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.</p> <p>A Benfica SAD tem neste momento dois empréstimos obrigacionistas não reembolsados, ambos denominados “Benfica SAD 2013”: um com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros, e outro com reembolso em 17 de dezembro de 2013, no montante de 50 milhões de Euros.</p> <p>A Benfica SAD não dispõe de notação de risco (<i>rating</i>), não tendo também sido solicitada notação de risco para a presente emissão de Obrigações.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| D.3 | Principais riscos específicos dos valores mobiliários | <p>As Obrigações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas Obrigações deve determinar a adequação do investimento em atenção às suas próprias circunstâncias, recorrendo para o efeito, se necessário, a consultores (financeiros ou outros adequados), e deve dispor de recursos financeiros que lhe permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas Obrigações.</p> <p>De acordo com as normas aplicáveis à convocação de assembleias de Obrigacionistas, a tomada de decisões com base em certas maiorias vincula todos os Obrigacionistas, incluindo os que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e os que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.</p> <p>Será solicitada à Euronext a admissão à negociação das Obrigações no Euronext Lisbon, pelo que os Obrigacionistas poderão transacioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. No entanto, as Obrigações não têm um mercado estabelecido na data da sua emissão. Se tal mercado não se desenvolver (ou, desenvolvendo-se, se não possuir um elevado nível de liquidez), os Obrigacionistas poderão não ter a possibilidade de alienar as Obrigações com facilidade ou a preços que lhes permitam recuperar os valores investidos ou realizar um ganho comparável a investimentos similares que tenham realizado em mercado secundário. Os investidores devem estar preparados para manter as Obrigações em carteira até à respetiva data de vencimento.</p> <p>Não pode ser assegurado que não venha a ocorrer uma qualquer alteração legal (incluindo fiscal) regulatória ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis, que possa ter algum tipo de efeito adverso nas Obrigações ou nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos investidores. Destaca-se, neste âmbito, a alteração do regime fiscal aplicável às SAD em geral e à Benfica SAD em particular, já aprovada em Conselho de Ministros mas ainda não publicada, cujos termos finais não são ainda conhecidos à data do Prospeto.</p> <p>As preocupações relativas ao endividamento de determinados países da Zona Euro poderão levar à reintrodução de divisas individuais num ou mais Estados Membros, ou, em circunstâncias mais extremas, à extinção do Euro. Caso tal aconteça, as consequências legais e contratuais para os detentores de obrigações denominadas em Euros serão determinadas pelas leis em vigor no momento. Tais desenvolvimentos poderão ter um efeito adverso no valor das</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Obrigações.</p> <p>A Benfica SAD pagará o capital e juros relativos às Obrigações em Euros, o que coloca certos riscos às conversões cambiais, caso os investimentos financeiros de um Obrigacionista sejam denominados noutra moeda (a “Moeda do Investidor”). Tais riscos incluem o risco de as taxas de câmbio sofrerem alterações significativas e o risco de as autoridades com jurisdição sobre a Moeda do Investidor ou sobre o Euro poderem impor ou modificar controlos cambiais. Assim, os investidores poderão receber um capital ou juro inferior ao esperado ou nem vir a receber capital ou juro.</p> <p>O juro das Obrigações é calculado através de uma taxa fixa. Em conformidade, o investimento nas Obrigações envolve o risco de modificações subsequentes nas taxas de juro de mercado poderem afetar negativamente o valor das Obrigações. Em particular, se as taxas de juro de mercado (designadamente a Euribor) subirem, então será expectável que o valor de mercado das Obrigações desça.</p> <p>Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta. À subscrição das Obrigações estarão associadas outras despesas e comissões, pelo que o subscritor poderá, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar ao intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).</p> |
|--|--|---|

Secção E – Oferta

| | | |
|--------------|--|--|
| E.2.b | Motivos da Oferta, afetação das receitas e montante líquido estimado das receitas | <p>A Oferta destina-se ao financiamento da atividade corrente do Emitente, permitindo-lhe consolidar o respetivo passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de operações que se vencerão num futuro próximo, nomeadamente o reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros.</p> <p>Caso a Oferta seja integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de €45.000.000. O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões associadas e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela Benfica SAD, sendo estimado em cerca de €42.914.175, pressupondo que a Oferta se concretize pelo seu montante máximo, ou seja, €45.000.000.</p> |
| E.3 | Termos e condições da Oferta | <p>A Oferta configura-se numa oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral, tendo como objeto um máximo de até 9.000.000 de Obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €45.000.000. O preço de subscrição das Obrigações é de €5 por cada Obrigação. As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 Obrigações e em múltiplos de 1 Obrigação. O número máximo de Obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo.</p> <p>O pagamento do valor de subscrição das Obrigações será integral e efetuado por débito em conta no dia 29 de abril de 2013, não obstante o respetivo intermediário financeiro poder exigir de cada subscritor, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, o provisionamento a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a respetiva ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição. As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respetivo montante no momento da receção da ordem de subscrição. O preçário das comissões cobradas pelos intermediários financeiros está disponível no <i>website</i> da CMVM (www.cmvm.pt).</p> <p>As Obrigações são ao portador e escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respetivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.</p> <p>A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Interbolsa, com sede na Avenida da Boavista, 3433, 4100-138 Porto.</p> <p>No caso de subscrição incompleta, ou seja, no caso de a procura não exceder o número de</p> |

| | | |
|-----|--|---|
| | | <p>Obrigações disponíveis, o montante da emissão ficará limitado ao montante das subscrições recolhidas e devidamente validadas. Nesta situação, a Oferta será eficaz relativamente a todas as Obrigações objeto de ordens de subscrição validamente emitidas.</p> <p>Se a procura de Obrigações for superior ao número de Obrigações disponíveis, proceder-se-á a rateio das mesmas, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações por atribuir, dos critérios a seguir referidos:</p> <p>(i) Atribuição de 200 Obrigações a cada ordem de subscrição (ou do número de Obrigações solicitadas, no caso de este ser inferior a 200). No caso de o número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil. Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da emissão, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas;</p> <p>(ii) Atribuição das restantes Obrigações solicitadas em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que deram entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da emissão, será atribuído um número de Obrigações adicional proporcional à quantidade solicitada na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 Obrigação, com arredondamento por defeito;</p> <p>(iii) Atribuição sucessiva de mais 1 Obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem de um lote adicional de 1 Obrigação. No caso de o número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas.</p> <p>O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 10 de abril de 2013 e as 15h00m do dia 23 de abril de 2013, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.</p> <p>A aceitação da Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (ActivoBank, Banco BPI, Millennium bcp, BES, Espírito Santo Investment Bank, BES Açores, BPI e Banco Best) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, sociedades corretoras e sociedades financeiras de corretagem, mediante a transmissão de ordem de subscrição ou entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.</p> <p>Os destinatários da Oferta têm o direito de alterar/revogar a sua ordem de subscrição através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até às 15h00 do dia 19 de abril de 2013 (inclusive).</p> <p>Os resultados da Oferta bem como o eventual rateio serão processados e apurados pela Euronext, sendo publicados no Boletim de Cotações da Euronext e divulgados no <i>website</i> da CMVM (sistema de difusão de informação) em www.cmvm.pt no dia 24 de abril de 2013, salvo eventuais adiamentos ao calendário da Oferta que sejam comunicados ao público. A liquidação física e financeira da Oferta e a emissão das Obrigações ocorrerá no terceiro dia de negociação após a divulgação dos resultados da Oferta, isto é no dia 29 de abril de 2013, data a partir da qual se inicia a contagem de juros.</p> |
| E.4 | Interesses significativos para a Oferta e situações de conflito de interesses | <p>Os Líderes Conjuntos, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e montagem da Oferta e os membros do sindicato de colocação na qualidade de intermediários financeiros responsáveis por desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta.</p> |
| E.7 | Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente | <p>A Benfica SAD, enquanto Emitente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores. Contudo, sobre o preço de subscrição das Obrigações poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos subscritores aos intermediários financeiros, os quais constam dos precários destes disponíveis no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira recetora das ordens de subscrição.</p> |

CAPÍTULO 2 – FATORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR

Previamente a qualquer decisão de investimento, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente os fatores de risco a seguir enunciados e demais informação e advertências contidas neste Prospeto.

Os potenciais investidores deverão, ainda, ter em conta que os riscos identificados no Prospeto não são os únicos a que a Benfica SAD está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que o Emitente atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspectivas futuras da Benfica SAD ou capacidade desta para atingir os seus objetivos.

A ordem pela qual os fatores de risco são a seguir apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência ou à sua importância.

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em Obrigações deverão tomar em consideração, no seu processo de tomada de decisão, em conjunto com a demais informação contida neste Prospeto, os seguintes fatores de risco relativos à atividade do Emitente e aos valores mobiliários a oferecer e a admitir à negociação:

2.1. Riscos gerais relativos ao Emitente e às suas atividades

Deverão ser consideradas as informações relativas aos fatores de risco específicos do Emitente e da sua atividade, nomeadamente:

1. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Benfica SAD apresentavam (i) em 30 de junho de 2012, um capital próprio negativo, no montante de €-14.163.601 e de €-14.152.633, respetivamente, e (ii) em 31 de dezembro de 2012, um capital próprio de €5.694.660 e de €5.664.729, respetivamente, em ambos os casos face a um capital social de €115.000.000, pelo que são aplicáveis as disposições dos artigos 35.º e 171.º do CSC.

Embora tenham sido implementadas medidas (conforme melhor explicado infra) que contribuíram para aumentar a capitalização da Benfica SAD, tais medidas não resolveram totalmente a situação relativa ao capital próprio, pelo que o Conselho de Administração da Benfica SAD mantém a procura constante por meios de melhorar os seus rácios de capitais próprios e prosseguir a resolução das questões suscitadas pelo artigo 35.º do CSC.

Esta matéria é objeto de ênfases na Certificação Legal de Contas e no Relatório de Auditoria Externa de 30 de junho de 2011 e de 30 de junho de 2012 (contas anuais individuais e consolidadas), que poderão ser consultados nos Relatório & Contas referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012), que seguidamente se transcrevem:

“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de junho de 2011, encontra-se perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 30 de junho de 2012 a Empresa apresentar capitais próprios negativos de 14.163.601 euros, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

Existem ainda ênfases nos Relatórios de Revisão Limitada de 31 de dezembro de 2011 e de 31 de dezembro de 2012 (contas semestrais individuais e consolidadas), que poderão ser consultados nos Relatório & Contas referentes aos primeiros semestres dos exercícios de 2011/2012 e de 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditados), que seguidamente se transcrevem:

“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de dezembro de 2011 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual

depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

“Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de dezembro de 2012 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos acionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

Em face desta situação (encontrar-se ao abrigo do regime do artigo 35.º do CSC), o Conselho de Administração da Benfica SAD tem vindo a estudar e a implementar outras soluções que possibilitem o reforço dos capitais próprios da sociedade. Tendo em vista este objetivo, a Assembleia Geral da Benfica SAD aprovou, em 15 de dezembro de 2009, uma reestruturação que compreendeu os seguintes passos:

- (a) O aumento de capital na Benfica SAD de €75.000.005 para €115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 ações (57,5% do capital social) no valor de €39.675.000 e de €324.995 de prestações acessórias da Benfica Estádio subscrito pelo acionista SL Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas ações ao valor unitário de €5 da Benfica SAD no montante de €39.999.995;
- (b) A alienação por parte do SL Benfica à Benfica SGPS de 4.800.000 ações da Benfica SAD ao valor unitário de €5 no montante de €24.000.000;
- (c) A dação em pagamento e alienação por parte do SL Benfica à Benfica SAD de 4.250 ações (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de €29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de €28.972.424;
- (d) A cedência por parte do SL Benfica à Benfica SAD dos créditos que detém na Benfica SGPS no montante de €29.293.150;
- (e) A cedência por parte do SL Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detém na Benfica SAD no montante de €77.276.461;
- (f) A fusão por incorporação da Benfica Estádio na Benfica SAD, operação a concluir quando o Conselho de Administração do Emitente entender ser o momento oportuno.

Sem prejuízo destas medidas e da sua implementação, o Conselho de Administração da Benfica SAD considera que é possível melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na *UEFA Champions League*, o controlo de custos e a obtenção de ganhos com a alienação de direitos desportivos. Adicionalmente, a Benfica SAD pretende manter uma política de não distribuição de dividendos. No entanto, e sem prejuízo destas medidas, existe a possibilidade de tais soluções não virem a ser adotadas ou, sendo adotadas, não permitirem ultrapassar totalmente esta situação.

2. A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios monetários pagos no âmbito das mesmas e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa do SL Benfica.
3. A performance desportiva tem um impacto considerável nos proveitos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de passes de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na *UEFA Champions League*, e os provenientes de receitas de bilheteira, cativos, bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de contratos publicitários dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face a essas entidades.

4. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Emitente estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da administração da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores, especialmente tendo em conta os critérios do *Financial Fair-play*. Os principais critérios, promovidos pela *Union des Associations Européennes de Football* (UEFA), são:

- a inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na Formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

A aplicação deste segundo critério está prevista para o início da época 2013/2014, altura a partir da qual a UEFA avaliará este rácio numa perspetiva de monitorização e sensibilização para assegurar a continuidade operacional dos clubes, uma vez que o seu incumprimento origina a necessidade de entrega de informação financeira prospetiva e à avaliação da situação pela UEFA.

Contudo, estão previstas sanções para o não cumprimento dos critérios do *Financial Fair-play*, que podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

O Emitente tem vindo a monitorizar a sua situação face aos novos critérios do *Financial Fair-play*, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

5. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas, pelo que a incapacidade de transferir jogadores ou a ocorrência de alterações nos preços habitualmente praticados nas transferências de direitos de jogadores pode afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira. Tais alterações podem ocorrer por vários motivos, incluindo variações nas tendências do mercado de transferências (nomeadamente pela procura de futebolistas com determinadas características), performance desportiva e disciplinar dos jogadores vinculados à Benfica SAD, existência de lesões graves ou outras situações que originam a desvalorização dos mesmos.

6. A Benfica SAD encontra-se igualmente dependente, neste âmbito, da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade das receitas advindas das transferências de direitos de jogadores nos níveis esperados. O Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) estabelece os seguintes princípios:

- (i) os contratos são para cumprir;
- (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
- (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
- (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente (estipulação por vezes designada “cláusula de rescisão”) e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido, haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato. Aqueles com idade inferior a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato, enquanto para aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos. Embora a rescisão sem justa causa confira à parte lesada o direito a uma indemnização, a rescisão unilateralmente promovida pelo jogador fora do período contratual protegido pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior à referida “cláusula de rescisão”.

7. Conforme comunicado em 25 de outubro de 2012, em função do contexto externo e interno do mercado de direitos televisivos, considerou o Conselho de Administração da Benfica SAD, como solução mais adequada à defesa dos interesses dos seus acionistas, assegurar o exercício dos referidos direitos pelos seus próprios meios, ou seja, através da Benfica TV, abandonando assim o modelo tradicional de exploração desses direitos mediante venda a empresas externas ao Grupo SL Benfica, pelo que a Benfica SAD deixará de receber um valor anual de 7,5 milhões de euros da PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A., conforme se verificou nos dois últimos exercícios. Na medida em que depende de factos futuros, nomeadamente relacionados com o comportamento do mercado televisivo, e que a Benfica SAD não controla, o impacto que esta opção terá ao nível do seu património e resultados poderá ser diferente do estimado pela Benfica SAD. No entanto, a Benfica SAD considera que esta mudança é oportuna e, a par de outras opções tomadas pela Benfica TV – que recentemente assegurou os direitos de transmissão televisiva, em exclusivo, da primeira liga de futebol inglesa (*Barelays Premier League*) para as próximas três épocas, detendo também os direitos para transmitir a liga do Brasil e transmitindo já jogos dos campeonatos grego e dos Estados Unidos -, deverá ter um efeito positivo no património e dos resultados da Benfica SAD.
8. Os direitos de utilização da “Marca Benfica” para as atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol, incluindo a promoção e organização de espetáculos desportivos, foram cedidos pelo SL Benfica ao Emitente. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, 17 de fevereiro de 2001 e poderá renovar-se automaticamente por períodos de 25 anos. No âmbito deste contrato, a utilização da “Marca Benfica” representa um custo anual que ascende a cerca de 400 mil euros.

2.2. Manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica

9. O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram ao Emitente, designadamente, a utilização das instalações desportivas e da marca SL Benfica, no que respeita à sua utilização pela equipa de futebol profissional e nos espetáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Emitente. Não se estima que tal venha a acontecer, ainda que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, e nos termos do respetivo artigo 23.º, o limite mínimo da participação direta do SL Benfica no capital social da Benfica SAD passe de 15% para 10%. Adicionalmente, o SL Benfica deixará de ter, nos termos da lei, direito de veto sobre a alteração dos estatutos da Benfica SAD e o aumento ou redução do capital social da mesma, passando no entanto a ter direito de veto sobre qualquer alteração ao emblema ou ao equipamento das equipas de futebol profissional.

Refira-se neste âmbito que os negócios de relevância significativa realizados entre a Benfica SAD e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, incluindo o SL Benfica, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal da Benfica SAD no âmbito da sua atividade de fiscalização. Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, sempre que estejam em causa transações a realizar entre a Benfica SAD e titulares de participação qualificada ou entidades que com ela estejam em qualquer relação, conforme artigo 20.º do CVM, incluindo o SL Benfica, o Conselho de Administração da Benfica SAD envia ao respetivo Conselho Fiscal informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

Existem saldos a receber com entidades do Grupo SL Benfica que, a 31 de dezembro de 2012, ascendiam a 56,5 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de junho de 2015. A Benfica SAD encontra-se a analisar opções para garantir o recebimento dessas verbas, as quais poderão passar pela exploração da marca Benfica, pela gestão dos ativos das diversas empresas do Grupo SL Benfica e pelas contrapartidas garantidas pela Benfica SAD aos sócios do clube nos jogos organizados pelo Emitente.

Para além dos riscos próprios da atividade já mencionados, a Benfica SAD está sujeita aos demais riscos a que as restantes atividades se encontram sujeitas, como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira, nacional e internacional, e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional, ou internacional, com repercussões a nível interno, que poderão determinar efeitos negativos na atividade e rentabilidade dos negócios da Benfica SAD.

2.3. ***Riscos Financeiros***

Risco de taxa de juro

10. O risco de taxa de juro é, essencialmente, resultante de endividamento contratado com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento do Grupo Benfica SAD encontra-se, em parte, indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos seus resultados e no seu capital próprio pode ser significativo em virtude do elevado nível de endividamento.

O objetivo das políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados. Adicionalmente, o Grupo Benfica SAD decidiu fixar as taxas de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo, tendo para tal contratado *swaps* de taxa de juro com objetivo de proceder à cobertura de risco de taxa de juro para diversos empréstimos, definindo um teto máximo para os encargos financeiros. A 30 de junho de 2012 e a 31 de dezembro de 2012, o Grupo Benfica SAD apresenta um endividamento de, aproximadamente, €268.628.999 e €254.216.999, respetivamente, divididos entre as rubricas de empréstimos correntes e não correntes relacionadas com operações contratadas junto de diversas instituições financeiras.

Risco de taxa de câmbio

11. Na sua atividade operacional, o Grupo Benfica SAD realiza algumas transações expressas em outras moedas que não Euro, nomeadamente transações de “passes” de jogadores. No entanto, o volume dessas transações em moeda estrangeira tem sido historicamente reduzido, sendo na sua grande maioria expresso em Euros e, residualmente, em dólares americanos. Assim sendo, o Grupo Benfica SAD optou por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura no exercício de 2011/2012 e no primeiro semestre de 2012/2013.

Risco de Crédito

12. O risco de crédito da Benfica SAD resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de entidades devedoras relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo Benfica SAD no âmbito da sua atividade.

A exposição do Grupo Benfica SAD ao risco de crédito prende-se essencialmente com os saldos a receber decorrentes das suas atividades de venda de direitos de atletas, de publicidade e patrocínios e transmissões televisivas e é influenciado pelas características de cada um destes tipos de clientes.

A Benfica SAD definiu uma política de crédito segundo a qual cada novo devedor é analisado individualmente do ponto de vista do seu risco de crédito previamente à sua aceitação como cliente. Esta revisão passa por análise de informação externa e, quando disponível, referências de terceiros relativamente à entidade.

No caso dos saldos a receber relacionados com venda de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente à venda, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Para os clientes em que o risco de crédito, ou o montante da conta a receber, o justifique, essas garantias consubstanciam-se em garantias bancárias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do Futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SADs resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é de alguma forma mitigado, uma vez que o licenciamento dos Clubes/SADs para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de publicidade, patrocínios e transmissões televisivas, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo, de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo Benfica SAD, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas por incobrabilidade, é efetuado regularmente pela direção financeira da Benfica SAD.

O Grupo Benfica SAD não considera existir risco de crédito significativo com alguma entidade em particular, ou com algum grupo de entidades com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes e diferentes áreas geográficas.

A 31 de dezembro e 30 de junho de 2012, o Grupo Benfica SAD considera que não existe a necessidade de registo de perdas por imparidade adicionais para além dos montantes registados e evidenciados nos Relatórios e Contas relativos ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 e ao exercício de 2011/2012 (objeto de revisão limitada – não auditados).

Risco de Liquidez

13. O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão da liquidez da Benfica SAD encontra-se centralizada na respetiva direção financeira e tem por objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. Para avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios que permitem identificar as ruturas pontuais de tesouraria e acionar os mecanismos tendentes à sua cobertura.

A informação seguinte refere-se a rácios selecionados da Benfica SAD, em base consolidada, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditado):

| | 31.12.2012 | 30.06.2012 | 30.06.2011 |
|--|------------|------------|------------|
| Liquidez Geral (Ativo Circulante / Passivo Circulante) | 0,37 | 0,35 | 0,31 |
| Passivo Corrente / Ativo Corrente | 2,94 | 3,33 | 2,90 |
| Autonomia Financeira (Capital Próprio / Passivo) | 1,4% | -3,3% | 0,6% |
| Meios Libertos Operacionais* / Ativo | 11,6% | 11,2% | 13,0% |

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

De referir que o rácio que relaciona o passivo corrente e o ativo corrente está influenciado pelo facto de o passivo corrente incluir o saldo do programa de papel comercial que terminará em janeiro de 2014, mas cujas subscrições são efetuadas por períodos máximos de seis meses, e o empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros (neste último caso apenas se encontra registado no passivo corrente a 31 de dezembro a 30 de junho de 2012).

Risco de Refinanciamento

14. O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, permitindo-lhe consolidar o respetivo passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de operações que se vencerão num futuro próximo, nomeadamente o reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros. O crédito bancário como eventual alternativa ou meio complementar de financiamento, nomeadamente para consolidação de passivo e/ou refinanciamento de operações já existentes, onde se pode eventualmente vir a incluir o reembolso dos juros e capital das Obrigações, pode estar condicionado pelos constrangimentos atuais existentes no sistema bancário ou pelo custo associado a tal financiamento. O enquadramento macroeconómico e financeiro atual apresenta um conjunto de constrangimentos, nomeadamente a escassez de liquidez no mercado e o conseqüente aumento dos *spreads* cobrados às empresas, o que tem implicado uma crescente dificuldade no acesso ao crédito bancário. Em simultâneo, as condições atuais no mercado de dívida soberana portuguesa tem vindo a ter reflexos negativos na capacidade das empresas nacionais se financiarem no mercado de capitais.

A informação seguinte refere-se à desagregação da rubrica de empréstimos obtidos da Benfica SAD, em base consolidada, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de

dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditado) e permite verificar a evolução ocorrida na referida rubrica:

| | 31.12.12 | 30.06.12 | 30.06.11 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Empréstimos obtidos- não corrente | | | |
| Empréstimos bancários | 70.863.259 | 74.912.857 | 82.138.279 |
| Empréstimos por obrigações não convertíveis | - | - | 39.090.902 |
| Factoring | 4.497.796 | 21.665.423 | 18.044.921 |
| | 75.361.055 | 96.578.280 | 139.274.102 |
| Empréstimos obtidos – corrente | | | |
| Empréstimos bancários – <i>overdrafts</i> | 62 | - | 237.379 |
| Empréstimos bancários | 44.410.314 | 34.625.327 | 50.050.386 |
| Empréstimos por obrigações não convertíveis | 89.791.574 | 89.565.586 | - |
| Outros empréstimos | 28.570.466 | 32.555.699 | 36.600.000 |
| Factoring | 16.083.528 | 15.304.107 | 5.737.433 |
| | 178.855.944 | 172.050.719 | 92.625.198 |

Todos estes fatores poderão vir a comprometer a capacidade da Benfica SAD de financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros ou de assegurar o refinanciamento de operações que entretanto se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas, nomeadamente do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros, de outro empréstimo obrigacionista, também denominado “Benfica SAD 2013”, com reembolso em 17 de dezembro de 2013, no montante de 50 milhões de Euros, dos montantes devidos no âmbito do seu programa de emissões de papel comercial (à presente data de €28.600.000) e desta emissão de Obrigações.

2.4. Riscos Conjunturais

15. À data de 31 de dezembro de 2012, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD. O conselho de administração da Benfica SAD está convicto de que, atendendo aos pressupostos, antecedentes e circunstâncias que envolvem estas ações judiciais e aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo Benfica SAD, as mesmas não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.
16. A Benfica SAD tem neste momento dois empréstimos obrigacionistas não reembolsados, ambos denominados “Benfica SAD 2013”: um com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros, e outro com reembolso em 17 de dezembro de 2013, no montante de 50 milhões de Euros.
17. A Benfica SAD não dispõe de notação de risco (*rating*), não tendo também sido solicitada notação de risco para a presente emissão de Obrigações.

2.5. Riscos relativos às Obrigações a oferecer e admitir à negociação

18. As Obrigações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas Obrigações deve determinar a adequação do investimento em atenção às suas próprias circunstâncias. Em particular, cada potencial investidor deverá:
 - (a) Ter suficiente conhecimento e experiência para realizar uma avaliação ponderada das Obrigações, das vantagens e dos riscos de um investimento nas Obrigações e da informação contida ou incorporada por remissão neste Prospeto ou em qualquer adenda ou retificação ao mesmo;
 - (b) Ter acesso e conhecer instrumentos analíticos apropriados para avaliar, no contexto da sua particular condição financeira, um investimento nas Obrigações e o impacto das mesmas na sua carteira de investimentos;
 - (c) Ter recursos financeiros suficientes e liquidez que permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas Obrigações;
 - (d) Perceber aprofundadamente os termos e as condições aplicáveis às Obrigações e estar familiarizado com os mercados financeiros relevantes com assessoria de um consultor financeiro ou outro adequado, bem como cenários possíveis relativamente a fatores

económicos, de taxas de juro ou outros que possam afetar o seu investimento e a sua capacidade de suportar os riscos aplicáveis.

19. As condições das Obrigações constantes do Capítulo 19 (*Informação Relativa aos Valores Mobiliários Objeto da Oferta e de Admissão à Negociação*), bem como a legislação e regulamentação aplicável, contêm regras sobre convocação de assembleias de Obrigacionistas para deliberar acerca de matérias que afetem os seus interesses em geral. Aquelas regras prevêm que a tomada de decisões com base em determinadas maiorias vincula todos os Obrigacionistas, incluindo aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.
20. Se um representante comum dos Obrigacionistas vier a ser nomeado, as respetivas condições de nomeação podem vir a prever que aquele tenha poder para acordar determinadas modificações às Condições das Obrigações que sejam de natureza menor, formal, técnica, efetuadas para corrigir um erro manifesto ou cumprir disposições legais imperativas.
21. Nos termos do Decreto-lei n.º 193/2005, de 7 de novembro, os rendimentos de capitais pagos aos Obrigacionistas não residentes em Portugal (que, no caso de pessoas coletivas, não sejam detidas em mais de 20% por residentes em Portugal) e as mais-valias resultantes da alienação de Obrigações detidas por não residentes em Portugal estarão isentos de imposto sobre o rendimento em Portugal, caso determinados requisitos de prova, que atestem a não residência em Portugal (ou em qualquer jurisdição de tributação privilegiada nos termos da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, atualizada à data em vigor) do respetivo titular dos rendimentos, estejam devidamente cumpridos. Na falta de entrega, entrega fora de prazo ou entrega incorreta dos documentos legalmente exigíveis, as entidades registadoras diretas (isto é, os intermediários financeiros com contas de controlo na CVM) terão de proceder à retenção na fonte à taxa de 25%, 28% ou 35%, consoante os casos (vide o Capítulo 19.1.18. (*Regime fiscal*)). Os Obrigacionistas não residentes deverão obter o seu próprio aconselhamento fiscal de modo a garantir que cumprem todos os procedimentos relativos ao tratamento fiscal adequado dos pagamentos recebidos no âmbito da detenção das Obrigações. O Emitente não assume a obrigação de pagamento de montantes brutos, caso seja aplicável qualquer retenção na fonte nos pagamentos devidos, por falta de entrega, entrega fora de prazo ou entrega incorreta dos documentos legalmente exigíveis.
22. Será solicitada à Euronext a admissão à negociação das Obrigações. A Benfica SAD pretende que a admissão à negociação aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra em 29 de abril de 2013. Como tal, os investidores poderão transacionar as Obrigações em mercado após a data de admissão à negociação. No entanto, a admissão à negociação não garante, por si só, uma efetiva liquidez das Obrigações. As Obrigações não têm um mercado estabelecido na data da sua emissão, e tal mercado pode não vir a desenvolver-se. Se um mercado se desenvolver, poderá não ter um elevado nível de liquidez, pelo que os Obrigacionistas poderão não ter a possibilidade de alienar as Obrigações com facilidade ou a preços que lhes permitam recuperar os valores investidos ou realizar um ganho comparável a investimentos similares que tenham realizado em mercado secundário. A falta de liquidez poderá ter um efeito negativo no valor de mercado das Obrigações. Os investidores devem estar preparados para manter as Obrigações em carteira até à respetiva data de vencimento.
23. Não pode ser assegurado que não venha a ocorrer uma qualquer alteração legal (incluindo fiscal) regulatória ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis, que possa ter algum tipo de efeito adverso nas Obrigações ou nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos investidores. Destaca-se, neste âmbito, a alteração do regime fiscal aplicável às SAD em geral e à Benfica SAD em particular, já aprovada em Conselho de Ministros mas ainda não publicada, cujos termos finais não são ainda conhecidos à data do Prospeço.
24. Em resultado da crise de crédito vivida da Europa e das preocupações relativas ao endividamento de determinados países da Zona Euro, poderá haver lugar à reintrodução de divisas individuais num ou mais Estados Membros ou, em circunstâncias mais extremas, à possível extinção do Euro. Caso tal aconteça, as consequências legais e contratuais para os detentores de obrigações denominadas em Euros serão determinadas pelas leis em vigor no momento. Estes potenciais desenvolvimentos ou perceções de mercado relativamente a este assunto e outros relacionados podem ter um efeito adverso no valor das Obrigações.
25. Adicionalmente, a Benfica SAD pagará o capital e juros relativos às Obrigações em Euros, o que coloca certos riscos às conversões cambiais, caso os investimentos financeiros de um Obrigacionista sejam denominados noutra moeda (a “Moeda do Investidor”). Tais riscos incluem o risco de as taxas de câmbio sofrerem alterações significativas (incluindo devido à depreciação do

Euro ou à reavaliação da Moeda do Investidor) e o risco de as autoridades com jurisdição sobre a Moeda do Investidor ou sobre o Euro poderem impor ou modificar controlos cambiais. Uma valorização da Moeda do Investidor face ao Euro fará decrescer (i) o rendimento equivalente das Obrigações em Euros, (ii) o capital equivalente das Obrigações em Euros e (iii) o valor de mercado das Obrigações em Euros. Os governos e autoridades monetárias das jurisdições em causa poderão impor (como já aconteceu no passado) controlos de câmbio suscetíveis de afetar adversamente uma taxa de câmbio aplicável. Em consequência, os investidores poderão receber um capital ou juro inferior ao esperado ou nem vir a receber capital ou juro.

26. O juro a que as Obrigações conferem direito é calculado com referência a uma taxa fixa. Em conformidade, o investimento nas Obrigações envolve o risco de modificações subsequentes nas taxas de juro de mercado poderem afetar negativamente o valor das Obrigações. Em particular, se as taxas de juro de mercado (designadamente a Euribor) subirem, então será expectável que o valor de mercado das Obrigações desça.

CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS

A forma e o conteúdo do Prospeto obedecem ao disposto no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril, com a redação atualmente em vigor, no Regulamento Delegado (EU) n.º 486/2012 de 30 de março e no CódVM, bem como na demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam responsáveis pela suficiência, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação nele contida à data da sua publicação, nos termos do disposto nos artigos 149.º, 150.º e 243.º do CódVM.

3.1. Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospeto

Nos termos dos artigos 149.º e 243.º do CódVM, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospeto com o disposto nos artigos 7.º e 135.º do CódVM:

3.1.1. Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504 882 066, com o capital social de €115.000.000, na qualidade de emitente. O capital próprio individual e consolidado da Benfica SAD, aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é de €-14.163.601 e de €-14.152.633, respetivamente. O capital próprio individual e consolidado da Benfica SAD, de acordo com as demonstrações financeiras da Benfica SAD (objeto de revisão limitada - não auditadas) referentes ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013, findo em 31 de dezembro de 2012, é de €5.694.660 e de €5.664.729, respetivamente.

3.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD eleito para o mandato 2009/2012 em Assembleia Geral de 19 de novembro de 2009, que aprovou as contas anuais da Benfica SAD relativas aos exercícios 2010/2011 e 2011/2012 e as contas semestrais da Benfica SAD relativas ao primeiro semestre do exercício de 2011/2012 (objeto de revisão limitada - não auditadas), era composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|--|-----------------|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | Presidente |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | Vice-Presidente |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | Vogal |
| Rui Manuel César Costa | Vogal |
| Rui Manuel Lobo Gomes da Silva | Vogal |

O Conselho de Administração da Benfica SAD eleito para o mandato 2012/2016 em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2012, que aprovou as contas semestrais da Benfica SAD relativas ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditadas) e a Oferta, é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|--|-----------------|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | Presidente |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | Vice-Presidente |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | Vogal |
| Rui Manuel César Costa | Vogal |
| José Eduardo Soares Moniz | Vogal |

3.1.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Benfica SAD para o mandato 2009/2012, eleito em Assembleia Geral de 19 de novembro de 2009, era composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|--|-----------------|
| Valter Valdemar Pego Marques | Presidente |
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | Vice-Presidente |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | Vogal |
| Gualter das Neves Godinho | Suplente |

No final do referido mandato, o Conselho Fiscal, que fiscalizou as contas anuais da Benfica SAD relativas aos exercícios 2010/2011 e 2011/2012, era composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|--|-----------------|
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | Presidente |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | Vice-Presidente |
| Gualter das Neves Godinho | Vogal |
| José Alberto Coelho Vieira ¹ | Suplente |

O Conselho Fiscal da Benfica SAD para o mandato 2012/2016, eleito em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2012, que fiscalizou as contas semestrais da Benfica SAD relativas ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditadas) e deu parecer favorável à Oferta, é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|--|---------------|
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | Presidente |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | Vogal |
| Gualter das Neves Godinho | Vogal |
| José Manuel da Silva Appleton | Suplente |

3.1.4. Intermediários Financeiros encarregados da Assistência à Oferta

O Banco Comercial Português, S.A, agindo através da sua área de banca de investimento (Millennium investment banking), com estabelecimento na Avenida José Malhoa, n.º 27, em Lisboa, e o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (Espírito Santo Investment Bank), com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à Oferta.

3.1.5. Revisores oficiais de contas

A Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, SROC, S.A., com sede no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória, 71-A, 11.º Andar, 1069-006 Lisboa, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9093, representada por João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e pelo Relatório de Auditoria Externa relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 e pelo Relatório de Revisão Limitada relativo às contas do primeiro semestre 2012/2013 (objeto de revisão limitada - não auditadas).

3.1.6. Consultor jurídico

A Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, R.L., na qualidade de consultor jurídico no âmbito da Oferta, é responsável pela informação constante do Capítulo 19.1.18. (*Regime fiscal*).

3.2. Declaração sobre a informação constante do Prospeto

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto **3.1. Identificação dos Responsáveis pela informação contida no Prospeto** são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

Nos termos do disposto no artigo 137.º, n.º 2 do CódVM, o “*prospeto de oferta pública de distribuição deve incluir (...) declarações efetuadas pelas pessoas que, nos termos do artigo 149.º [do CódVM], são responsáveis pelo seu conteúdo que atestem que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do prospeto está de acordo com os factos e de que não existem omissões suscetíveis de alterar o seu alcance*”. Neste âmbito, refere o artigo 149.º, n.º 3 do CódVM que a responsabilidade das pessoas acima mencionadas é excluída se provarem que “*o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospeto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respetiva revogação ainda era possível*”. Adicionalmente, a responsabilidade das referidas pessoas é excluída se os danos previstos no artigo 149.º, n.º 4 “*resultarem apenas do sumário do prospeto, ou de qualquer tradução deste, salvo se o mesmo, quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o prospeto, contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não prestar as informações fundamentais para permitir que os investidores determinem se e quando devem investir nos valores mobiliários em causa*”.

Por força das alíneas a) e b) do artigo 150.º do CódVM, o Emitente responde independentemente de culpa em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou do seu Conselho Fiscal, dos intermediários financeiros encarregados da assistência à Oferta, do revisor oficial de contas ou do consultor jurídico no âmbito da Oferta, acima mencionados.

¹ Eleito em Assembleia Geral da Benfica SAD, em 29 de novembro de 2010, na sequência do falecimento de Valter Valdemar Pego Marques.

Nos termos do artigo 243.º, alínea b), do CódVM, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospeto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospeto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Informação já inserida no Ponto 3.1.5. Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS

5.1. *Dados financeiros históricos*

5.1.1. *Informações financeiras anuais consolidadas e individuais*

Demonstrações da posição financeira em base consolidada

As Demonstrações da Posição Financeira em base consolidada da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam dos quadros seguintes:

| ATIVO | (Valores em Euros) | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Ativos tangíveis | 158.425.419 | 157.675.841 | 156.970.820 |
| Ativos intangíveis | 96.166.185 | 105.039.413 | 100.168.986 |
| Investimentos em empresas associadas | 3.300.855 | 2.995.240 | 2.953.605 |
| Outros ativos financeiros | 100 | 100 | 100 |
| Propriedade de investimento | 7.172.813 | 7.338.989 | 11.605.958 |
| Clientes | 6.545.984 | 25.250.360 | 18.088.711 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 37.018.996 | 35.968.796 | 31.451.074 |
| Outros devedores | 359.644 | - | 2.652.888 |
| Total do ativo não corrente | 308.989.996 | 334.268.739 | 323.892.142 |
| Outros ativos financeiros | 5.385.353 | 5.335.466 | 5.177.756 |
| Clientes | 55.557.159 | 53.595.312 | 28.468.447 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 7.173.275 | 6.478.495 | 6.734.779 |
| Outros devedores | 16.493.440 | 7.126.347 | 8.662.256 |
| Diferimentos | 3.437.574 | 1.757.871 | 2.300.702 |
| Caixa e disponibilidades em bancos | 2.325.940 | 3.358.620 | 6.842.734 |
| Total do ativo corrente | 90.372.741 | 77.652.111 | 58.186.674 |
| Total do ativo | 399.362.737 | 411.920.850 | 382.078.816 |

| CAPITAIS PRÓPRIOS | (Valores em Euros) | | |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Capital social | 115.000.000 | 115.000.000 | 115.000.000 |
| Prêmios de emissão de ações | 121.580 | 121.580 | 121.580 |
| Reservas de justo valor | (3.853.228) | (2.818.032) | 935.977 |
| Outras reservas | (1.158.240) | (1.158.240) | - |
| Resultados acumulados | (125.297.941) | (113.607.688) | (105.944.422) |
| Resultado líquido | 20.852.558 | (11.690.253) | (7.663.266) |
| Total dos capitais próprios | 5.664.729 | (14.152.633) | 2.449.869 |

| PASSIVO | (Valores em Euros) | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Provisões | 5.538.761 | 6.230.259 | 5.377.008 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | 1.340.338 | 1.244.788 | 1.053.911 |
| Empréstimos obtidos | 75.361.055 | 96.578.280 | 139.274.102 |
| Derivados | 14.234.291 | 12.765.928 | 7.148.604 |
| Fornecedores | 9.424.974 | 24.245.281 | 21.354.225 |
| Outros credores | 7.160.305 | 6.789.679 | 12.958.727 |
| Diferimentos | 8.341.618 | 12.081.451 | 15.267.464 |
| Impostos diferidos | 6.930.160 | 7.462.411 | 8.559.426 |
| Total do passivo não corrente | 128.331.502 | 167.398.077 | 210.993.467 |
| Empréstimos obtidos | 178.855.944 | 172.050.719 | 92.625.198 |
| Fornecedores | 39.693.484 | 42.493.588 | 29.915.531 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | - | - | 375.470 |
| Outros credores | 28.384.478 | 31.388.004 | 31.410.792 |
| Diferimentos | 18.432.600 | 12.743.095 | 14.308.489 |
| Total de passivo corrente | 265.366.506 | 258.675.406 | 168.635.480 |
| Total do passivo | 393.698.008 | 426.073.483 | 379.628.947 |
| Totais dos capitais próprios e do passivo | 399.362.737 | 411.920.850 | 382.078.816 |

Demonstrações da posição financeira em base individual

As Demonstrações da Posição Financeira em base individual da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportado a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam dos quadros seguintes:

| ATIVO | (Valores em Euros) | | |
|--|--------------------|---------------------|--------------------|
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Ativos tangíveis | 14.854.419 | 15.439.660 | 16.038.864 |
| Ativos intangíveis | 96.166.185 | 105.039.413 | 100.168.986 |
| Investimentos em empresas subsidiárias | 90.903.660 | 93.742.628 | 98.297.419 |
| Investimentos em empresas associadas | 3.331.539 | 2.985.025 | 2.952.032 |
| Outros ativos financeiros | 100 | 100 | 100 |
| Clientes | 6.545.984 | 25.250.360 | 18.088.711 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 37.018.996 | 35.968.796 | 31.451.074 |
| Outros devedores | 359.644 | - | 2.652.888 |
| Diferimentos | 13.181.649 | 13.424.629 | 13.910.589 |
| Total do ativo não corrente | 262.362.176 | 291.850.611 | 283.560.663 |
| Clientes | 48.626.002 | 48.699.510 | 24.601.644 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 1.373.275 | 678.495 | 6.734.779 |
| Outros devedores | 14.452.013 | 5.790.004 | 5.670.894 |
| Diferimentos | 3.361.704 | 1.943.659 | 2.506.760 |
| Caixa e disponibilidades em bancos | 644.171 | 383.403 | 1.841.002 |
| Total do ativo corrente | 68.457.165 | 57.495.071 | 41.355.079 |
| Total do ativo | 330.819.341 | 349.345.682 | 324.915.742 |
| CAPITAIS PRÓPRIOS | (Valores em Euros) | | |
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Capital social | 115.000.000 | 115.000.000 | 115.000.000 |
| Prêmios de emissão de ações | 121.580 | 121.580 | 121.580 |
| Resultados acumulados | (129.285.181) | (114.989.658) | (107.187.664) |
| Resultado líquido | 19.858.261 | (14.295.523) | (7.801.994) |
| Total dos capitais próprios | 5.694.660 | (14.163.601) | 131.922 |
| PASSIVO | (Valores em Euros) | | |
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Provisões | 4.083.600 | 4.083.600 | 3.791.469 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | 1.340.338 | 1.244.788 | 1.053.911 |
| Empréstimos obtidos | 14.342.252 | 32.997.598 | 70.243.286 |
| Derivados | - | - | 11.231 |
| Fornecedores | 9.367.115 | 24.166.677 | 21.235.594 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 11.455.721 | 18.625.786 | 30.906.751 |
| Outros credores | 7.160.305 | 6.789.679 | 12.958.727 |
| Diferimentos | 7.308.241 | 10.272.836 | 11.651.072 |
| Total do passivo não corrente | 55.057.572 | 98.180.964 | 151.852.041 |
| Empréstimos obtidos | 173.558.599 | 166.600.680 | 87.326.821 |
| Fornecedores | 44.116.122 | 46.912.841 | 32.954.576 |
| Empresas do grupo e partes relacionadas | 15.909.670 | 14.826.949 | 14.005.981 |
| Outros credores | 24.660.220 | 26.757.063 | 27.443.299 |
| Diferimentos | 11.822.498 | 10.230.786 | 11.201.102 |
| Total de passivo corrente | 270.067.109 | 265.328.319 | 172.931.779 |
| Total do passivo | 325.124.681 | 363.509.283 | 324.783.820 |
| Totais dos capitais próprios e do passivo | 330.819.341 | 349.345.682 | 324.915.742 |

Demonstrações de resultados em base consolidada

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | (Valores em Euros) | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | <u>30-Jun-2012</u> | <u>30-Jun-2011</u> | <u>31-Dez-2012 6 meses</u> | <u>31-Dez-2011 6 meses</u> |
| Proveitos operacionais | | | | |
| Prestações de serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | 29.590.595 | 33.638.444 |
| Outros proveitos operacionais ¹ | 27.584.685 | 19.000.625 | 15.556.832 | 16.539.475 |
| | 91.118.798 | 82.766.837 | 45.147.427 | 50.177.919 |
| Custos operacionais | | | | |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | (23.683.008) | (22.921.500) | (11.474.764) | (11.930.634) |
| Custos com pessoal | (48.130.265) | (42.343.600) | (23.557.333) | (25.608.032) |
| Depreciações/Amortizações ² | (8.854.976) | (9.230.614) | (4.453.570) | (4.406.051) |
| Provisões/Imparidades ³ | (890.303) | (5.718.373) | 1.366.239 | 377.138 |
| Outros custos operacionais ⁴ | (2.004.082) | (3.182.295) | (1.807.297) | (1.126.559) |
| | (83.562.634) | (83.396.382) | (39.926.725) | (42.694.138) |
| Resultados operacionais⁵ | 7.556.164 | (629.545) | 5.220.702 | 7.483.781 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas | (31.342.780) | (27.537.297) | (13.555.346) | (14.428.499) |
| Proveitos(custos) com transações de passes de atletas | 28.912.193 | 35.483.521 | 37.990.921 | 23.002.468 |
| | (2.430.587) | 7.946.224 | 24.435.575 | 8.573.969 |
| Resultados operacionais | 5.125.577 | 7.316.679 | 29.656.277 | 16.057.750 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 5.873.853 | 3.805.944 | 2.384.413 | 2.773.883 |
| Custos e perdas financeiras | (22.795.645) | (18.455.039) | (11.026.571) | (10.521.219) |
| Resultados relativos a investimentos em associadas | (27.998) | (313.153) | (137.270) | 57.998 |
| Resultados antes de impostos | (11.824.213) | (7.645.569) | 20.876.849 | 8.368.412 |
| Imposto sobre lucros | 133.960 | (17.697) | (24.291) | (88.250) |
| Resultado líquido | (11.690.253) | (7.663.266) | 20.852.558 | 8.280.162 |
| Resultado por ação básico/diluído | (0,51) | (0,33) | 0,91 | 0,36 |

Demonstrações de resultados em base individual

As Demonstrações de Resultados Individuais (por natureza) da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | (Valores em Euros) | | | |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | <u>30-Jun-2012</u> | <u>30-Jun-2011</u> | <u>31-Dez-2012 6 meses</u> | <u>31-Dez-2011 6 meses</u> |
| Proveitos operacionais | | | | |
| Prestações de serviços | 48.638.938 | 46.866.202 | 22.801.514 | 26.457.975 |
| Outros proveitos operacionais ⁶ | 27.385.046 | 18.697.716 | 15.374.853 | 16.478.273 |
| | 76.023.984 | 65.563.918 | 38.176.367 | 42.936.248 |
| Custos operacionais | | | | |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | (18.660.162) | (17.176.642) | (8.832.757) | (9.477.081) |
| Custos com pessoal | (46.301.539) | (40.484.388) | (22.510.619) | (24.755.512) |
| Depreciações/Amortizações ⁷ | (1.804.550) | (2.187.000) | (907.740) | (901.533) |
| Provisões/Imparidades ⁸ | (4.635.693) | (5.195.062) | (2.257.209) | (1.117.623) |
| Outros custos operacionais ⁹ | (1.636.106) | (2.812.852) | (595.148) | (907.525) |
| | (73.038.050) | (67.855.944) | (35.103.473) | (37.159.274) |

- 1 Excluindo transações de passes de atletas.
- 2 Excluindo amortizações de passes de atletas.
- 3 Excluindo imparidades de passes de atletas.
- 4 Excluindo transações de passes de atletas.
- 5 Excluindo transações, amortizações e imparidades de passes de atletas.
- 6 Excluindo transações de passes de atletas.
- 7 Excluindo amortizações de passes de atletas.
- 8 Excluindo imparidades de passes de atletas.
- 9 Excluindo transações de passes de atletas.

| | | | | |
|---|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Resultados operacionais¹ | 2.985.934 | (2.292.026) | 3.072.894 | 5.776.974 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas | (31.342.780) | (27.537.297) | (13.555.346) | (14.428.499) |
| Proveitos(custos) com transações de passes de atletas | 28.912.193 | 35.483.521 | 37.990.921 | 23.002.468 |
| | (2.430.587) | 7.946.224 | 24.435.575 | 8.573.969 |
| Resultados operacionais | 555.347 | 5.654.198 | 27.508.469 | 14.350.943 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 5.239.953 | 3.788.997 | 2.086.045 | 2.479.908 |
| Custos e perdas financeiras | (19.832.987) | (16.771.745) | (9.529.284) | (9.384.064) |
| Resultados relativos a investimentos em associadas | (36.640) | (352.780) | (96.371) | 157.007 |
| Resultados antes de impostos | (14.074.327) | (7.681.330) | 19.968.859 | 7.603.794 |
| Imposto sobre lucros | (221.196) | (120.664) | (110.598) | (60.330) |
| Resultado líquido | (14.295.523) | (7.801.994) | 19.858.261 | 7.543.464 |
| Resultado por ação básico/diluído | (0,62) | (0,34) | 0,86 | 0,33 |

Demonstrações de fluxos de caixa em base consolidada

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | (Valores em Euros) | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | <u>30-Jun-2012</u> | <u>30-Jun-2011</u> | <u>31-Dez-2012 6 meses</u> | <u>31-Dez-2011 6 meses</u> |
| Atividades Operacionais: | | | | |
| Recebimentos de Clientes | 64.477.217 | 59.963.013 | 35.112.602 | 40.649.096 |
| Pagamento a fornecedores | (32.345.180) | (28.336.481) | (17.309.296) | (18.792.753) |
| Pagamento ao pessoal | (46.173.650) | (40.058.355) | (23.855.383) | (24.380.700) |
| Fluxos gerados pelas operações | (14.041.613) | (8.431.823) | (6.052.077) | (2.524.357) |
| Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento | (175.777) | 133.850 | (112.358) | (83.306) |
| Outros recebimentos/pagamentos operacionais | 21.764.673 | 11.928.007 | 7.611.194 | 13.117.456 |
| Fluxos das atividades operacionais | 7.547.283 | 3.630.034 | 1.446.759 | 10.509.793 |
| Atividades de Investimento: | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Ativos intangíveis | 19.548.188 | 54.573.706 | 63.995.370 | 23.174.462 |
| Juros e proveitos similares | 223.317 | 357 | 42.919 | - |
| | 19.771.505 | 54.574.063 | 64.038.289 | 23.174.462 |
| Pagamentos relativos a: | | | | |
| Ativos tangíveis | (2.651.429) | (2.562.442) | (3.826.482) | (257.406) |
| Ativos intangíveis | (45.753.138) | (50.467.457) | (54.342.791) | (42.442.911) |
| | (48.404.567) | (53.029.899) | (58.169.273) | (42.700.317) |
| Fluxo das atividades de investimento | (28.633.062) | 1.544.164 | 5.869.016 | (19.525.855) |
| Atividades de Financiamento: | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Empréstimos obtidos | 67.580.000 | 42.731.131 | 65.800.000 | 67.580.000 |
| Empréstimos obtidos de partes relacionadas | 350.000 | - | - | - |
| Empréstimos concedidos a partes relacionadas | 6.579.503 | 1.807.508 | 20.000 | - |
| | 74.509.503 | 44.538.639 | 65.820.000 | 67.580.000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| Juros e custos similares | (15.649.515) | (18.726.308) | (8.276.883) | (7.875.103) |
| Empréstimos obtidos | (34.584.684) | (25.052.047) | (65.640.745) | (47.456.666) |
| Empréstimos concedidos a partes relacionadas | (6.537.488) | (5.838.618) | (183.304) | - |
| Amortizações de contrato de locação financeira | (136.151) | (134.262) | (67.523) | (68.272) |
| | (56.907.838) | (49.751.235) | (74.168.455) | (55.400.041) |
| Fluxo das atividades de financiamento | 17.601.665 | (5.212.596) | (8.348.455) | 12.179.959 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | (3.484.114) | (38.398) | (1.032.680) | 3.163.897 |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício | 6.842.734 | 6.881.132 | 3.358.620 | 6.842.734 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 3.358.620 | 6.842.734 | 2.325.940 | 10.006.631 |
| | (3.484.114) | (38.398) | (1.032.680) | 3.163.897 |

1 Excluindo transações, amortizações e imparidades de passes de atletas.

Demonstrações de fluxos de caixa em base individual

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Individuais da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | (Valores em Euros) | | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| | <u>30-Jun-2012</u> | <u>30-Jun-2011</u> | <u>31-Dez-2012</u> 6 meses | <u>31-Dez-2011</u> 6 meses |
| Atividades Operacionais: | | | | |
| Recebimentos de Clientes | 53.164.466 | 44.852.492 | 25.554.974 | 32.767.692 |
| Pagamento a fornecedores | (26.609.100) | (19.894.701) | (14.841.012) | (13.557.976) |
| Pagamento ao pessoal | (44.338.589) | (38.553.625) | (22.927.552) | (23.409.940) |
| Fluxos gerados pelas operações | (17.783.223) | (13.595.834) | (12.213.590) | (4.200.224) |
| Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento | (121.595) | (12.180) | (112.358) | (121.595) |
| Outros recebimentos/pagamentos operacionais | 21.810.934 | 13.322.654 | 9.476.803 | 12.970.850 |
| Fluxos das atividades operacionais | 3.906.116 | (285.360) | (2.849.145) | 8.649.031 |
| Atividades de Investimento: | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Ativos intangíveis | 19.548.188 | 54.573.706 | 63.995.370 | 23.174.462 |
| Juros e proveitos similares | - | 357 | 1.313 | - |
| | 19.548.188 | 54.574.063 | 63.996.683 | 23.174.462 |
| Pagamentos relativos a: | | | | |
| Ativos tangíveis | (591.155) | (41.239) | (69.783) | (18.735) |
| Ativos intangíveis | (45.753.138) | (50.467.457) | (54.342.791) | (42.442.911) |
| | (46.344.293) | (50.508.696) | (54.412.574) | (42.461.646) |
| Fluxo das atividades de investimento | (26.796.105) | 4.065.367 | 9.584.109 | (19.287.184) |
| Atividades de Financiamento: | | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | | |
| Empréstimos obtidos | 67.580.000 | 42.731.129 | 65.800.000 | 67.580.000 |
| Empréstimos obtidos de partes relacionadas | 350.000 | 127.603 | - | 1.075.000 |
| Empréstimos concedidos a partes relacionadas | 6.229.503 | 2.979.063 | 20.000 | - |
| | 74.159.503 | 45.837.795 | 65.820.000 | 68.655.000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | |
| Juros e custos similares | (10.890.913) | (13.910.319) | (6.005.073) | (5.711.895) |
| Empréstimos obtidos | (29.103.269) | (19.670.632) | (62.850.038) | (44.715.959) |
| Empréstimos obtidos de partes relacionadas | (11.859.292) | (11.345.000) | - | (8.242.500) |
| Empréstimos concedidos a partes relacionadas | (737.488) | (8.936.963) | (3.371.562) | - |
| Amortizações de contrato de locação financeira | (136.151) | (134.262) | (67.523) | (68.272) |
| | (52.727.113) | (53.997.176) | (72.294.196) | (58.738.626) |
| Fluxo das atividades de financiamento | 21.432.390 | (8.159.381) | (6.474.196) | 9.916.374 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | (1.457.599) | (4.379.374) | 260.768 | (721.779) |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício | 1.841.002 | 6.220.376 | 383.403 | 1.841.002 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 383.403 | 1.841.002 | 644.171 | 1.119.223 |
| | (1.457.599) | (4.379.374) | 260.768 | (721.779) |

Demonstração das alterações no capital próprio em base consolidada

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da Benfca SAD, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 30 de junho) e ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportadas à data de 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | Total dos capitais próprios | Capital Social | Prêmios de emissão de ações | Reservas de justo valor | Outras reservas | Resultados acumulados | Resultado líquido |
|---|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Saldos a 30 junho 2010 | 7.438.971 | 115.000.000 | 121.580 | (1.738.187) | - | (89.946.698) | (18.997.724) |
| Variações no capital próprio | | | | | | | |
| Varição no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal) | 2.674.164 | - | - | 2.674.164 | - | - | - |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | - | - | (18.997.724) | 18.997.724 |
| Resultado líquido do período | (7.663.266) | - | - | - | - | - | (7.663.266) |
| Saldos a 30 junho 2011 | 2.449.869 | 115.000.000 | 121.580 | 935.977 | - | (105.944.422) | (7.663.266) |
| Variações no capital próprio | | | | | | | |
| Varição no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal) | (3.754.009) | - | - | (3.754.009) | - | - | - |
| Varição por atualização de impostos diferidos | (1.158.240) | - | - | - | (1.158.240) | - | - |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | - | - | (7.663.266) | 7.663.266 |
| Resultado líquido do período | (11.690.253) | - | - | - | - | - | (11.690.253) |
| Saldos a 30 junho 2012 | (14.152.633) | 115.000.000 | 121.580 | (2.818.032) | (1.158.240) | (113.607.688) | (11.690.253) |
| Variações no capital próprio | | | | | | | |
| Varição no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal) | (1.035.196) | - | - | (1.035.196) | - | - | - |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | - | - | (11.690.253) | 11.690.253 |
| Resultado líquido do período | 20.852.558 | - | - | - | - | - | 20.852.558 |
| Saldos a 31 dezembro 2012 | 5.664.729 | 115.000.000 | 121.580 | (3.853.228) | (1.158.240) | (125.297.941) | 20.852.558 |

Demonstração das alterações no capital próprio em base individual

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da Benfca SAD, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 30 de junho) e ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (reportadas à data de 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditadas), constam do quadro seguinte:

| | Total dos capitais próprios | Capital Social | Prêmios de emissão de ações | Resultados acumulados | Resultado líquido |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Saldos a 30 junho 2010 | 7.933.916 | 115.000.000 | 121.580 | (86.911.783) | (20.275.881) |
| Variações no capital próprio | | | | | |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | (20.275.881) | 20.275.881 |
| Resultado líquido do período | (7.801.994) | - | - | - | (7.801.994) |
| Saldos a 30 junho 2011 | 131.922 | 115.000.000 | 121.580 | (107.187.664) | (7.801.994) |
| Variações no capital próprio | | | | | |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | (7.801.994) | 7.801.994 |
| Resultado líquido do período | (14.295.523) | - | - | - | (14.295.523) |
| Saldos a 30 junho 2012 | (14.163.601) | 115.000.000 | 121.580 | (114.989.658) | (14.295.523) |
| Variações no capital próprio | | | | | |
| Transferência do resultado líquido | - | - | - | (14.295.523) | 14.295.523 |
| Resultado líquido do período | 19.858.261 | - | - | - | 19.858.261 |
| Saldos a 31 dezembro 2012 | 5.694.660 | 115.000.000 | 121.580 | (129.285.181) | 19.858.261 |

5.1.2. *Dados financeiros selecionados*

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros selecionados da Benfica SAD, em base consolidada, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditados):

| | (Valores em Euros) | | | |
|---|--------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| | Anuais | | Semestrais | |
| | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 |
| Prestação de Serviços | 63.534.113 | 63.766.212 | 29.590.595 ^(b) | 33.638.444 ^(c) |
| Resultados Operacionais | 5.125.577 | 7.316.679 | 29.656.277 ^(b) | 16.057.750 ^(c) |
| Cash Flow ^(a) : RLE + Amort. + Provisões | 29.397.806 | 34.823.018 | 37.495.235 ^(b) | 26.737.574 ^(c) |
| Ativo total | 411.920.850 | 382.078.816 | 399.362.737 | 411.298.443 |
| Ativo corrente | 77.652.111 | 58.186.674 | 90.372.741 | 75.564.233 |
| Ativo não corrente | 334.268.739 | 323.892.142 | 308.989.996 | 335.734.210 |
| Total do Capital Próprio | (14.152.633) | 2.449.869 | 5.664.729 | 7.578.702 |
| Resultado Líquido por Ação | (0,51) | (0,33) | 0,91 ^(b) | 0,36 ^(c) |

^(a) Inclui amortizações e imparidades de passes de atletas

^(b) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2012

^(c) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2011

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros selecionados da Benfica SAD, em base individual, relativamente aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportados a 30 de junho), bem como ao primeiro semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2012/2013 (reportados a 31 de dezembro) (objeto de revisão limitada - não auditados):

| | (Valores em Euros) | | | |
|---|--------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| | Anuais | | Semestrais | |
| | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 | 31-dez-2012 | 31-dez-2011 |
| Prestação de Serviços | 48.638.938 | 46.866.202 | 22.801.514 ^(b) | 26.457.975 ^(c) |
| Resultados Operacionais | 555.347 | 5.654.198 | 27.508.469 ^(b) | 14.350.943 ^(c) |
| Cash Flow ^(a) : RLE + Amort. + Provisões | 23.487.500 | 27.117.365 | 36.578.556 ^(b) | 23.991.119 ^(c) |
| Ativo total | 349.345.682 | 324.915.742 | 330.819.341 | 351.478.762 |
| Ativo corrente | 57.495.071 | 41.355.079 | 68.457.165 | 55.125.767 |
| Ativo não corrente | 291.850.611 | 283.560.663 | 262.362.176 | 296.352.995 |
| Total do Capital Próprio | (14.163.601) | 131.922 | 5.694.660 | 7.675.386 |
| Resultado Líquido por Ação | (0,62) | (0,34) | 0,86 ^(b) | 0,33 ^(c) |

^(a) Inclui amortizações e imparidades de passes de atletas

^(b) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2012

^(c) Apenas cobre os resultados do período decorrido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2011

5.1.3. *Indicadores bolsistas*

No quadro seguinte, apresenta-se a evolução dos principais indicadores bolsistas de ações da Benfica SAD relativos aos três últimos exercícios:

| | 2011/2012 | 2010/2011 | 2009/2010 |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Número de Negócios | 2.068 | 3.042 | 5.116 |
| Ações transacionadas (Qtd) | 487.142 | 667.337 | 1.630.790 |
| Qtd média ações transacionadas por negócio | 236 | 219 | 319 |
| Volume transacionado (Eur) | 430.960 | 1.245.477 | 4.751.217 |
| Cotação máxima do período (Eur) | 1,35 | 2,55 | 3,65 |
| Cotação mínima do período (Eur) | 0,53 | 1,04 | 1,77 |

Fonte: Relatório e Contas 2011/2012, 2011/2010 e 2009/2010 – Benfica SAD

CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DO EMITENTE

6.1. Antecedentes e evolução do Emitente

6.1.1. Denominação jurídica e comercial do Emitente

A denominação jurídica do Emitente é Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD. A denominação comercial utilizada mais frequentemente é Benfica SAD. Para efeitos do Prospeto, a denominação utilizada, conforme as Definições, é Benfica SAD.

6.1.2. Registo e número de pessoa coletiva do Emitente

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de €115.000.000. O capital próprio individual e consolidado da Benfica SAD, aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é de €-14.163.601 e de €-14.152.633, respetivamente. O capital próprio individual e consolidado da Benfica SAD, de acordo com as demonstrações financeiras da Benfica SAD (objeto de revisão limitada - não auditadas) referentes ao primeiro semestre do exercício de 2012/2013, findo em 31 de dezembro de 2012, é de €5.694.660 e de €5.664.729, respetivamente.

6.1.3. Constituição do Emitente

A Benfica SAD foi constituída por escritura pública outorgada em 10 de fevereiro de 2000, no Vigésimo Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, retificada por escritura pública outorgada em 20 de fevereiro de 2000 no mesmo Cartório Notarial.

O Emitente resultou da personalização jurídica da equipa de futebol do SL Benfica e foi constituído por tempo indeterminado.

Nos termos do artigo 3.º dos seus estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

Ainda no artigo 3.º dos seus estatutos, acrescenta-se que “a sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objeto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.”

6.1.4. Sede, forma jurídica e legislação que regula a atividade do Emitente

A sede da Benfica SAD é no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, n.º de telefone 21 721 95 00.

A Benfica SAD é uma SAD que se rege, à presente data, pelo regime jurídico especial das SAD estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, e suas posteriores alterações e, após a sua entrada em vigor, inicialmente prevista para 1 de julho de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, que revoga e substitui o Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, conforme alterado. Porém, o Conselho de Ministros aprovou, em 13 de março de 2013, uma alteração àquele novo diploma e, mantendo a intenção de aplicar o novo regime às sociedades desportivas que pretendam participar em competições profissionais na época desportiva de 2013/2014, optou por antecipar a respetiva entrada em vigor para 1 de maio de 2013, de modo a que as sociedades desportivas em causa adaptem as suas estruturas atempadamente, sem qualquer perturbação, à época desportiva de 2013/2014, especialmente tendo em conta os respetivos prazos de inscrição (fonte: www.portugal.gov.pt).

As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades comerciais (CSC e legislação complementar aplicável às sociedades abertas, como seja o CódVM), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da atividade desportiva que constitui o seu principal objeto. De entre estas especificidades, é de realçar:

- a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar juridicamente a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de caráter profissional a não ser sob a forma prevista no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, ou no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, a partir da sua entrada em vigor;

- o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz na obrigatoriedade de o clube manter uma participação mínima na sociedade (de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, esta participação direta não pode ser inferior a 15% nem superior a 40% do capital social da sociedade desportiva; com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, e nos termos do respetivo artigo 23.º, passará a aplicar-se apenas um limite mínimo de 10% do capital social da sociedade desportiva), na atribuição de direitos especiais às ações enquanto detidas pelo clube fundador. O capital social da Benfica SAD encontra-se dividido em 23 milhões de ações da categoria A e B. As ações da categoria A só integram tal categoria enquanto estiverem na titularidade do SL Benfica, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título. As ações da categoria B, no caso de serem adquiridas pelo SL Benfica, convertem-se em ações da categoria A;
- a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos acionistas que participem no capital de mais do que uma sociedade desportiva;
- ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que investidas em instalações ou em formação desportiva, são considerados, na sua totalidade, como custos ou perdas do exercício. No entanto, o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, não contém norma semelhante, pelo que, a partir da sua entrada em vigor, aplicar-se-á o disposto no regime fiscal específico das SAD ou, subsidiariamente, na lei tributária geral.

O regime fiscal específico das SAD é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de setembro.

A atividade da Benfica SAD está genericamente sujeita à Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, – a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela Benfica SAD rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva, e pelo Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de julho de 1999, conforme alterado. A Lei n.º 114/99, de 3 de agosto, veio aditar o artigo 42.º à Lei n.º 28/98, de 26 de junho, artigo esse que estipula o regime das contraordenações laborais no âmbito dos contratos objeto da Lei n.º 28/98, de 26 de junho.

O essencial da atividade a desenvolver pela Benfica SAD consiste na participação em competições desportivas profissionais, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF):** pessoa coletiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, pela Portaria 438/94, de 29 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, que aprova o regime da normalização contabilística para microentidades (NCM) e o regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, e pela Lei n.º 112/99, de 3 de agosto, que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 8 e 22 de novembro de 1997, conforme alterados. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da FPF e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da FPF).
- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP):** é um órgão autónomo da Federação, que tem por objeto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da I Liga e da II Liga), sendo que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, a participação nestas competições encontrar-se-á, a partir da época 2013/14, reservada a Sociedades. A LPFP exerce poderes delegados pela Federação no que respeita à organização, direção, disciplina e arbitragem na I Liga e na II Liga, encontrando-se sujeita aos respetivos Estatutos e Regulamento Geral, bem como aos Regulamentos de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da LPFP.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a LPFP e a FPF, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respetivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambas as entidades em 1 de julho de 2005.

- **Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA):** subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela FIFA, a nível mundial, e pela UEFA, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres constantes dos estatutos daquelas entidades (o *Règlement d'Application des Statuts de la FIFA* e o *Règlement Disciplinaire de l'UEFA*, ambos conforme alterados).

6.1.5. Alterações significativas no Emitente

Desde a constituição da Benfica SAD não ocorreu qualquer acontecimento excecional que tenha afetado, ou se preveja vir a afetar, significativamente as atividades do Emitente.

6.2. Investimentos

6.2.1. Investimentos e desinvestimentos

A política de investimentos e desinvestimentos da Benfica SAD consubstancia-se na compra e venda de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção e renovação de uma equipa de futebol de forma a atingir os objetivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

A estratégia implementada tem em consideração a necessidade de formar uma equipa competitiva, com atletas de qualidade que garantam uma maior número de opções e privilegiando jogadores com elevada margem de progressão, tendo em consideração o objetivo último de conquistar títulos nas competições que disputa.

Por outro lado é fundamental garantir o equilíbrio económico e financeiro da Benfica SAD, de forma a garantir a sua sustentabilidade e cumprir os critérios relativos ao *Financial Fair Play* definidos pela UEFA. Os principais critérios, promovidos pela *Union des Associations Européennes de Football (UEFA)*, são:

- a inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na Formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

A aplicação deste segundo critério está prevista para o início da época 2013/2014, altura a partir da qual a UEFA avaliará este rácio numa perspetiva de monitorização e sensibilização para assegurar a continuidade operacional dos clubes, uma vez que o seu incumprimento origina a necessidade de entrega de informação financeira prospetiva e à avaliação da situação pela UEFA.

Neste enquadramento, a Benfica SAD considera fundamental ter uma posição ativa no mercado de transferências, quer através de um investimento criterioso visando a potenciação do sucesso desportivo, quer identificando e concretizando um número limitado de operações de vendas de passes de jogadores

Adicionalmente, a Benfica SAD mantém uma política equilibrada de renovação dos contratos de trabalho desportivo com os seus profissionais, quer dos atletas que têm sido uma referência do plantel nos últimos anos, quer de jovens jogadores com elevado potencial e nos quais a Benfica SAD deposita elevadas expectativas.

Os Resultados com Transações realizados pela Benfica SAD nas duas últimas épocas desportivas e no primeiro semestre da época 2012/2013, são os constantes dos seguintes quadros:

| | Valores em Euros | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| | 31-dez-2012 (6 meses) | 31-dez-2011 (6 meses) | 30-jun-2012 | 30-jun-2011 |
| Amortizações e perdas de imparidades com passes de jogadores (a) | 13.555.346 | 14.428.499 | 31.342.780 | 27.537.297 |
| Amortizações do exercício | 12.213.469 | 13.752.041 | 25.673.257 | 24.860.569 |
| Direitos económicos de atletas | 160.729 | 533.565 | 880.509 | 1.788.372 |
| Perdas de imparidade | 790.523 | 63.964 | 4.710.085 | 888.356 |
| Abates de atletas - revogações | 390.625 | 78.929 | 78.929 | - |

| | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Proveitos/(custos) com transações de passes de atletas (b) | 37.990.921 | 23.002.468 | 28.912.193 | 35.483.521 |
| <i>Proveitos com transações de atletas</i> | <i>45.189.043</i> | <i>23.771.042</i> | <i>30.602.852</i> | <i>37.671.626</i> |
| Alienação de direitos de atletas | 40.858.634 | 18.541.936 | 22.572.596 | 27.141.281 |
| Cedência de direitos Benfica Stars Fund | 4.330.409 | 5.220.511 | 7.953.185 | 10.061.297 |
| Fundo de solidariedade | - | 8.595 | 66.365 | 344.048 |
| Outros proveitos | - | - | 10.706 | 125.000 |
| <i>Custos com transações de atletas</i> | <i>7.198.122</i> | <i>768.574</i> | <i>1.690.659</i> | <i>2.188.105</i> |
| Custos com transferências de jogadores | 6.872.996 | 319.869 | 1.212.276 | 791.457 |
| Fundo de solidariedade | 325.126 | 448.705 | 478.383 | 1.376.648 |
| Alienação de direitos de atletas | - | - | - | 20.000 |
| Resultados com atletas (b) – (a) | 24.435.575 | 8.573.969 | (2.430.587) | 7.946.224 |

Época 2010/2011

No exercício de 2010/2011, a rubrica do plantel de futebol no ativo intangível registou um aumento de €49.750.505 referente a investimentos realizados para a época de 2010/2011 e a aquisições com o intuito de reforçar o plantel na época seguinte.

Os principais investimentos efetuados pela Benfica SAD para a época 2010/2011 consistiram na aquisição dos direitos desportivos dos atletas Roberto, Nicolas Gaitán, Franco Jara e Rodrigo. De referir que a aquisição dos direitos desportivos deste último atleta ainda foram adquiridos no exercício de 2009/2010.

Já no decorrer da janela de transferências de janeiro dessa época, a Benfica SAD adquiriu os direitos do jogador Matic no âmbito da operação de alienação do atleta David Luiz ao Chelsea, com o intuito do atleta sérvio integrar o plantel da Benfica SAD a partir da época 2011/2012.

Época 2011/2012

No exercício de 2011/2012, a rubrica do plantel de futebol no ativo intangível registou um aumento de €47.420.796 referente a investimentos realizados para a época de 2011/2012 e a aquisições com o intuito de reforçar o plantel na época seguinte.

Os principais investimentos efetuados pela Benfica SAD para a época 2011/2012 consistiram na aquisição dos direitos desportivos dos atletas Axel Witsel, Garay, Bruno César, Enzo Perez, Nolito e Artur Moraes. Os investimentos efetuados nos últimos quatro atletas ainda ocorreram no exercício de 2010/2011, pelo que estão a incluídos no aumento da rubrica registado nesse exercício.

Em janeiro de 2012, a Benfica SAD não realizou investimentos relevantes relacionados com o reforço do plantel.

Época 2012/2013

No primeiro semestre de 2012/2013, a rubrica do plantel de futebol no ativo intangível registou um aumento de €19.041.193 referente a investimentos realizados para a época de 2012/2013.

Os principais investimentos efetuados pela Benfica SAD para a época 2012/2013 consistiram na aquisição dos direitos desportivos dos atletas Sálvio, Lima e Ola John, tendo a aquisição dos direitos deste último ocorrido ainda no decorrer do exercício de 2011/2012.

Em 30 de junho de 2011 e de 2012 e em 31 de dezembro de 2012, a agregação dos atletas por classe de valor líquido contabilístico dos respetivos passes é como segue:

| Valor líquido contabilístico do passe | 31.12.2012 | | 30.06.2012 | | 30.06.2011 | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | N.º de atletas | Valor acumulado | N.º de atletas | Valor acumulado | N.º de atletas | Valor acumulado |
| Superior a €2.000.000 | 13 | 61.062.767 | 13 | 59.383.219 | 12 | 55.290.606 |
| Entre €1.000.000 e €2.000.000 | 9 | 10.504.024 | 15 | 21.508.056 | 14 | 20.885.451 |
| Inferior a €1.000.000 | 49 | 13.078.403 | 47 | 11.174.079 | 33 | 8.400.835 |

Em 30 de junho de 2011 e de 2012 e em 31 de dezembro de 2012, no valor líquido global do plantel estão inseridos os seguintes atletas:

| 31.12.2012 | 30.06.2012 | 30.06.2011 |
|------------|------------|------------|
|------------|------------|------------|

| Jogador | % Passe | Fim do contrato | % Passe | Fim do contrato | % Passe | Fim do contrato |
|----------------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|
| Airton (a) | 60% | 30-06-2015 | 60% | 30-06-2015 | 60% | 30-06-2015 |
| Alan Kardec (a) | 50% | 30-06-2015 | 50% | 30-06-2015 | 50% | 30-06-2015 |
| Axel Witsel | -- | -- | 100% | 30-06-2016 | - | - |
| Bruno César (a)(b) | 85% | 30-06-2017 | 85% | 30-06-2017 | 100% | 30-06-2017 |
| Carlos Martins | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2013 | 100% | 30-06-2013 |
| Carole | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 |
| David Simão (a) | 75% | 30-06-2016 | 75% | 30-06-2016 | 75% | 30-06-2016 |
| Derlis Gonzalez | 100% | 30-06-2018 | 100% | 30-06-2018 | 100% | 30-06-2015 |
| Enzo Perez | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 |
| Emerson Conceição | -- | -- | 100% | 30-06-2016 | -- | -- |
| Ezequiel Garay (a) | 40% | 30-06-2015 | 40% | 30-06-2015 | -- | -- |
| Filipe Menezes (a) | 45% | 30-06-2016 | 45% | 30-06-2015 | 45% | 30-06-2015 |
| Franco Jara (a) | 90% | 30-06-2016 | 90% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2015 |
| Gaitán (a) | 85% | 30-06-2016 | 85% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2015 |
| Javi Garcia (a) | -- | -- | 80% | 30-06-2018 | 80% | 30-06-2014 |
| José Luiz Fernandez | 100% | 30-06-2015 | 100% | 30-06-2015 | 100% | 30-06-2015 |
| Leandro Pimenta (a) | 75% | 30-06-2016 | 75% | 30-06-2013 | 75% | 30-06-2013 |
| Lima | 100% | 30-06-2016 | - | -- | -- | -- |
| Luisão | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2013 |
| Matic | 85% | 30-06-2015 | 85% | 30-06-2015 | 85% | 30-06-2015 |
| Maxi Pereira (a) | 70% | 30-06-2015 | 70% | 30-06-2015 | 40% | 30-06-2013 |
| Miguel Vítor (a) | 75% | 30-06-2013 | 75% | 30-06-2013 | 75% | 30-06-2013 |
| Nélson Oliveira (a) | 45% | 30-06-2018 | 45% | 30-06-2014 | 45% | 30-06-2014 |
| Nolito (a) | 80% | 30-06-2016 | 80% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 |
| Ola John | 50% | 30-06-2017 | 100% | 30-06-2017 | -- | -- |
| Óscar Cardozo (a) | 80% | 30-06-2014 | 80% | 30-06-2014 | 80% | 30-06-2014 |
| Pablo Aimar | 100% | 30-06-2013 | 100% | 30-06-2013 | 100% | 30-06-2012 |
| Roderick Miranda (a) | 75% | 30-06-2017 | 75% | 30-06-2017 | 75% | 30-06-2017 |
| Rodrigo Moreno | 100% | 30-06-2019 | 100% | 30-06-2015 | 100% | 30-06-2015 |
| Ruben Amorim (a) | 50% | 30-06-2014 | 50% | 30-06-2014 | 50% | 30-06-2013 |
| Shaffer (a) | -- | -- | 60% | 30-06-2013 | 60% | 30-06-2013 |
| Sálvio | 100% | 30-06-2017 | 20% | 30-06-2015 | -- | -- |
| Sidnei | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 | 100% | 30-06-2016 |
| Urretaviscaya (a) | 80% | 30-06-2015 | 80% | 30-06-2015 | 80% | 30-06-2014 |
| Yartey (a) | -- | -- | 75% | 30-06-2013 | 75% | 30-06-2013 |

- (a) Líquidas das percentagens a entrar ao Benfica Stars Fund por via dos contratos de associação de interesses económicos estabelecidos entre a Benfica SAD e aquele fundo.
- (b) Direitos cedidos posteriormente na totalidade.

À data do presente prospeto, relativamente à informação constante na tabela anterior, a Benfica SAD já não detém o passe do atleta Bruno César, que foi entretanto alienado. Adicionalmente, os contratos desportivos dos atletas Óscar Cardozo, Matic e Roderick foram prolongados até ao final das épocas desportivas 2015/2016, 2017/2018 e 2018/2019, respetivamente.

As percentagens de passe acima evidenciadas têm em consideração a partilha dos direitos económicos efetuada na data de aquisição dos direitos desportivos de cada jogador, ou alienados em data posterior, bem como as percentagens atribuídas pela Benfica SAD a terceiras entidades relativas à partilha do valor resultante de alienações futuras daqueles passes.

6.2.2. Investimentos futuros

A Benfica SAD procura a todo o tempo reforçar o plantel de futebol com atletas que permitam contribuir para atingir os objetivos desportivos e, nesse contexto, foram assumidos compromissos associados a investimentos que ascendem a cerca de 12 milhões de euros.

6.2.3. Financiamento de investimentos futuros

A Benfica SAD prevê que futuros investimentos possam vir a ser financiados recorrendo a meios libertos da sua atividade operacional e a dívida financeira, nomeadamente a empréstimos bancários.

6.3. Investigação

Devido ao seu objeto social, a Benfica SAD não tem uma atividade de investigação e desenvolvimento.

Numa perspetiva alargada, poder-se-á, no entanto, equiparar a atividade de formação a uma atividade de desenvolvimento uma vez que tem como objetivo a formação e potenciação de recursos humanos a utilizar na atividade principal da sociedade.

A formação de jogadores é um dos vetores fundamentais para o desenvolvimento e construção de uma equipa de futebol profissional forte e competitiva.

A Benfica SAD continua a apostar em soluções tecnológicas que permitam melhorar o desempenho desportivo dos seus atletas e as decisões tomadas pelas equipas técnicas. Nesse âmbito, continuam a ser ferramentas importantes na atividade desportiva:

- o Benfica Lab, criado na época de 2007/2008, com o objetivo de aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação, controlo e desenvolvimento dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta, encontra-se dotado de tecnologia recente e é constituído por uma equipa de profissionais especializados;
- ao nível do desenvolvimento de sistemas de apoio à equipa técnica, a Benfica SAD dispõe de meios de observação e análise, que evidenciam de forma detalhada, a evolução dos atletas nos mais diversos parâmetros bem como uma análise quantitativa e qualitativa da própria equipa e adversários.

CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ATIVIDADES DO EMITENTE

7.1. Principais atividades

Breve História

A Benfica SAD foi constituída em 10 de fevereiro de 2000, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SL Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- formação de jogadores de futebol;
- exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram ao Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espetáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Emitente.

Anteriormente à constituição da Benfica SAD, as atividades acima mencionadas eram desenvolvidas pelo SL Benfica. O Clube tem uma história centenária, pois em 28 de fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Grupo Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Grupo do Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Grupo Sport Lisboa entrou em dificuldades, com o Sporting a aproveitar-se atraindo para a sua equipa oito futebolistas. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Grupo Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para Sport Lisboa e Benfica.

Em 1910, o SL Benfica venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades, como o ciclismo e o atletismo, que praticava desde 1906. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o SL Benfica decidiu expandir-se dando origem à ginástica, natação, pólo aquático, hóquei e patinagem.

Na década de quarenta, o SL Benfica conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 120 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de 60, o SL Benfica esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. Na primeira final o SL Benfica venceu o Barcelona por 3-2 em Berna e na época seguinte superou o Real Madrid por 5-3 em Amesterdão, a equipa que conquistou as cinco primeiras edições da Taça dos Campeões Europeus antes do SL Benfica se ter sagrado campeão europeu pela primeira vez. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em Londres contra o AC Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (0-1) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi neste período, que o jogador do SL Benfica Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu curriculum uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da “seleção ideal do Mundo” pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do SL Benfica, Eusébio marcou 791 golos, dos quais 41 pela seleção nacional.

Ainda na década de 60, o SL Benfica alcançou um tricampeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o SL Benfica voltou a conquistar dois tricampeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, quando chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao clube, o SL Benfica voltou a atingir finais europeias.

Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de maio de 1988, o SL Benfica foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grandes penalidades (5-6).

De referir que foi na década de 90, que o SL Benfica atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

Em termos de títulos no futebol nacional, nos últimos oito anos o SL Benfica sagrou-se campeão nacional em 2004/2005 e 2009/2010, conquistou a Taça da Liga em quatro épocas consecutivas (2008/2009 a 2011/2012) e venceu a Supertaça Cândido Oliveira 2005/2006. Em termos europeus, o SL Benfica marcou presença na *UEFA Champions League* na maioria das épocas. Em 2006/2007 e 2011/2012 chegou mesmo a atingir os 1/4 final da *UEFA Champions League*.

Época 2010/2011

No início da época 2010/2011, a Benfica SAD transferiu o atleta Ramires para o Chelsea por um valor de 22 milhões de Euros, tendo a Benfica SAD direito a 50% desses créditos. Já no decurso dessa época, em janeiro de 2011, transferiu, também para o Chelsea, o atleta David Luiz, pelo valor de 25 milhões de Euros, tendo mais tarde, no âmbito dessa transação, adquirido direitos desportivos relativos ao atleta Matić. Foram efetuados alguns investimentos nessa época, nomeadamente a contratação dos atletas Nico Gaitán, Roberto e Franco Jara, com o objetivo de integrarem o plantel principal dessa época, para além do atleta Rodrigo que tinha sido adquirido no final da época anterior.

A equipa principal de futebol garantiu o segundo lugar da I Liga, com uma vantagem de 15 pontos sobre o terceiro classificado, tendo obtido um total de 63 pontos, fruto de 20 vitórias, 3 empates e 7 derrotas. No que se refere às restantes competições internas, a equipa teve um primeiro resultado negativo ao não cumprir um dos objetivos da época, nomeadamente a conquista da Supertaça Cândido de Oliveira, na qual participou na condição de campeã nacional. Por outro lado, atingiu as meias-finais da Taça de Portugal, o melhor resultado dos últimos 3 anos, mas que ainda assim não permitiu marcar presença na final do Jamor. A 20 de abril de 2011, a equipa venceu pelo terceiro ano consecutivo a Taça da Liga, tendo derrotado na final o Paços de Ferreira.

Em termos europeus, a equipa regressou à *UEFA Champions League* na época de 2010/2011, depois de dois anos de ausência, tendo tido acesso direto à fase de grupos na condição de campeã portuguesa. Nesta competição, o Benfica classificou-se no terceiro lugar do Grupo B com 6 pontos, fruto das duas vitórias alcançadas em Lisboa contra o Hapoel Telavive e o Olympique Lyonnais. Transitou para a *UEFA Europa League*, onde atingiu as meias-finais da competição, eliminando o VFB Estugarda, o Paris Saint-Germain e o PSV Eindhoven. Nas meias-finais, a equipa acabou por ser eliminada finais pelo Sporting Clube de Braga, na primeira meia-final de sempre entre dois clubes portugueses numa competição organizada pela UEFA.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Benfica SAD organizou a “Eusébio Cup”, um torneio de pré-época que homenageia o melhor jogador de toda a sua história, Eusébio da Silva Ferreira, e prestigia a imagem e nome do SL Benfica. A terceira edição, realizada a 3 de agosto de 2010, contou com a presença do Tottenham, uma das equipas de topo no futebol inglês.

No que se refere aos escalões de formação a equipa de juvenis sagrou-se campeã nacional. Outro facto representativo do trabalho desenvolvido neste âmbito foi o desempenho da seleção nacional no Mundial Sub-20, realizado na Colômbia. Numa equipa que contava com diversos atletas oriundas das camadas jovens do SL Benfica, Portugal sagrou-se vice-campeão mundial, sendo de destacar os desempenhos dos atletas Nelson Oliveira e Mika. O primeiro, formado nos escalões jovens do Benfica, foi considerado o segundo melhor jogador do campeonato de mundo e Mika, cujos direitos desportivos a Benfica SAD adquiriu recentemente, ganhou o prémio de melhor guarda-redes do torneio.

Época 2011/2012

No início da época 2011/2012, a Benfica SAD alienou os direitos desportivos do atleta Fábio Coentrão ao Real Madrid, pelo montante de 30 milhões de Euros. No mesmo período, transferiu o atleta Roberto para o Real Zaragoza pelo valor de 8,6 milhões de Euros. Em simultâneo, foram efetuados diversos investimentos, designadamente a contratação dos atletas Artur Moraes, Nolito, Bruno César, Matić, Enzo Perez, Witsel, Garay, Emerson e Capdevila com o objetivo de integrarem o plantel principal.

A época 2011/2012 ficou positivamente marcada pela campanha da equipa principal de futebol nas competições europeias, onde atingiu os quartos-de-final da *UEFA Champions League*, tendo sido eliminado pelo Chelsea FC, que viria a sagrar-se campeão europeu em Munique. Em virtude desta campanha, a

Benfica SAD alcançou, no exercício de 2011/2012, o maior nível de sempre de receitas na rubrica relativa aos benefícios económicos e financeiros decorrentes da participação nas competições da UEFA: cerca de 22,4 milhões de Euros.

Para garantir o acesso à fase de grupos da *UEFA Champions League*, a equipa eliminou o Trabzonspor, da Turquia, e o Twente, da Holanda, na terceira pré-eliminatória e no play-off da competição, respetivamente. Na fase de grupos, a equipa alcançou o primeiro lugar do Grupo C, onde ficou colocada juntamente com o Manchester United, o Basileia e o Otelul Galati, tendo garantido um total de 12 pontos, fruto de 3 vitórias e 3 empates. Nos oitavos-de-final, a equipa ultrapassou o campeão russo, o FC Zenit.

Em termos nacionais, os resultados alcançados pela equipa não foram tão satisfatórios. A equipa finalizou a I Liga em segundo lugar, com um total de 69 pontos, correspondentes a 21 vitórias, 6 empates e 3 derrotas, tendo o avançado Óscar Cardozo conquistado o troféu de melhor marcador da competição e a equipa sido cotada como o segundo melhor ataque e a segunda melhor defesa da prova. Na Taça de Portugal, a equipa foi eliminada nos oitavos de final pelo Clube Sport Marítimo, em jogo realizado no Estádio dos Barreiros. O aspeto mais positivo da época foi a conquista da Taça da Liga pelo quarto ano consecutivo, suplantando na final o Gil Vicente por 2-1.

No decorrer da pré-época, a Benfica SAD organizou, pelo quarto ano consecutivo, a Eusébio Cup, garantindo a presença de mais uma equipa de top mundial, o Arsenal de Londres. Nesta quarta edição, o Benfica voltou a conquistar o troféu.

No que aos escalões de formação diz respeito, a Benfica SAD consolidou uma posição de liderança na retenção de talentos nacionais nas suas equipas, traduzindo a sua presença nas seleções nacionais de sub-15, sub-16, sub-17, sub-18 e sub-19 em 42 atletas com internacionalizações nestes escalões. Nunca, nas últimas décadas, um clube teve tantas internacionalizações nos referidos escalões num único ano.

Nas provas nacionais, a equipa de iniciados sagrou-se campeã nacional, sendo que, até à última jornada dos respetivos campeonatos, todas as demais equipas dos escalões de formação estiveram em posição de o fazer, o que constituiu um feito único nessa época.

Uma decisão fundamental tomada no decorrer deste exercício foi a reativação da equipa B, com o intuito de permitir aos atletas provenientes dos escalões de formação completar a sua evolução futebolística, criando um espaço onde possam ser utilizados com regularidade. Aliás, o facto mais representativo do trabalho desenvolvido pelo departamento de formação foi a integração de 10 atletas juniores no futebol profissional, nomeadamente na equipa B.

Época 2012/2013 (até ao momento)

No início da época, deu-se a alienação dos direitos desportivos e económicos dos atletas Axel Witsel (para o FC Zenit, por 40 milhões de Euros, um novo máximo em termos de valores de transferência de atletas pela Benfica SAD) e Javi Garcia (para o Manchester City, por 20 milhões de Euros). No que se refere a entradas de atletas, as principais contratações dizem respeito aos jogadores Ola John, Sálvio e Lima.

Em termos desportivos, até ao momento a época de 2012/2013 é caracterizada pelo bom desempenho demonstrado nas competições nacionais, encontrando-se a equipa principal de futebol na liderança da I Liga e mantendo-se em prova na Taça de Portugal. Na I Liga, a equipa ocupa o primeiro lugar da classificação, com um total de 61 pontos alcançados à 23ª jornada, em resultado de dezanove vitórias e quatro empates, sendo a equipa com o ataque mais concretizador, com um total de 60 golos marcados, o que equivale a uma média superior a 2,6 golos por jogo. Desta forma, a equipa continua bem posicionada na luta pela conquista do título nacional, o principal objetivo para a época 2012/2013.

Na Taça de Portugal, o Benfica eliminou as equipas do Freamunde, o Moreirense, Desportivo das Aves e Académica de Coimbra, tendo alcançado quatro vitórias com um total de 16 golos marcados e nenhum sofrido. Desta forma, o Benfica encontra-se a disputar as meias-finais da competição, tendo alcançado uma vitória por 2-0 na 1ª mão disputada no Estádio da Mata Real frente ao Paços de Ferreira.

Na Taça de Liga, na fase de grupos, o Benfica venceu os jogos com o Olhanense e a Académica de Coimbra e empatou a partida disputada em Moreira de Cónegos, frente ao Moreirense, garantindo o primeiro lugar no Grupo D com 7 pontos. Na meia-final da prova, defrontou o Sporting de Braga na condição de visitante, tendo sido eliminado no desempate por grandes penalidades, após o empate registado no final do tempo regulamentar.

Nas competições europeias, a equipa teve acesso direto à fase de grupos da *UEFA Champions League*, fruto da classificação obtida na I Liga de 2011/2012. A equipa fez parte do Grupo G, juntamente com FC Barcelona, o Celtic de Glasgow e o Spartak de Moscovo, tendo alcançado o terceiro lugar com um total de 8 pontos. Garantiu assim a passagem à *UEFA Europa League*, onde, após eliminar o Bayern Leverkusen,

nos 16 avos-de-final, e o Girondins de Bordeaux, nos 1/8-de-final, enfrentará o Newcastle United nos 1/4 de final.

Esta época fica também marcada pelo regresso à competição da equipa B, a disputar a II Liga. Na data do prospeto, a equipa B ocupa o oitavo lugar da classificação, totalizando 48 pontos em 32 jornadas disputadas, fruto de treze vitórias, nove empates e dez derrotas. Contudo, mais importante do que a classificação que a equipa B ocupa, existem outros objetivos que justificam a sua constituição, designadamente:

- Possibilita que os atletas provenientes das camadas jovens possam completar o seu percurso de formação, evoluindo num escalão profissional, que pressupõe um maior grau de exigência e competitividade;
- Permite a integração faseada de jovens valores oriundos de outros países no futebol português;
- Dá ritmo de jogo a atletas que integram o plantel principal quando estão a recuperar de uma lesão ou está eminente a sua utilização na equipa principal; e,
- Garante que a equipa técnica principal tenha um leque de soluções mais alargado, possibilitando a inscrição de um maior número de atletas jovens.

Desde o início da época, alguns atletas foram adequadamente potenciados pelos técnicos afetos à equipa B, tendo sido em consequência integrados na equipa principal.

Na pré-época de 2012/2013 realizou-se a quinta edição da “Eusébio Cup”, tendo a equipa principal de futebol conquistado o troféu pelo segundo ano consecutivo, após uma vitória por 5-2 sobre o Real Madrid.

Títulos Conquistados

Taça Latina (1 Título)

1949/1950

Taça dos Campeões Europeus (2 Títulos)

1960-1961, 1961-1962

Campeonatos de Portugal (3 Títulos)

1929-1930, 1930-1931, 1934-1935

Campeonato Nacional da I Liga - atual Liga Zon Sagres (32 Títulos)

1935/1936, 1936/1937, 1937/1938, 1941/1942, 1942/1943, 1944/1945, 1949/1950, 1954/1955, 1956/1957, 1959/1960, 1960/1961, 1962/1963, 1963/1964, 1964/1965, 1966/1967, 1967/1968, 1968/1969, 1970/1971, 1971/1972, 1972/1973, 1974/1975, 1975/1976, 1976/1977, 1980/1981, 1982/1983, 1983/1984, 1986/1987, 1988/1989, 1990/1991, 1993/1994, 2004/2005, 2009/2010

Taça de Portugal (24 Títulos)

1939/1940, 1942/1943, 1943/1944, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1954/1955, 1956/1957, 1958/1959, 1961/1962, 1963/1964, 1968/1969, 1969/1970, 1971/1972, 1979/1980, 1980/1981, 1982/1983, 1984/1985, 1985/1986, 1986/1987, 1992/1993, 1995/1996, 2003/2004

Supertaça (4 Títulos)

1979/1980, 1984/1985, 1988/1989, 2005/2006

Taça da Liga (4 Títulos)

2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012

Nas últimas 8 épocas desportivas, os resultados obtidos nestas competições foram os seguintes:

RESULTADOS DESPORTIVOS – 2004/2005 a 2011/2012

| COMPETIÇÕES | 2004/2005 | 2005/2006 | 2006/2007 | 2007/2008 | 2008/2009 | 2009/2010 | 2010/2011 | 2011/2012 |
|-------------------------------|-------------|-----------|-------------|------------------|----------------|-----------------|-------------|-----------|
| Campeonato Nacional da I Liga | Campeão | 3.º Lugar | 3.º Lugar | 4.º Lugar | 3.º Lugar | Campeão | 2.º Lugar | 2.º Lugar |
| Taça de Portugal | Finalista | 1/4 Final | 1/8 Final | 1/2 Final | 1/8 Final | 4ª Eliminatória | 1/2 Final | 1/8 Final |
| Taça da Liga | n.a. | n.a. | n.a. | 4.ª Eliminatória | Vencedor | Vencedor | Vencedor | Vencedor |
| Supertaça | Vencido | Vencedor | - | - | - | Vencido | - | - |
| UEFA <i>Champions League</i> | 3ª Pré-Elim | 1/4 Final | Fase Grupos | Fase Grupos | - | - | Fase Grupos | 1/4 Final |
| UEFA <i>Europa League</i> | 1/16 Final | - | 1/4 Final | 1/8 Final | Fase de Grupos | 1/4 Final | 1/2 Final | - |

Mercados alvo

A Benfica SAD prossegue três objetivos fundamentais que se encontram estritamente associados: (i) o sucesso desportivo da equipa de futebol profissional, (ii) a oferta ao público de espetáculos desportivos de elevada qualidade e (iii) a maximização do valor da empresa para os acionistas e indiretamente para os associados do SL Benfica, os seus adeptos e simpatizantes.

Para além do SL Benfica ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e o maior clube do Mundo em número de sócios (certificado em 9 de novembro de 2006 pela Guinness World Records, Ltd.), o clube dispõe ainda de atributos e ferramentas para a mobilização da sua massa de simpatizantes, nomeadamente uma base de dados de sócios que lhe permite um contacto direto facilitado com os mesmos.

Em 30 de junho de 2012, o SL Benfica tinha 223.710 associados, distribuídos pelas seguintes categorias:

| CATEGORIA | NÚMERO |
|------------------------|----------------|
| Efetivo | 94.061 |
| Aposentado | 1.695 |
| Menor | 13.916 |
| Infantil | 20.020 |
| Infantil Isento | 20.486 |
| Mérito | 37 |
| Maior Isento | 383 |
| Sócios Atletas | 766 |
| Sócios Correspondentes | 71.468 |
| Sócios Vitalícios | 878 |
| TOTAL | 223.710 |

O mercado alvo da Benfica SAD inclui, para além dos respetivos acionistas e dos sócios e simpatizantes do SL Benfica, também os adeptos de outros clubes que se deslocam ao estádio do SL Benfica para assistir aos jogos ou que a eles assistem através de meios audiovisuais.

Neste enquadramento e em tempo oportuno o SL Benfica tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da Benfica SAD, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

A construção do Estádio da Luz, bem como o desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respetivas acessibilidades, permitiu potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espetáculos desportivos, garantindo aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espetáculo.

Evolução dos proveitos do Emitente

O objeto social da Benfica SAD é, de acordo com os seus Estatutos, “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

Nos exercícios anuais 2010/2011 e 2011/2012 e no primeiro semestre do exercício de 2012/2013 (contas objeto de revisão limitada - não auditadas), o volume de faturação da Benfica SAD, por tipologia de receita, foi o seguinte:

| Proveitos Operacionais (Consolidados) | Valores em euros | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 31-Dez-2012 | 30-Jun-2012 | 30-Jun-2011 |
| Publicidade e patrocínios | 8.144.652 | 17.094.321 | 14.206.550 |
| Receitas de bilheteira | 3.798.526 | 9.420.093 | 6.711.033 |
| Transmissões televisivas | 4.375.000 | 8.463.225 | 8.409.542 |
| Quotizações | 4.203.707 | 8.365.429 | 9.507.654 |
| Corporate | 3.569.817 | 7.516.088 | 8.513.137 |
| Cativos | 1.133.446 | 2.976.742 | 3.789.284 |
| Rendas de espaço | 1.191.727 | 2.856.641 | 3.090.889 |
| Bilhetes de época | 1.019.727 | 2.323.569 | 2.480.256 |
| Títulos Fundador e <i>Centenarium</i> | 710.457 | 1.462.392 | 1.610.312 |
| Cedência de atletas | 820.191 | 1.185.000 | 684.720 |
| Receitas outras competições | 39.879 | 1.098.493 | 2.018.812 |
| <i>Cachets</i> | 400.000 | 330.000 | 2.225.000 |
| Outros | 183.466 | 442.120 | 519.023 |
| Subtotal Prestação de Serviços | 29.590.595 | 63.534.113 | 63.766.212 |
| Prémios UEFA | 13.204.000 | 22.378.863 | 13.966.056 |
| Comissões | 1.379.167 | 2.644.167 | 2.569.800 |
| Assistência Técnica | 417.042 | 639.556 | 674.574 |
| Royalties | 295.833 | 550.000 | 545.833 |
| Indemnizações de Seguros | 24.002 | 415.827 | 286.464 |
| Outros proveitos | 236.788 | 956.272 | 957.898 |
| Subtotal Outros Prov. Operacionais (*) | 15.556.832 | 27.584.685 | 19.000.625 |
| TOTAL | 45.147.427 | 91.118.798 | 82.766.837 |

(*) excluindo passes de jogadores

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2011/2012 e Relatório e Contas Consolidados 1.º semestre 2012/2013 Benfica SAD

Evolução dos Trabalhadores e do Plantel do Emitente

A evolução do quadro de pessoal da Benfica SAD e da Benfica Estádio durante os últimos dois anos e meio, foi a seguinte:

| Nº médio de trabalhadores | 31.12.2012 | 30.06.2012 | 30.06.2011 |
|---------------------------|------------|------------|------------|
| Órgãos Sociais | 2 | 2 | 2 |
| Administrativos | 93 | 81 | 69 |

| | | | |
|--------------------------|------------|------------|------------|
| Técnicos Desportivos | 17 | 14 | 14 |
| Pessoal de apoio técnico | 11 | 10 | 11 |
| Atletas | 84 | 68 | 71 |
| | 207 | 175 | 167 |

O nível de formação da estrutura de pessoal da Benfica SAD a 31 de dezembro de 2012, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

| Nível | TODOS | SÓ ATLETAS |
|-----------------------------|------------|------------|
| 1º Cl Ens. Básico | 5 | 0 |
| 2º Cl Ens. Básico | 8 | 4 |
| 3º Cl Ens. Básico | 70 | 57 |
| Ensino Secundário | 64 | 24 |
| Ensino Superior Politécnico | 0 | 0 |
| Licenciatura | 72 | 0 |
| TOTAL | 219 | 85 |

Atualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social do Emitente.

Os jogadores que fazem parte da equipa Sénior da Benfica SAD na época 2012/2013 são os seguintes:

| Nome do Jogador | Nome Completo | Posição | Nacionalidade |
|-----------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| Artur Moraes | Artur Guilherme Gusmão Moraes | Guarda Redes | Brasileira |
| Paulo Lopes | Paulo Jorge Pedro Lopes | Guarda Redes | Portuguesa |
| Luisão | Anderson Luís da Silva | Defesa | Brasileira |
| Maxi Pereira | Victorio Maximiliano Pereira Páez | Defesa | Uruguiaia |
| Ezequiel Garay | Ezequiel Marcelo Garay Gonzalez | Defesa | Argentina |
| Melgarejo | Lorenzo Antonio Melgarejo Sanabria | Defesa | Paraguaia |
| Jardel | Jardel Nivaldo Vieira | Defesa | Brasileira |
| Luisinho | Luis Carlos Correia Pinto | Defesa | Portuguesa |
| André Almeida | André Gomes Magalhães de Almeida | Defesa | Portuguesa |
| Pablo Aimar | Pablo Cesár Aimar Giordano | Médio | Argentina |
| Ola John | Ola John | Médio | Holandesa |
| Carlos Martins | Carlos Jorge Neto Martins | Médio | Portuguesa |
| Gaitán | Oswaldo Fabian Nicolás Gaitán | Médio | Argentina |
| Matic | Nemanja Matic | Médio | Sérvia |
| Enzo Pérez | Enzo Nicolás Pérez | Médio | Argentina |
| André Gomes | André Filipe Tavares Gomes | Médio | Portuguesa |
| Salvio | Eduardo António Salvio | Avançado | Argentina |
| Urreta | Jonathan Matías Urretaviscaya da Luz | Avançado | Uruguiaia |
| Óscar Cardozo | Óscar René Cardozo Marín | Avançado | Paraguaia |
| Lima | Rodrigo José Lima dos Santos | Avançado | Brasileira |
| Rodrigo | Rodrigo Moreno Machado | Avançado | Espanhola |
| Alan Kardec | Alan Kardec de Souza Pereira Júnior | Avançado | Brasileira |

A equipa técnica relativa à época 2012/2013 é composta pelos seguintes elementos:

TREINADOR PRINCIPAL

Jorge Jesus

TREINADORES ADJUNTOS

Raúl José

Miguel Quaresma

Minervino Pietra

PREPARADOR FÍSICO

Mário Monteiro

TREINADOR DE GUARDA-REDES

Hugo Oliveira

BENFICA LAB (COORDENADOR)

Bruno Mendes

GABINETE DE EXCELÊNCIA COMPETITIVA

Evandro Mota

VÍDEO ANALISTA

Marco Pedroso

A lista de jogadores do SL Benfica B durante a época 2012/2013 é composta pelos seguintes elementos:

| Nome do Jogador | Nome Completo | Posição | Nacionalidade |
|------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|
| Mika | Michael Simões Domingues | Guarda Redes | Portuguesa |
| Bruno Varela | Bruno Miguel Semedo Varela | Guarda Redes | Portuguesa |
| Miguel Santos | Miguel José Oliveira Silva Santos | Guarda Redes | Portuguesa |
| Rafael Copetti | Rafael Copetti Fernandes | Guarda Redes | Brasileira |
| Júlio César | Júlio César Jacobi | Guarda Redes | Brasileira |
| Roderick | Roderick Jefferson Gonçalves Miranda | Defesa | Portuguesa |
| Bryan Garcia | Bryan Silva Garcia | Defesa | Brasileira |
| Miguel Vítor | Miguel Ângelo Leonardo Vítor | Defesa | Portuguesa |
| Lionel Carole | Lionel Jules Carole | Defesa | Francesa |
| João Cancelo | João Pedro Cavaco Cancelo | Defesa | Portuguesa |
| Fábio Cardoso | Fábio Rafael Rodrigues Cardoso | Defesa | Portuguesa |
| Ghislain Mvom | Ghislain Rodrigue Mvom Mbeyo'o | Defesa | Camaronesa |
| Carlos Ascues | Carlos Antonio Ascues Avila | Defesa | Venezuelana |
| Sidnei | Sidnei Rechel da Silva Junior | Defesa | Brasileira |
| Bruno Gaspar | Bruno Miguel Boialvo Gaspar | Defesa | Portuguesa |
| Victor Lindelöf | Victor Jörgen Nilsson Lindelöf | Defesa | Sueca |
| Gianni Rodriguez | Gianni Danielle Rodriguez Fernandez | Defesa | Uruguaia |
| Wei Huang | Wei Huang | Defesa | Chinesa |
| Diogo Rosado | Diogo Jorge Rosado | Médio | Portuguesa |
| Rúben Pinto | Rúben Rafael Melo Silva Pinto | Médio | Portuguesa |
| Leandro Pimenta | Leandro António Coelho Pimenta | Médio | Portuguesa |
| Élvis | Élvis Vieira Araújo | Médio | Brasileira |
| Miguel Rosa | Miguel Alexandre Jesus Rosa | Médio | Portuguesa |
| Luciano Teixeira | Luciano Mendes Teixeira | Médio | Portuguesa |
| Raphael Guzzo | Raphael Gregório Guzzo | Médio | Portuguesa |
| João Teixeira | João Rafael Brito Teixeira | Médio | Portuguesa |
| Ernesto Cornejo | Ernesto Cornejo Sánchez | Médio | Espanhola |
| Hélder Costa | Hélder Wander Sousa Azevedo Costa | Médio | Portuguesa |
| Ivan Cavaleiro | Ivan Ricardo Neves Abreu Cavaleiro | Médio | Portuguesa |
| João Mário | João Mário Nunes Fernandes | Avançado | Portuguesa |
| Deyverson Silva | Deyverson Brum Silva | Avançado | Brasileira |
| Rui Fonte | Rui Pedro da Rocha Fonte | Avançado | Portuguesa |
| Cafú | Carlos Miguel Ribeiro Dias | Avançado | Portuguesa |
| Juan Martin | Juan Manuel San Martin da Costa | Avançado | Uruguaia |

A equipa técnica do SL Benfica B relativa à época 2012/2013 é composta pelos seguintes elementos:

TREINADOR PRINCIPAL

Luís Norton de Matos

TREINADORES ADJUNTOS

Nélson Veríssimo

António Alves

Fernando Ferreira

A lista de jogadores emprestados durante a época 2012/2013 é composta pelos seguintes elementos:

| Nome do Jogador | Nome Completo | Posição | Nacionalidade |
|-----------------|--|--------------|---------------|
| Oblak | Jan Oblak | Guarda Redes | Eslovena |
| Leo Kanu | Leonardo Medeiros da Silva | Defesa | Brasileira |
| Nolito | Manuel Agudo Duran | Médio | Espanhola |
| Rúben Amorim | Rúben Filipe Marques Amorim | Médio | Portuguesa |
| Airton | Airton Ribeiro Santos | Médio | Brasileira |
| David Simão | David Martins Simão | Médio | Portuguesa |
| Diego Lopes | Diego Hipólito da Silva Lopes | Médio | Brasileira |
| Filipe Menezes | Filipe Menezes Jacomo | Médio | Brasileira |
| Nelson Semedo | Nelson Cabral Semedo | Médio | Portuguesa |
| Nuno Coelho | Nuno Miguel Prata Coelho | Médio | Portuguesa |
| João Amorim | João Carlos Nogueira de Amorim | Médio | Portuguesa |
| Fernandez | José Luis Fernandez | Médio | Argentina |
| Franco Jara | Franco Daniel Jara | Avançado | Argentina |
| Nelson Oliveira | Nelson Miguel de Castro Oliveira | Avançado | Portuguesa |
| Hugo Vieira | Hugo Filipe da Costa Oliveira | Avançado | Portuguesa |
| Yannick Djaló | Yannick dos Santos Abreu Djaló | Avançado | Portuguesa |
| Rodrigo Mora | Rodrigo Nicanor Mora Núñez | Avançado | Uruguaio |
| Michel | Michel Souza da Silva | Avançado | Brasileiro |
| Derlis González | Derlis Alberto González Galeano | Avançado | Paraguaia |
| Djaniny | Jorge Djaniny Tavares Semedo | Avançado | Cabo-verdiana |
| Cláudio Correa | Cláudio Correa Cañiza | Avançado | Paraguaia |
| Manuel Liz | Manuel Miguel Afonso Pedroso Liz Rodrigues | Avançado | Portuguesa |

As equipas Sub-17 e Sub-19 da Benfica SAD para a época 2012/2013 são compostas pelos seguintes jogadores:

Equipa Sub-17

| Nome do Jogador | Nome Completo | Posição | Nacionalidade |
|--------------------|---|--------------|---------------|
| Rafael Lopes | Rafael Matos Lopes | Guarda Redes | Portuguesa |
| Tiago Bizarro | Tiago Filipe Magalhães Sykes Bizarro | Guarda Redes | Portuguesa |
| Gilson Costa | Gilson Sequeira da Costa | Defesa | Portuguesa |
| Isaac Fernandes | Isaac Rafael Lourenço Fernandes | Defesa | Portuguesa |
| João Lima | João Nuno Pinto Lima | Defesa | Portuguesa |
| Nelson Feijão | Nelson Filipe Domingos Feijão | Defesa | Portuguesa |
| Pedro Pedroso | Pedro Miguel Santos Pedroso | Defesa | Portuguesa |
| Daniel dos Santos | Daniel dos Santos | Médio | Portuguesa |
| Edson Pires | Edson Mário Valdo Bartolomeu Soares Pires | Médio | Guineense |
| João Costa | João Manuel Pinto Amaral Gonçalves Costa | Médio | Portuguesa |
| João Gamboa | João Pedro Costa Gamboa | Médio | Portuguesa |
| Kevin Oliveira | Kevin Renato Fortes Oliveira | Médio | Cabo-verdiana |
| Diogo David | Diogo Lopes David | Avançado | Portuguesa |
| Filipe Ferreira | Filipe Gabriel Gonçalves Ferreira | Avançado | Portuguesa |
| Gonçalo Maria | Gonçalo Garcias das Neves Maria | Avançado | Portuguesa |
| Hildeberto Pereira | Hildeberto José Morgado Pereira | Avançado | Portuguesa |
| Iuri Gomes | Iuri Queli Tomás Medeiros Almeida Gomes | Avançado | Portuguesa |
| João Monteiro | João Miguel Silva Paxim Monteiro | Avançado | Portuguesa |

Equipa Sub-19

| Nome do Jogador | Nome Completo | Posição | Nacionalidade |
|--------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| Rúben Alfaiate | Rúben Correia Alfaiate | Guarda Redes | Portuguesa |
| José Costa | José Pedro Gonçalves Costa | Guarda Redes | Portuguesa |
| Vitor Rodrigues | Vitor António Neves Rodrigues | Guarda Redes | Portuguesa |
| João Nunes | João Aniceto Grandela Nunes | Defesa | Portuguesa |
| Rudinilson | Rudinilson Gomes Brito Silva | Defesa | Guineense |
| Alexandre Alfaiate | Alexandre Correia Alfaiate | Defesa | Portuguesa |
| David Carvalho | David Manuel Fernandes Carvalho | Defesa | Portuguesa |
| Pedro Rebocho | Pedro Miguel Braga Rebocho | Defesa | Portuguesa |
| Rudinilson Silva | Rudinilson Gomes Brito Silva | Defesa | Portuguesa |
| Tiago Duque | Tiago Miguel Pereira Duque | Defesa | Portuguesa |
| Ronivaldo | Ronivaldo Delgado Cruz | Defesa | Cabo-verdiana |
| Rony | Rony Fortes Andrade dos Santos | Defesa | Cabo-verdiana |
| Alicabar | Alicabar Dabó | Defesa | Guineense |
| Filipe Oliveira | Filipe Santos Oliveira | Médio | Portuguesa |
| Bernardo Silva | Bernardo Mota Veiga Carvalho Silva | Médio | Portuguesa |
| Rochinha | Diogo Filipe Costa Rocha | Médio | Portuguesa |
| Filipe Oliveira | Filipe Santos Oliveira | Médio | Portuguesa |
| Filipe Nascimento | Filipe Guterres Nascimento | Médio | Portuguesa |
| Joãozinho | Carlos Alemão Sequeira | Médio | Portuguesa |
| Robert Miroslavic | Robert Miroslav Savic | Médio | Sueco |
| Estrela | Valdomiro Tualongo Paulo Lameira | Médio | Angolano |
| Sancidino Silva | Sancidino Malam da Silva | Avançado | Portuguesa |
| Gonçalo Guedes | Gonçalo Manuel Ganchinho Guedes | Avançado | Portuguesa |
| Batis Condé | Amido Batis Condé | Avançado | Portuguesa |
| Eliseu Cassamá | Eliseu Mendja Nadjack Soares Cassamá | Avançado | Portuguesa |
| Eusébio Bancessi | Eusébio Gomes Bancessi | Avançado | Portuguesa |
| Gonçalo Guedes | Gonçalo Manuel Ganchinho Guedes | Avançado | Portuguesa |
| João Gomes | João de Oliveira Gomes | Avançado | Portuguesa |
| Clésio Baúque | Clésio Baúque | Avançado | Moçambicana |
| Elton | Elton de Carvalho | Avançado | Portuguesa |
| Romário Baldé | Romário Baldé | Avançado | Portuguesa |

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espetáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de caráter profissional – e na sua comercialização, quer direta, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores, e (ii) a exploração da publicidade associada aos espetáculos desportivos de futebol.

7.2. Competições desportivas de caráter profissional

As equipas de futebol sénior geridas Benfica SAD têm participado, e a Benfica SAD planeia que continuem a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

• I Liga¹ - Liga Zon Sagres

Prova organizada pela LPFP, na qual participam atualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo

¹ A denominação da I Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2012/2013, a referida prova foi denominada “Liga Zon Sagres”.

atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à *UEFA Champions League*. Todas as receitas específicas ao jogo são propriedade da equipa visitada.

- **Taça de Portugal**

Prova organizada pela FPF, na qual participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela LPFP – I Liga e II Liga (exceto Equipas B) e pela própria FPF - II e III Divisões), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com exceção das meias-finais, que se realizam a “duas mãos”, somente um jogo por eliminatória. As equipas da I Liga têm acesso direto à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passa a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente às meias-finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

- **Taça da Liga**

Prova organizada pela LPFP, na qual participam as 32 equipas profissionais da I Liga e da II Liga (exceto Equipas B). A prova é disputada em 5 fases (final incluída), sendo que os 8 primeiros classificados da I Liga têm acesso direto à terceira fase, a qual é disputada por 16 clubes distribuídos em 4 grupos, efetuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a “uma mão” são disputadas pelas 4 equipas que tenham ficado em primeiro lugar de cada um dos grupos da terceira fase. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respetiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da I Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

No início da época desportiva 2012/2013, o SL Benfica reativou a equipa B, que está a disputar o campeonato nacional da II Liga. O objetivo do SL Benfica é proporcionar um último escalão de formação aos jovens jogadores, antes destes transitarem para a equipa principal, de forma a atenuar o impacto da transição dos escalões jovens para o futebol de alta competição. Os resultados deste investimento começarão a notar-se nas próximas épocas desportivas.

- **II Liga (Equipa B)**

Prova organizada pela LPFP, na qual participam um máximo de 22 equipas. Na época desportiva 2012/2013, a II Liga está a ser disputada por 16 equipas principais e por 6 equipas “B” (a equipa secundária de cada clube, criada no seio deste, encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior). Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 21, num total de 42 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. Todas as receitas específicas ao jogo pertencem à equipa visitada.

Face às alterações ocorridas no quadro competitivo do futebol português, nomeadamente ao permitir que as equipas B compitam no segundo escalão do futebol nacional, a Benfica SAD tomou a decisão de reativar a equipa B na época 2012/2013.

Provas Internacionais

- ***UEFA Champions League***

Em 2012/2013, os dois primeiros classificados da I Liga portuguesa têm acesso direto à *UEFA Champions League* (fase de grupos da prova), tendo o terceiro classificado acesso ao “play-off”.

A *UEFA Champions League* compreende três pré-eliminatórias, um “play-off”, uma fase de grupos, três rondas a eliminar e uma final. O acesso à fase de grupos pressupõe vitória nas pré-eliminatórias e no “play-off”, mas a derrota na terceira pré-eliminatória dá acesso ao “play-off” da *UEFA Europa League* e a derrota no “play-off” dá acesso à fase de grupos da *UEFA Europa League*. Por sua vez, a fase de grupos da

prova compreende 32 equipas, divididas em 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois primeiros classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o terceiro classificado do grupo transita para os 16 avos-de-final da *UEFA Europa League*.

- **UEFA Europa League**

A *UEFA Europa League*, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da UEFA, no dia 26 de setembro de 2008, tendo ocorrido a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passou a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um “play-off”, uma fase de grupos com 48 equipas participantes, 4 eliminatórias e uma final.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do “play-off” os clubes disputam dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, segue em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos tem 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogam entre si, em casa e fora, no outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passam aos 16 avos-de-final, onde têm a companhia dos oito terceiros classificados na fase de grupos da *UEFA Champions League*.

Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputam dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do “play-off”.

A final é decidida num único jogo, que esta época será disputada em Amesterdão.

Portugal teve, no início da época desportiva 2012/2013, três representantes nesta prova.

Para além das competições oficiais, a Benfica SAD e a sua equipa podem organizar e participar em jogos e competições de carácter particular.

- **Supertaça Europeia**

A Supertaça da *UEFA* ou Supertaça Europeia é a 3ª competição mais importante de futebol da Europa. Realiza-se anualmente entre as equipas vencedoras da *UEFA Champions League* e da *UEFA Europa League*. A competição realiza-se no início das temporadas nacionais, em agosto e tem o *status* de abertura oficial da temporada europeia para os clubes, mesmo com campeonatos e outros certames já iniciados.

A *UEFA* já confirmou que as próximas edições serão realizadas em sedes escolhidas previamente, sendo que em 2013, a competição realizar-se-á em Praga (República Checa), em 2014 será em Cardiff (País de Gales) e 2015 em Tbilisi (Geórgia).

No âmbito da organização e participação em competições desportivas, a Benfica SAD desenvolve um conjunto de atividades que garantem a maior parte dos seus proveitos e que, fundamentalmente, estão relacionadas com os jogos cuja responsabilidade de organização é sua, com o acesso a esses jogos, ao vivo ou por televisão, e com a exploração comercial desses eventos.

7.3. Acesso a espetáculos desportivos

Uma fonte importante de receitas da Benfica SAD é a venda de ingressos para os espetáculos por si organizados, quer enquadrados em competições oficiais, quer no âmbito de competições particulares. Existem basicamente dois segmentos de mercado para os quais este produto se encontra vocacionado:

- Particulares: este segmento de mercado pode optar pela compra de bilhetes individuais que permitem o acesso a um único jogo, ou de bilhetes de época ou bilhetes para a época inteira, onde se encontram à sua disposição diversos produtos que incluem apenas os jogos da Liga Nacional ou por todas as competições oficiais disputadas pela equipa principal da Benfica SAD.
- Empresas: Este segmento de mercado tem acesso a espetáculos desportivos por via de parcerias comerciais desenvolvidas com a Benfica SAD que podem incluir direitos anuais de assistência aos espetáculos desportivos, materializados sob a forma de camarotes e/ou conjuntos de lugares anuais.

Para além da comercialização destes direitos de ingresso, o SL Benfica cobra aos seus associados uma quota mensal que lhes garante, de acordo com as condições definidas num protocolo assinado para o efeito com a Benfica SAD, um desconto no preço dos bilhetes dos espetáculos desportivos por esta organizados, recebendo a Benfica SAD uma compensação equivalente a 75% do montante de quotas cobradas. Este proveito é também, na sua essência, relativo ao acesso aos espetáculos desportivos e, portanto, equiparável aos tipos de bilhetes anteriormente referidos.

O SL Benfica construiu um novo estádio, o Estádio da Luz. Um dos principais objetivos desta estrutura e do desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respetivas acessibilidades é o de potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espetáculos desportivos e permitir aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espetáculo.

De seguida apresenta-se o número e tipologia dos lugares existentes no Estádio da Luz:

Tipologia de lugares

O Estádio da Luz é capacitado de cerca de 65.000 lugares, 156 camarotes e de um Anel VIP com 7.000 lugares, tendo sido construído com 4 anéis. Assim, além dos três pisos subterrâneos com cerca de 1.400 lugares de estacionamento, os 4 anéis são caracterizados por:

- Primeiro anel: 21.800 lugares e 12 bares;
- Segundo anel (VIP): 7.300 lugares, 12 bares, tribuna presidencial, *health club* e restaurante panorâmico;
- Terceiro anel (camarotes): 2.500 lugares, 8 bares, camarotes destinados a empresas e sócios, *business center*, *corporate center*, *health club* e restaurante panorâmico;
- Quarto anel: 33.600 lugares, 23 bares.

Para além do estádio, o complexo desportivo do SL Benfica é igualmente composto por dois pavilhões e uma piscina, destinados à prática das restantes modalidades desportivas, profissionais e amadoras, bem como de áreas comerciais e de um campo sintético para a prática de futebol.

7.4. Patrocínios e publicidade

A Benfica SAD comercializa os direitos de publicidade e patrocínios para:

- Camisolas dos jogadores da equipa;
- Marca dos equipamentos dos jogadores;
- Publicidade Estática no Estádio, desde que fora do perímetro do relvado (denominada 1ª linha de TV).

Os patrocinadores das camisolas, desde a época 2009/2010 até à presente data, são a Portugal Telecom (PT) e a Sagres. A marca dos equipamentos dos jogadores é a Adidas.

O contrato entre a Benfica SAD e PT, para o patrocínio das camisolas das equipas de futebol, termina no final desta época. Existem atualmente diversos contactos visando a celebração de um novo contrato de patrocínio para as próximas épocas.

7.5. Direitos de transmissão televisiva

Outra importante fonte de proveitos da Benfica SAD são os direitos de transmissão televisiva de espetáculos desportivos.

Em função do contexto externo e interno do mercado de direitos televisivos, considerou o Conselho de Administração do Emitente, como solução mais adequada à defesa dos interesses dos seus acionistas, assegurar o exercício dos referidos direitos através da Benfica TV. Assim, os jogos de futebol que a equipa principal realizar para a I Liga na condição de visitada a partir de 30 de junho de 2013, data na qual termina o contrato atualmente em vigor com a PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A., serão objeto de transmissão televisiva através da Benfica TV. Com a alteração do modelo de exploração dos direitos de transmissão televisiva nos referidos termos, o Conselho de Administração do Emitente considera que poderá vir a aumentar o valor de receitas face às anteriormente recebidas neste âmbito.

7.6. Sponsorização e merchandising

O Grupo SL Benfica optou por estabelecer uma importante parceria estratégica a nível comercial com a Adidas, visando a otimização da “Marca Benfica” e dando continuidade à estratégia de estabelecimento de parcerias com um partner de destacado *know-how*, permitindo à Benfica SAD concentrar-se no seu *core business* – a atividade desportiva.

O acordo de parceria estabelecido com a Adidas permite a estabilização da relação até ao final da época 2012/2013, e o fornecimento de produto a todas as equipas do Grupo SL Benfica. O acordo contempla ainda a cedência da exploração de lojas SL Benfica/Adidas pelo mesmo período de tempo. Este contrato será renovado no final da presente época.

7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio da Luz

O Estádio da Luz é um complexo multifuncional cuja utilidade não se circunscreve à respetiva utilização para a realização de eventos desportivos. Com efeito, contempla, igualmente, áreas comerciais onde foi projetado uma Megastore do Benfica, o museu do SL Benfica, restaurantes e um *health club*, assim como uma área reservada a escritórios, um parque coberto com 1.049 lugares, um complexo de piscinas e 2 pavilhões com lotação de 3.000 e 2.000 lugares.

Relativamente ao projetado museu do SL Benfica, depois de várias exposições que se realizaram no Estádio da Luz, encontra-se em fase final de construção o Museu Cosme Damião. Este projeto tem o objetivo de criar um espaço digno da história gloriosa do SL Benfica, tornando-se num polo de atração ao estádio com uma aposta na inovação e na tecnologia.

Para gerir este conjunto de funcionalidades, bem como novas oportunidades de negócio, foi constituída a 15 de outubro de 2001 a Benfica Estádio.

A evolução da atividade da Benfica Estádio, com referência aos exercícios anuais findos em 30 de junho de 2011 e 30 de junho de 2012 e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2012 (contas não auditadas), foi a seguinte:

| (Valores em Euros) | | | |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Benfica Estádio | | | |
| | 1º Sem 2012/2013 | 2011/2012 | 2010/2011 |
| Proveitos operacionais | 8.469.068 | 20.419.978 | 18.724.737 |
| Custos operacionais | 8.796.586 | 17.924.118 | 19.625.987 |
| Resultados operacionais | (327.518) | 2.495860 | (901.250) |
| Resultados Financeiros | (1.198.919) | (1.666.348) | (3.029.462) |
| Imposto sobre rendimento | 86.307 | 102.967 | 280.273 |
| Resultado Líquido do Período | (1.440.130) | 932.479 | (620.977) |

Fonte: Benfica SAD

7.8. Intermediação de Seguros

No dia 11 de setembro de 2008 foi constituída a Benfica Seguros, cujo objeto social é a mediação de seguros, com o capital social de €5.000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O SL Benfica subscreveu uma quota de €4.900 e a Benfica SAD uma quota de €100.

Concebida inicialmente como área de negócio, nessa data foi conferida a personalidade jurídica a esta importante atividade. A Benfica Seguros, além da mediação dos seguros do Grupo SL Benfica, tem como missão a prestação de serviços aos sócios na área de seguros através duma oferta concorrencial no mercado, com a criação de soluções que vão ao encontro das necessidades dos nossos associados e adeptos, tornando-se uma marca de relevo no mercado.

O desempenho individual da Benfica Seguros, com referência aos exercícios anuais findos em 30 de junho de 2011 e 30 de junho de 2012 e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2012 (contas não auditadas), é como segue:

| Benfica Seguros | (Valores em Euros) | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 31-dez-2012 6 meses | 30-jun-2012 12 meses | 30-jun-2011 12 meses |
| Volume de Negócios | 87.617 | 488.978 | 678.837 |
| Total de Proveitos | 87.617 | 488.978 | 678.837 |
| Total de custos antes de imposto | 124.391 | 431.850 | 676.607 |
| Resultado do período | (36.774) | 43.540 | 1.835 |
| Cash-Flow | (36.357) | 44.626 | 3.209 |

Fonte: Benfica SAD

7.9. Estabelecimentos principais e património imobiliário

Para organização de espetáculos desportivos, a Benfica SAD utiliza o Estádio da Luz, o qual é propriedade da Benfica Estádio, sociedade detida a 100% pela Benfica SAD.

A Benfica SAD adquiriu o direito de utilização daquele recinto para organização de jogos de futebol, por um período de 40 anos, por um valor de 1,2 milhões de Euros por ano, no momento da construção do novo estádio. Adicionalmente, resultantes da concessão inicial dos direitos de exploração do antigo Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos, a findar em 2041, os créditos sobre a Benfica SAD relacionados com essa cedência foram transferidos do Clube para a Benfica Estádio, representando um custo anual de 485.964 Euros.

O desempenho individual da Benfica Estádio, com referência aos exercícios anuais findos em 30 de junho de 2011 e 30 de junho de 2012 e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2012 (contas não auditadas), é como segue:

| Benfica Estádio | (Valores em Euros) | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 31-dez-2012 6 meses | 30-jun-2012 12 meses | 30-jun-2011 12 meses |
| Volume de Negócios | 8.469.068 | 18.589.961 | 17.085.534 |
| Total de Proveitos | 9.683.945 | 24.034.840 | 23.029.730 |
| Total de custos antes de imposto | 11.210.382 | 23.205.328 | 23.930.980 |
| Resultado do período | (1.440.130) | 932.479 | (620.977) |
| Cash-Flow | 1.321.220 | 8.499.399 | 6.666.024 |

Fonte: *Benfica SAD*

7.10. Clínica do SLB

A Clínica do SLB foi constituída em 14 de setembro de 2007 com um capital social de €10.000, tendo por objeto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividade de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o SL Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efetivamente exercido pelo SL Benfica, dado que a gerência da Sociedade é exercida por três gerentes, sendo dois designados pelo SL Benfica e um pela Benfica SAD.

O desempenho individual da Clínica do SLB, com referência aos exercícios anuais findos em 30 de junho de 2011 e 30 de junho de 2012 e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2012 (contas não auditadas), é como segue:

| Clínica do SLB | (Valores em Euros) | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 31-dez-2012 6 meses | 30-jun-2012 12 meses | 30-jun-2011 12 meses |
| Volume de Negócios | 557.083 | 749.746 | 684.478 |
| Total de Proveitos | 561.222 | 753.399 | 690.924 |
| Total de custos antes de imposto | 368.352 | 738.726 | 690.640 |
| Resultado do período | 192.871 | 12.151 | 108 |
| Cash-Flow | 201.288 | 29.476 | 21.512 |

Fonte: *Benfica SAD*

7.11. Benfica TV

A Benfica TV foi constituída em 4 de agosto de 2008, tendo como objeto social o exercício de todo o tipo de atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do clube, as suas atividades desportivas e o seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de €1.000.000, representado por 200.000 ações, sendo 100.004 ações detidas pelo Sport Lisboa e Benfica, que controla a sociedade, e 99.996 ações detidas pela Benfica SAD.

Atualmente, a Benfica TV já não é um simples canal de clube, mas um fornecedor de conteúdos de desporto que vão para além da marca e das competições do Sport Lisboa e Benfica. O canal exibiu já jogos particulares do Brasil, do campeonato grego, da liga norte-americana, da Copa Sudamerica e ainda diversos torneios de preparação de equipas de renome mundial. Foram também exibidos jogos da seleção portuguesa de futsal, com o Japão e o Brasil, constituindo a Benfica TV uma via para transmitir ainda a competição nacional.

Recentemente, a Benfica TV assegurou os direitos de transmissão televisiva, em exclusivo, da primeira liga de futebol inglesa (*Barclays Premier League*) para as próximas três épocas, detendo já os direitos para transmitir a liga do Brasil e transmitindo já jogos dos campeonatos grego e dos Estados Unidos. A partir da próxima época, os jogos da equipa principal de futebol no Estádio da Luz também serão transmitidos através da Benfica TV.

O desempenho individual da Benfica TV, com referência aos exercícios anuais findos em 30 de junho de 2011 e 30 de junho de 2012 e ao semestre findo em 31 de dezembro de 2012 (contas não auditadas), é como segue:

| Benfica TV | (Valores em Euros) | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 31-dez-2012 6 meses | 30-jun-2012 12 meses | 30-jun-2011 12 meses |
| Volume de Negócios | 2.385.368 | 4.815.952 | 4.930.081 |
| Total de Proveitos | 2.393.202 | 4.843.595 | 4.954.736 |
| Total de custos antes de imposto | 2.667.693 | 4.836.734 | 4.872.589 |
| Resultado do período | (274.491) | 5.164 | 79.149 |
| Cash-Flow | 339.302 | 1.043.234 | 736.558 |

Fonte: Benfica SAD

CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

8.1. *Estrutura Organizacional*

8.1.1. *Descrição sucinta do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo*

A Benfica SAD encontra-se integrada num grupo empresarial cujo objeto é a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

O Sport Lisboa e Benfica foi fundado em 28 de fevereiro de 1904, tendo utilizado essa designação a partir de 1908, aquando da fusão do Grupo Sport Lisboa e do Sport Clube de Benfica. No ano 2000, o Sport Lisboa e Benfica iniciou o projeto de construção do Grupo SL Benfica, através da constituição da primeira empresa participada. Atualmente, o Grupo SL Benfica engloba as seguintes empresas, para além do próprio Sport Lisboa e Benfica:

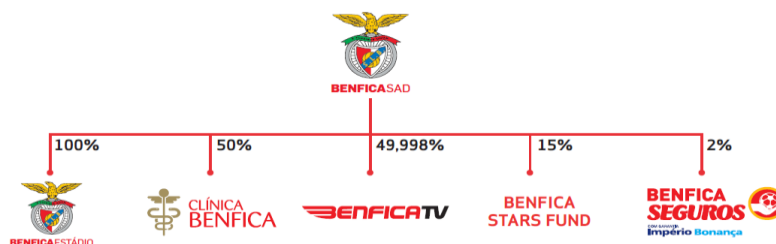
| Denominação social(*) | Sede social | Data de constituição | Atividade desenvolvida | % capital detido 31.12.2012 | % capital detido 30.06.2012 | % capital detido 30.06.2011 |
|---|-------------|--|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD | Lisboa | 10 de fevereiro de 2000 | Participação na modalidade de futebol em competições desportivas de carácter profissional, promoção e organização de espetáculos desportivos | 63,63% | 63,64% | 63,63% |
| Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. | Lisboa | 7 de março de 2001 | Gestão de participações sociais | 99,99% | 99,99% | 99,99% |
| Sport Lisboa e Benfica - Multimédia, S.A. | Lisboa | 8 de junho de 2001 | Promoção, desenvolvimento, gestão, distribuição e comercialização de conteúdos do Grupo SL Benfica através de comércio eletrónico | 50,02% | 50,02% | 50,02% |
| Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. | Lisboa | 15 de outubro de 2001 | Gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas | 63,23%(**) | 63,64%(**) | 63,23%(**) |
| Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A. | Lisboa | 25 de outubro de 2002 | Gestão e exploração comercial das marcas Sport Lisboa e Benfica, Benfica, e outras | 99,97% | 99,97% | 99,97% |
| Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A. | Lisboa | 31 de outubro de 2003 | Obtenção de receitas correntes para o financiamento das atividades desportivas do rugby do SL Benfica | 57,10%(***) | 57,10%(***) | 57,10%(***) |
| Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A. | Lisboa | Adquirida pelo SL Benfica em 6 de agosto de 2007 | Compra, administração e alienação de bens sociais ou imóveis, próprios ou alheios, de prédios rústicos ou urbanos, gestão de imóveis próprios, construção civil e hoteleira, elaboração de estudos e projetos de construção civil, urbanísticos e congéneres | 100% | 100% | 100% |
| Clínica do SLB, Lda. | Lisboa | 14 de setembro de 2007 | Serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, atividade de saúde humana, de prática clínica e de análise | 81,815% | 81,82% | 81,815% |
| Benfica TV, S.A. | Lisboa | 4 de agosto de 2008 | Atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionado para os adeptos do SL Benfica e para assuntos do SL Benfica | 81,815% | 81,82% | 81,815% |
| Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda. | Lisboa | 11 de setembro de 2008 | Mediação de seguros | 99,27% | 99,27% | 99,27% |

(*) Apesar de o SL Benfica deter uma participação no Benfica Stars Fund, o mesmo não está incluído nesta tabela por não se tratar de uma sociedade.

(**) Detenção indireta através da Benfica SAD.

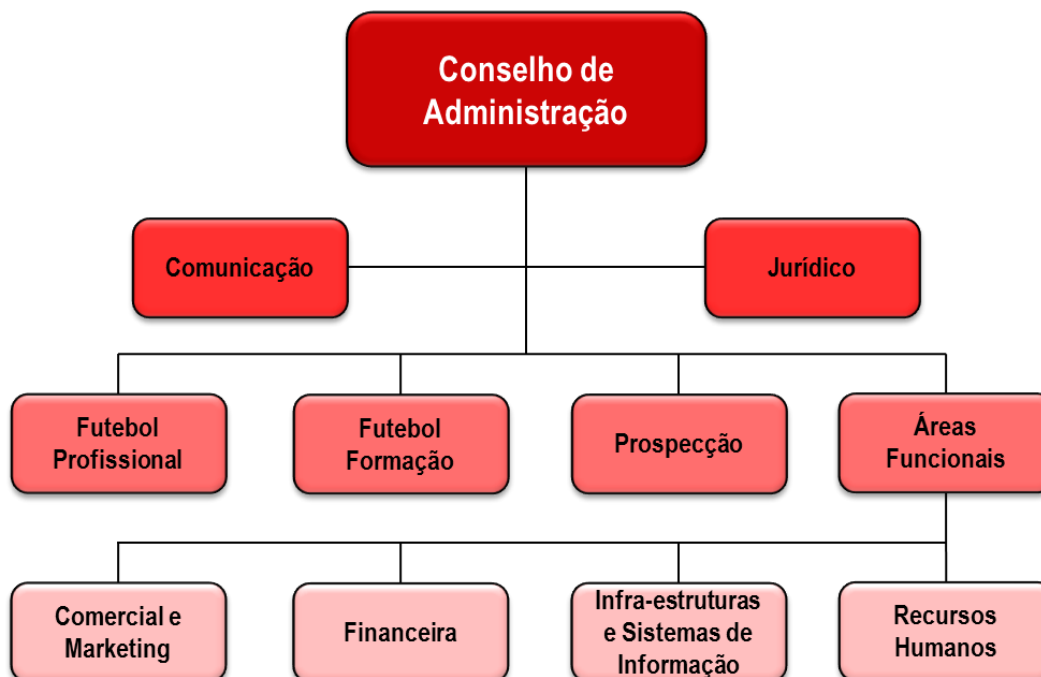
(***) Considera-se que o SL Benfica apenas tem uma influência significativa sobre a sociedade, na medida em que a gestão não é por este controlada.

O organograma que compreende as entidades na qual a Benfica SAD participa é o seguinte:



8.1.2. Estrutura Organizacional

O organograma funcional da Benfica SAD é atualmente o seguinte:



O atual Conselho de Administração da Benfica SAD é constituído por cinco membros, sendo os seus cargos distribuídos como segue:

| Conselho de Administração | |
|--|-----------------|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | Presidente |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | Vice-Presidente |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | Vogal |
| Rui Manuel César Costa | Vogal |
| José Eduardo Soares Moniz | Vogal |

Todos os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são membros executivos, intervindo na gestão corrente da sociedade.

Os pelouros dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são distribuídos da seguinte forma:

| Conselho de Administração | |
|--------------------------------------|--|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | Coordenação do Conselho de Administração |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | Supervisão Geral |

| | |
|--|--|
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | Comercial e Marketing, Financeiro, Infra-estruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos |
| Rui Manuel César Costa | Futebol |
| José Eduardo Soares Moniz | Comunicação |

A fiscalização da atividade da Benfica SAD é da responsabilidade do respetivo Conselho Fiscal que, de acordo com os Estatutos da sociedade, tem as atribuições que lhe são especificadas na lei.

O atual Conselho Fiscal da Benfica SAD é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | |
|--|------------|
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | Presidente |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | Vogal |
| Gualter das Neves Godinho | Vogal |
| José Manuel da Silva Appleton | Suplente |

É obrigatório que um dos membros efetivos do Conselho Fiscal seja revisor oficial de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

A Assembleia Geral, composta por todos os acionistas com direito de voto, é o órgão máximo da Benfica SAD e tem como função deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Benfica SAD, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração da Benfica SAD.

Na Assembleia Geral realizada no dia 30 de novembro de 2012, deliberou-se a eleição, para o mandato 2012/2016, de Álvaro Cordeiro Dâmaso, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de Vítor Manuel Carvalho Neves, como Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e de Virgílio Duque Vieira para secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Os membros da Assembleia Geral da Benfica SAD não são remunerados pelo exercício das suas funções.

Não existem quaisquer comissões específicas na sociedade em relação a temáticas como a ética, avaliação de estrutura e governo societários, por força da reduzida dimensão da sociedade.

Os órgãos de administração e fiscalização da Benfica SAD têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas internos de controlo e de gestão de risco, nos aspetos operacionais, económicos e financeiros com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo Benfica SAD, em linha, aliás, com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, incluindo nas recomendações da CMVM sobre governo das sociedades.

8.2. Dependência face a outras Entidades do Grupo Benfica SAD

O Sport Lisboa e Benfica, a Benfica Estádio e a Benfica SAD celebraram, em 16 de janeiro de 2003, um acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio no âmbito do *project finance*, o qual foi reestruturado pelos acordos estabelecidos em 24 de junho de 2004 no âmbito da renegociação do referido *project finance*.

As regras principais deste acordo são as seguintes:

- A Benfica Estádio cede à Benfica SAD o direito de utilização das instalações desportivas e das infraestruturas de apoio à prática de futebol profissional e realização dos correspondentes espetáculos desportivos;

- A Benfica SAD fica detentora das receitas geradas com os jogos, oficiais ou não oficiais, nacionais ou estrangeiros, em que estiver envolvida a sua equipa de futebol profissional e em que a esta caiba a qualidade de equipa visitada ou em que, por qualquer outra razão, lhe caiba a respetiva organização, à exceção das receitas geradas pelos denominados “direitos de utilização” de lugares individuais e de lugares de camarotes, assim como dos “bilhetes de época” a eles associados, bem como dos camarotes existentes no segundo e terceiro anéis do estádio, cuja detentora é a Benfica Estádio;

- Como contrapartida da constituição daquele direito de utilização, a Benfica SAD pagará uma renda mensal à Benfica Estádio;

- Prevê-se ainda que a Benfica SAD possibilite aos associados do SL Benfica a aquisição, em condições especiais, de bilhetes para os espetáculos desportivos por si organizados recebendo, por isso, uma compensação. Na verdade, aqueles associados beneficiam de um desconto nos preços dos bilhetes relativamente ao público em geral e, como contrapartida, a Benfica SAD recebe 75% das quotas mensais líquidas de custos pagas por esses mesmos associados ao Clube.

O Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD celebraram em 17 de fevereiro de 2001 um contrato de licença de utilização da “Marca Benfica” para as atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol levada a cabo pelo Emitente, incluindo a promoção e organização de espetáculos desportivos. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, e renova-se automaticamente por períodos de 25 anos. No âmbito deste contrato, a utilização da “Marca Benfica” representa um custo anual que ascende a cerca de 400 mil euros.

O Sport Lisboa e Benfica, a Benfica SAD e a Benfica Multimédia celebraram em 26 de novembro de 2001 um acordo de cessão de todos os direitos de que sejam titulares, e que, nos termos legais e contratuais, sejam suscetíveis de comércio *online* através de qualquer meio de transmissão e para qualquer meio de contacto, incluindo designadamente os direitos das imagens e sons relativos a competições desportivas, os direitos de todos os produtos e serviços com referência à “Marca Benfica” e os direitos de exploração do *website* oficial. Foram ainda cedidos os direitos exclusivos de comercializar e explorar a publicidade eletrónica. O presente acordo foi celebrado por um período de 40 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 10 anos. Como contrapartida da cedência de direitos, a Benfica SAD tem o direito a receber uma quantia correspondente a 17% das receitas totais anuais da Benfica Multimédia.

Na mesma data foi celebrado um acordo de prestação de serviços no qual ficou estabelecido que a Benfica SAD tem o direito de receber uma quantia correspondente a 29,75% das receitas totais anuais da Benfica Multimédia como contrapartida da disponibilização de jogadores e de staff técnico para participar em atividades da Benfica Multimédia, da instalação em exclusivo de meios tecnológicos necessários ao desenvolvimento da atividade da Benfica Multimédia nas infraestruturas da Benfica SAD e pela promoção dos serviços *online* e do *website* oficial.

Em função do contexto externo e interno do mercado de direitos televisivos, considerou o Conselho de Administração do Emitente, como solução mais adequada à defesa dos interesses dos seus acionistas, assegurar o exercício dos referidos direitos através da Benfica TV. Assim, os jogos de futebol que a equipa principal realizar para a I Liga na condição de visitada a partir de 30 de junho de 2013, data na qual termina o contrato atualmente em vigor com a PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A., serão objeto de transmissão televisiva através da Benfica TV.

Existem saldos a receber com entidades do Grupo SL Benfica que, a 31 de dezembro de 2012, ascendiam a 56,5 milhões de euros, sendo uma parte significativa desse montante exigível a 30 de junho de 2015. A Benfica SAD encontra-se a analisar opções para garantir o recebimento dessas verbas, as quais poderão passar pela exploração da marca Benfica, pela gestão dos ativos das diversas empresas do Grupo SL Benfica e pelas contrapartidas garantidas pela Benfica SAD aos sócios do clube nos jogos organizados pelo Emitente.

Atualmente não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na atividade ou rentabilidade do Emitente.

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

9.1. Alterações Significativas

Não houve alterações significativas adversas nas perspectivas do Emitente desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.

9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências suscetíveis de afetar significativamente as Perspetivas do Emitente

A Benfica SAD não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afetar significativamente a sua situação económico-financeira no exercício em curso, apesar de o Emitente estar na situação do artigo 35.º do CSC.

CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

Este Prospeto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

11.1. *Membros dos Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização*

São órgãos sociais da Benfica SAD o Conselho de Administração, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Para além dos órgãos sociais existem ainda o Secretário da Sociedade e a Comissão de Remunerações.

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

11.1.1. Conselho de Administração

A Benfica SAD tem um Conselho de Administração composto por cinco membros, sendo todos considerados administradores executivos. Para efeitos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 1/2010 (Governo das Sociedades) todos os membros do Conselho de Administração são considerados administradores não independentes

O Conselho de Administração da Benfica SAD para o mandato 2012/2016, eleito em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|--|-----------------|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | Presidente |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | Vice-Presidente |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | Vogal |
| Rui Manuel César Costa | Vogal |
| José Eduardo Soares Moniz | Vogal |

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica - Avenida General Norton de Matos - 1500-313 Lisboa

Nos termos do artigo décimo quarto dos Estatutos do Emitente, “*A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral.*”

Nos termos do artigo décimo quinto dos Estatutos do Emitente, “[O] Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.”

Nos termos do artigo décimo sétimo dos Estatutos do Emitente, “O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês.

O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro Administrador, ou votar por correspondência.

Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente ou quem o represente voto de qualidade.”

Nos termos da alínea b) do artigo 30.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, as ações do clube fundador de uma sociedade anónima desportiva que resulte da personalização jurídica de uma equipa que participe em competições desportivas profissionais, conferem sempre, e entre outros, o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objeto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, alteração dos seus estatutos, aumento e redução do capital social e mudança da localização da sede. Com a entrada em vigor, da alínea b) do artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, o SL Benfica deixará de ter, nos termos da lei, direito de veto sobre a alteração dos estatutos da Benfica SAD e o aumento ou redução do capital social da mesma, passando no entanto a ter direito de veto sobre qualquer alteração ao emblema ou ao equipamento das equipas de futebol profissional.

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo SL Benfica:

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Clínica do SLB, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da White Walls – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benagil – Realizações Turísticas, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Keystone – Gestão e Serviços Imobiliários, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da SPO – Sociedade de Pneus do Oriente, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Votion – SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Brick – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Expoland – Promoção Imobiliária, S.A.

- Presidente do Conselho de Administração da Imoascay – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sumaric – Promoção Imobiliária e Turística, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – Gestão, Serviços e Consultoria de Gestão, S.A.
- Gerente da PromoSquare – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda
- Gerente da HomeStream – Promoção Imobiliária, Lda

Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo SL Benfica:

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente de Clínica do SLB, Lda.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Representante da Benfica SAD na Comissão de Acompanhamento do Benfica Stars Fund

Outras sociedades:

- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo SL Benfica:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo SL Benfica:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Benfica TV, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss - Gestão e Investimentos, S.A.

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações da Benfica SAD tem por finalidade fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais da sociedade e definir a política de remunerações a aplicar aos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD.

A Comissão de Remunerações da Benfica SAD, para o mandato 2012/2016, eleita em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é composta pelos seguintes membros:

Comissão de Remunerações
Sport Lisboa e Benfica
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
Luís Filipe Ferreira Vieira

11.1.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Benfica SAD para o mandato 2012/2016, eleito em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|--|---------------|
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | Presidente |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | Vogal |
| Gualter das Neves Godinho | Vogal |
| José Manuel da Silva Appleton | Suplente |

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é o seguinte:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica - Avenida General Norton de Matos - 1500-313 Lisboa

Funcionamento e funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a atividade do Emitente, observando o cumprimento rigoroso da lei e dos estatutos. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Este relatório está disponível para consulta no sítio da internet da Benfica SAD, bem como no sítio oficial da CMVM, juntamente com os documentos de prestação de contas.

Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, os titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal, desempenham um papel sucedâneo ao dos administradores não executivos, dado que as suas competências de fiscalização são exercidas de facto, através do acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho Fiscal acompanha a atividade desenvolvida pelo auditor externo.

É obrigatório que um dos membros efetivos do Conselho Fiscal seja revisor oficial de contas (ou sociedades de revisores oficiais de contas).

Nos termos do artigo 415.º, n.º 1 do CSC “*os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a eleição é feita por quatro anos.*”

Por declaração prestada pelos seus membros, verificou-se o cumprimento das regras de incompatibilidade e os critérios de independência previsto no artigo 414.º-A, n.º 1 e no artigo 414.º, n.º 5, respetivamente, ambos do CSC.

11.1.3 Assembleia Geral

A Assembleia Geral da Benfica SAD é o Órgão Social que reúne todos os acionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD para o mandato 2012/2016, eleita em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2012, é composta pelos seguintes membros:

| Mesa da Assembleia Geral | Função |
|---------------------------------|-----------------|
| Álvaro Cordeiro Dâmaso | Presidente |
| Vítor Manuel Carvalho Neves | Vice-Presidente |

Exercício do direito de voto e representação de acionistas

De acordo com o ponto 1.3. do Capítulo 1 do Relatório sobre o Governo das Sociedades (Relatório & Contas 2011/2012 em termos consolidados):

“As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando adotado e admissível, ao voto por correspondência eletrónico.”

É admitido, nos termos do disposto no artigo 22.º do CódVM, o voto por correspondência, devendo as declarações de voto ser endereçadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dar entrada na sede da Benfica SAD, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, até às 18 horas do 3º dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral, em envelope lacrado, e devendo as assinaturas dos acionistas estar reconhecidas notarialmente ou certificadas pela Benfica SAD.

Em Assembleia Geral, realizada em 14 de maio de 2007, foi aprovada a alteração dos Estatutos regulamentando esta situação. De acordo com o número quatro do artigo nono dos Estatutos:

“É permitido o voto por correspondência, podendo ainda ser permitido o voto por meios eletrónicos caso o Presidente da Assembleia Geral determine, previamente à respetiva convocação, que se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.”

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a Benfica SAD disponibiliza um modelo de boletim de voto para o efeito, o qual pode ser obtido na sua sede social e através do seu *website*.

O exercício do direito de voto por meios eletrónicos está previsto nos estatutos da Benfica SAD. Contudo, não é possível o exercício do direito de voto por meios eletrónicos, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.

11.1.4. Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Benfica SAD é a KPMG & Associados, SROC, S.A., tendo sido eleito em Assembleia Geral realizada em 14 de maio de 2007, representada por João Paulo Silva Pratas desde 1 de março de 2011.

11.2. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade e o Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, cessando funções com o termo do mandato do órgão de administração que os tenha elegido.

Ao Secretário compete essencialmente secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os atos por eles praticados e os poderes dos respetivos membros, satisfazer as solicitações dos acionistas no exercício do direito à informação e certificar cópias de atas e demais documentos da Benfica SAD.

Para o mandato 2012/2016, o Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são, respetivamente, Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves e Miguel Ângelo Bernardes da Costa Moreira.

11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com o Emitente ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD detinham, em 30 de junho de 2011 e em 30 de junho de 2012, as seguintes ações da Benfica SAD:

| Membros do Conselho de Administração | Ações detidas a | Ações detidas a | Data da | Data do termo |
|--|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| | 30-jun-2011 | 30-jun-2012 | 1ª designação | do mandato |
| Luís Filipe Ferreira Vieira | 850.000 | 850.000 | 16-set-2002 | 30-jun-2016 |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | 500 | 500 | 20-abr-2004 | 30-jun-2016 |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | 0 | 0 | 29-out-2004 | 30-jun-2016 |
| Rui Manuel César Costa | 10.000 | 10.000 | 01-jul-2009 | 30-jun-2016 |
| Rui Manuel Lobo Gomes da Silva | 100 | 100 | 01-ago-2009 | 30-jun-2012 |

Fonte: Relatórios e Contas Consolidadas 2010/2011 e 2011/2012, Benfica SAD

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD eleitos a 30 de novembro de 2012 detinham, em 31 de dezembro de 2012 e detêm na presente data, as seguintes ações da Benfica SAD:

| Membros do Conselho de Administração | Ações detidas a | Data da | Data do termo |
|--|-----------------|---------------|---------------|
| | 31-dez-2012 | 1ª designação | do mandato |
| Luís Filipe Ferreira Vieira | 850.000 | 16-set-2002 | 30-jun-2016 |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | 500 | 20-abr-2004 | 30-jun-2016 |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | 0 | 29-out-2004 | 30-jun-2016 |
| Rui Manuel César Costa | 10.000 | 01-jul-2009 | 30-jun-2016 |
| José Eduardo Soares Moniz | 0 | 30-nov-2012 | 30-jun-2016 |

Fonte: Relatório e Contas Semestral (objeto de revisão limitada - não auditadas), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012, Benfica SAD

O Sport Lisboa e Benfica detinha diretamente, em 31 de dezembro de 2012, 9.200.000 de ações da Benfica SAD. Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD, com exceção de Rui Manuel César Costa, exercem funções diretivas no Sport Lisboa e Benfica.

Os membros do Conselho Fiscal detinham, em 30 de junho de 2011 e em 30 de junho de 2012, as seguintes ações da Benfica SAD:

| Membros do Conselho de Fiscal | Ações detidas a | Ações detidas a | Data da | Data do termo |
|--|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| | 30-jun-2011 | 30-jun-2012 | 1ª designação | do mandato |
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | 300 | 300 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | 0 | 0 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| Gualter das Neves Godinho | 100 | 100 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| José Alberto Coelho Vieira | 0 | 0 | 29-nov-2010 | 30-nov-2012 |

Fonte: Relatórios e Contas Consolidadas 2010/2011 e 2011/2012, Benfica SAD

Os membros do Conselho de Fiscal da Benfica SAD eleitos a 30 de novembro de 2012 detinham, em 31 de dezembro de 2012, as seguintes ações da Benfica SAD:

| Membros do Conselho de Fiscal | Ações detidas a | Data da | Data do termo |
|--|-----------------|---------------|---------------|
| | 31-dez-2012 | 1ª designação | do mandato |
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | 300 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | 0 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| Gualter das Neves Godinho | 100 | 14-mai-2007 | 30-jun-2016 |
| José Manuel da Silva Appleton | 500 | 30-nov-2012 | 30-jun-2016 |

Fonte: Relatório e Contas Semestral (objeto de revisão limitada - não auditadas), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012, Benfica SAD

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização em transações extraordinárias efetuadas pela Benfica SAD, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

11.4. Remunerações

| Membros do Conselho de Administração | Remuneração global | |
|--|--------------------|---------------|
| | 01-jul-2011 a | 01-jul-2012 a |
| | 30-jun-2012 | 31-dez-2012 |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | €306.192 | €120.771 |
| Rui Manuel César Costa | €242.551 | €121.275 |

Em 2011/2012, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a €548.743 e encontram-se totalmente pagas.

No decorrer do primeiro semestre de 2012/2013, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD nas diversas empresas que compõem o Grupo SL Benfica ascenderam a €242.046.

Os restantes membros do Conselho de Administração da Benfica SAD, assim como os membros do Conselho Fiscal da Benfica SAD, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do SL Benfica ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

O órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos para efeito de remuneração é a Comissão de Remunerações.

Na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2012 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD.

Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Benfica SAD.

Deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados, definição essa que apenas é vinculativa para essa Comissão para esse efeito.

No que se refere ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração acordada com a entidade tem em consideração os níveis de honorários praticados para serviços similares no mercado e a evolução dos valores praticados nos exercícios anteriores.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2012, os honorários pagos pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio aos seus Revisores Oficiais de Contas e Auditores Externos foram os seguintes:

1. Serviço de revisão legal de contas: 135.050 Euros
2. Outros serviços de garantia de fiabilidade: 14.500 Euros
3. Outros serviços que não de revisão legal de contas: 93.150 Euros

Os serviços adicionais foram realizados por áreas de negócio diferentes da KPMG & Associados, SROC, S.A., recorrendo a equipas totalmente separadas, com as diferentes funções executadas por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de revisão legal de contas. Deste modo, a Benfica SAD considera estar assegurada a independência do Revisor Oficial de Contas.

CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS

12.1. Comité de Auditoria

A Benfica SAD não dispõe de um Comité de Auditoria.

12.2. Governo da Sociedade

O Relatório sobre o Governo da Sociedade constante do Relatório e Contas Consolidado 2011/2012 da Benfica SAD foi elaborado de acordo com o Código do Governo das Sociedades Cotadas da CMVM de 2010, contendo adicionalmente a informação exigida pelo Regulamento da CMVM n.º 1/2010, de 1 de fevereiro, e foi inserido por remissão neste Prospeto.

A apreciação sobre o grau de cumprimento pelo Emitente é da sua responsabilidade e não foi objeto de apreciação ou aprovação por parte da CMVM.

CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

13.1. *Estrutura acionista*

Conforme estipula o artigo 16.º do CódVM, a entidade que atinja ou ultrapasse participação de 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, um terço, metade, dois terços e 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social, ou reduza a sua participação para valor inferior a qualquer uma daquelas percentagens, de sociedade aberta sujeita a lei pessoal portuguesa, emitente de ações ou de outros valores mobiliários que confirmam direito à sua subscrição ou aquisição, admitidos à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal, devem informar desse facto a CMVM e a sociedade participada.

Por referência a 31 de dezembro de 2012, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de ações detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20.º do CódVM, que são do conhecimento da Benfica SAD, é a seguinte¹:

| | Ações | % Capital e % Direitos de voto |
|---|-------------------|---|
| Sport Lisboa e Benfica | | |
| Diretamente | 9.200.000 | 40,00% |
| Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. | 5.436.746 | 23,63% |
| Luís Filipe Ferreira Vieira ^(a) | 850.000 | 3,70% |
| Rui Manuel César Costa ^(a) | 10.000 | 0,04% |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha ^(a) | 500 | - |
| José Manuel da Silva Appleton ^(a) | 500 | - |
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira ^(a) | 300 | - |
| Gualter das Neves Godinho ^(a) | 100 | - |
| | 15.498.146 | 67,37% |
| Banco Espírito Santo, S.A. | | |
| Diretamente | 1.835.530 | 7,97% |
| Órgãos Sociais ^(b) | 200 | - |
| | 1.832.730 | 7,97% |
| José da Conceição Guilherme | 856.900 | 3,73% |
| Somague – Engenharia, S.A. | 840.000 | 3,65% |
| Sportinveste, SGPS, S.A.^(c) | 612.283 | 2,66% |

^(a) Detidas por membros dos órgãos sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do CódVM)

^(b) Detidas por membros dos órgãos sociais do Grupo BES (artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CódVM)

^(c) A Sportinveste, SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste, SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, S.A. na Benfica SAD são também imputáveis a estas entidades

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, o SL Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Benfica SAD, detendo, por referência a 31 de dezembro de 2012, diretamente 9.200.000 de ações da categoria A, às quais são inerentes direitos especiais, e indiretamente (conforme cálculo nos termos do artigo 20.º do CódVM e do artigo 448.º, n.º 4, do CSC), e indiretamente 5.436.746 de ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas diretamente pela Benfica SGPS. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao SL Benfica os direitos de voto de 861.400 ações da categoria B, que são ações ordinárias, detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente, totalizando no conjunto 6.298.146 de ações de categoria B, controladas de forma indireta.

Refira-se neste âmbito que os negócios de relevância significativa realizados entre a Benfica SAD e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, incluindo o SL Benfica, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal da Benfica SAD no âmbito da sua atividade de fiscalização. Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, sempre que estejam em causa transações

¹ As ações detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica são ações da categoria A e têm direitos especiais.

a realizar entre a Benfica SAD e titulares de participação qualificada ou entidades que com ela estejam em qualquer relação, conforme artigo 20.º do CVM, incluindo o SL Benfica, o Conselho de Administração da Benfica SAD envia ao respetivo Conselho Fiscal informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

As participações detidas pelos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são, à presente data, as seguintes:

| Membros do Conselho de Administração | Ações detidas |
|---|----------------------|
| Luís Filipe Ferreira Vieira | 850.000 |
| Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha | 500 |
| Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira | 0 |
| Rui Manuel César Costa | 10.000 |
| José Eduardo Soares Moniz | 0 |

As participações detidas pelos membros do Conselho Fiscal da Benfica SAD são, à presente data, as seguintes:

| Membros do Conselho Fiscal | Ações detidas |
|--|----------------------|
| Rui António Gomes do Nascimento Barreira | 300 |
| Nuno Afonso Henriques dos Santos | 0 |
| Gualter das Neves Godinho | 100 |
| José Manuel da Silva Appleton | 500 |

13.2. Acordos com impacto na estrutura acionista

A Benfica SAD não tem conhecimento de quaisquer acordos parassociais relativamente ao exercício de direitos sociais respeitantes à Benfica SAD.

CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ATIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DO EMITENTE

14.1. Historial financeiro

A Benfica SAD apresenta os seguintes documentos inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospeto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004, da Comissão Europeia, de 29 de abril, com a redação atualmente em vigor:

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, reportados aos exercícios de 2010/2011 e de 2011/2012 em IFRS, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, respetivos.

- Relatório e Contas Semestral (objeto de revisão limitada - não auditado), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração condensada da posição financeira, a demonstração condensada dos resultados, a demonstração condensada do rendimento integral, a demonstração condensada das alterações no capital próprio, a demonstração condensada dos fluxos de caixa e as notas explicativas, bem assim como o respetivo Relatório de Revisão Limitada.

14.2. Outras informações auditadas pelos revisores oficiais de contas

Não existem outras informações auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas para além das que se encontram referidas no Prospeto.

14.3. Período coberto pelas informações financeiras mais recentes

O último exercício do Emitente coberto por informações financeiras auditadas, quer consolidadas quer individuais, à data do Prospeto, reporta-se a 30 de junho de 2012. Adicionalmente, o Emitente divulgou relatório e contas semestral (objeto de revisão limitada - não auditado), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012.

14.4. Ações judiciais e arbitrais

Não existem quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais suscetíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência importante sobre a situação financeira do Emitente.

14.5. Alterações significativas na situação financeira ou comercial do Emitente

Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da Benfica SAD desde a publicação das últimas informações financeiras (31 de dezembro de 2012).

CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

15.1. Capital social

O Capital Social da Benfica SAD é atualmente de €115.000.000, representado por 23 milhões de ações, nominativas e escriturais, com um valor nominal de €5 cada. O capital social da Benfica SAD encontra-se integralmente subscrito e realizado.

A Benfica SAD foi constituída em 10 de fevereiro de 2000 com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 ações ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 ações da categoria A
- 160.000 ações da categoria B

Tal como estabelecido no artigo 6º dos Estatutos da Benfica SAD:

“1. As ações da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as ações da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as ações da categoria B ações ordinárias.

2. São ações da categoria A as subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são ações da categoria B as restantes.

3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das ações, deve a sociedade efetuar as comunicações exigidas por lei.

4. A sociedade poderá ainda emitir ações preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respetiva criação.

5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das ações preferenciais, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado nessa deliberação.”

Por escritura de 11 de maio de 2001, a Benfica SAD aumentou o seu capital social para 15.000.001.000\$00, tendo o Sport Lisboa e Benfica subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca “Benfica”. Os restantes 8.840.000.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral, aprovada em 16 de julho de 2001, as ações representativas do capital social foram redenominadas para Euros e renominalizadas, por arredondamento do respetivo valor unitário para 5 Euros, tendo-se para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da Benfica SAD passou a ser no montante de €75.000.005 e a estar representado por 15.000.001 ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 Euros cada, das quais 6.000.000 ações da categoria A e as restantes 9.000.001 ações da categoria B.

Por deliberação da Assembleia Geral, aprovada em 23 de dezembro de 2009, procedeu-se ao aumento do capital social da Benfica SAD de €75.000.0005 para €115.000.000, por entrada em espécie do SL Benfica. Assim, foi registada a emissão de 7.999.999 novas ações da Benfica SAD, ao valor unitário de €5, correspondentes ao aumento do capital social no montante de €39.999.995. Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o SL Benfica pode deter na Benfica SAD, o SL Benfica transferiu, em simultâneo com o registo comercial anteriormente referido, 4.800.000 ações da Benfica SAD para a Benfica SGPS ao valor unitário de €5, correspondentes ao montante de €24.000.000 Euros. Desta forma, o SL Benfica passou a deter diretamente 40% do novo capital social da Benfica SAD.

A partir desta data não houve alterações no capital social da Benfica SAD.

A distribuição das ações pela Categorias A e B não sofreu alterações, conforme o seguinte quadro:

| | <u>30-jun-2012</u> | <u>31-dez-2012</u> |
|-------------|--------------------|--------------------|
| Categoria A | 9.200.000 | 9.200.000 |
| Categoria B | <u>13.800.000</u> | <u>13.800.000</u> |
| | 23.000.000 | 23.000.000 |

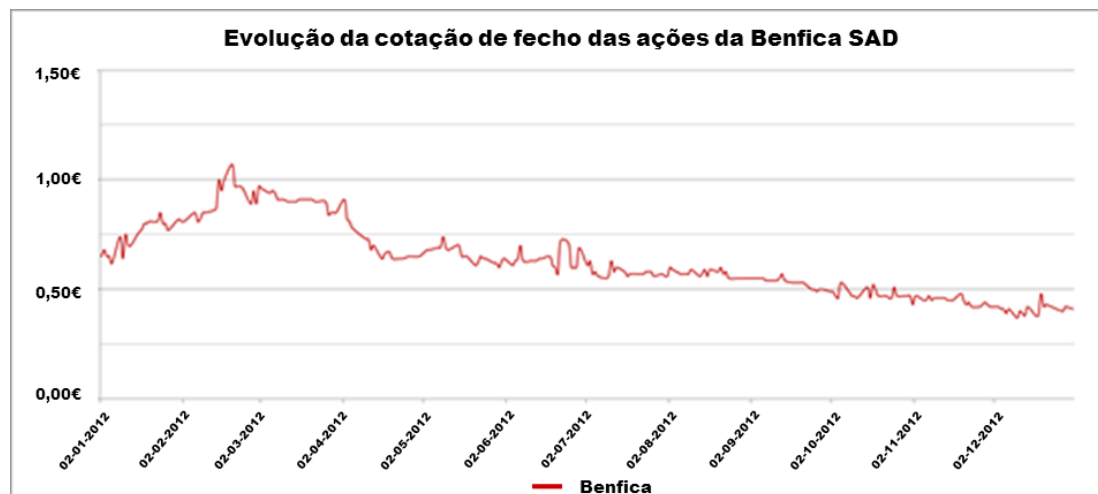
Fonte: Benfica SAD

15.2. Cotações das ações da Benfica SAD

As ações da Benfica SAD foram admitidas à cotação ao Euronext Lisbon da Euronext em 22 de maio de 2007.

De acordo com informação disponibilizada pela Euronext, ao longo do ano de 2012, a cotação das ações da Benfica SAD variou entre um mínimo de €0,32 registado em 7 de dezembro de 2012 e um máximo de €1,08 registado em 6 de março de 2012.

No gráfico seguinte é apresentada a evolução da cotação de fecho das ações da Benfica SAD durante o ano de 2012:



Fonte: Euronext Lisbon

15.3. Ações próprias

A Benfica SAD, à data de 31 de dezembro de 2012, não detinha quaisquer ações próprias, não tendo adquirido ou alienado ações durante o exercício.

15.4. Pacto social e estatutos

A Benfica SAD é uma sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066.

A Benfica SAD resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, da personalização jurídica da equipa do SL Benfica, tendo por objeto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

De seguida reproduzem-se algumas passagens dos Estatutos da Benfica SAD:

CAPÍTULO 1

NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1.º

(Natureza e denominação)

1. A sociedade tem a natureza de sociedade anónima desportiva e adota a denominação de SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD.

2. A sociedade resulta, nos termos da alínea b) do artigo terceiro do Decreto-Lei número sessenta e sete barra noventa e sete, de três de Abril, da personalização jurídica da equipa do Sport Lisboa e Benfica que participa nas competições profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Sport Lisboa e Benfica.

Artigo 2.º

(Sede)

1. *A sociedade tem a sua sede social em Lisboa no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.*
2. *O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sua sede para outro local dentro do concelho de Lisboa.*
3. *A transferência da sede para o estrangeiro só poderá ser deliberada por quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social.*
4. *O Conselho de Administração pode, sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.*

Artigo 3.º

(Objeto Social)

1. *A sociedade tem por objeto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.*
2. *A sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objeto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.”*

15.5. Esquemas de participações dos trabalhadores

Não existem quaisquer planos para atribuição de ações e quaisquer opções para aquisição de ações em vigor.

Atualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social do Emitente.

15.6. Acontecimentos excecionais

Desde a constituição da Benfica SAD não ocorreu qualquer acontecimento excecional que tenha afetado, ou se preveja vir a afetar significativamente as atividades do Emitente.

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

A Benfica SAD não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas atividades que possam afetar a capacidade de cumprimentos das suas obrigações perante os Obrigacionistas.

Remete-se para o ponto 8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo Benfica SAD.

CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período de validade do Prospeto podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à Benfica SAD, na sede do Emitente sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica – na Avenida General Norton de Matos – 1500-313 Lisboa, bem como no *website* do Emitente, no seguinte endereço: <http://www.slbenfica.pt/pt-pt/empresas/investidores/investidores.aspx>

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, reportados aos exercícios de 2010/2011 e de 2011/2012 em IFRS, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, respetivos.

- Relatório e Contas Semestral (objeto de revisão limitada – não auditado), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração condensada da posição financeira, a demonstração condensada dos resultados, a demonstração condensada do rendimento integral, a demonstração condensada das alterações no capital próprio, a demonstração condensada dos fluxos de caixa e as notas explicativas, bem assim como o respetivo Relatório de Revisão Limitada.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à exceção dos Estatutos, estão disponíveis também no *website* da CMVM (no sistema de difusão de informação), em www.cmvm.pt.

O Prospeto pode ser consultado nos seguintes locais:

- Sede da Benfica SAD: Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa
- Sede da Euronext: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7.º, em Lisboa
- Banco Comercial Português, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, em Lisboa
- Sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa
- Nos balcões dos bancos do sindicato de colocação da Oferta:
 - Banco ActivoBank, S.A.
 - Banco BPI, S.A.
 - Banco Comercial Português, S.A.
 - Banco Espírito Santo, S.A.
 - Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.
 - Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
 - Banco Português de Investimento, S.A.
 - BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
- No *website* <http://www.slbenfica.pt/pt-pt/empresas/investidores/investidores.aspx>, para consulta ou download.
- No *website* www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE

18.1. Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Emissão/Oferta

Os Líderes Conjuntos, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e montagem da Oferta, e os membros do sindicato de colocação, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis por desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

O Emitente pagará, pressupondo que a Oferta se concretize pelo seu montante máximo, ou seja, €45.000.000, um montante total de €1.800.000, incluindo as comissões de organização e liderança, a pagar aos Líderes Conjuntos, e de colocação, a pagar aos membros do sindicato de colocação (ActivoBank, Banco BPI, Millennium bcp, BES, Espírito Santo Investment Bank, BES Açores, BPI e Banco Best).

18.2. Motivos da Oferta e afetação de receitas

O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, permitindo-lhe consolidar o respetivo passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de operações que se vencerão num futuro próximo, nomeadamente o reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros. Em caso de subscrição incompleta da Oferta, a Benfica SAD diligenciará junto das suas fontes habituais de financiamento com vista a obter os recursos necessários para cumprimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

19.1. Oferta

A Oferta diz respeito a uma oferta pública de subscrição de Obrigações a emitir pela Benfica SAD.

19.1.1. Montante e natureza

A Oferta configura-se numa oferta pública de subscrição de um máximo de até 9.000.000 de Obrigações, com o valor nominal de €5 cada uma, perfazendo um montante máximo global de até €45.000.000.

19.1.2. Preço das Obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das Obrigações é de €5 por cada Obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 Obrigações e em múltiplos de 1 Obrigação. O máximo de Obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito em 19.1.4 abaixo.

O pagamento do valor de subscrição das Obrigações será integral e efetuado por débito em conta no dia 29 de abril de 2013, não obstante o respetivo intermediário financeiro poder exigir de cada subscritor, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, o provisionamento a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a respetiva ordem de subscrição.

Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respetivo montante no momento da receção da ordem de subscrição.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

À subscrição das Obrigações estarão associadas outras despesas e comissões, pelo que o subscritor poderá, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar ao intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

O preçário das comissões cobradas pelos intermediários financeiros está disponível no *website* da CMVM, em www.cmvm.pt.

19.1.3. Categoria e forma de representação

As Obrigações são ao portador e escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respetivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Interbolsa, com sede na Avenida da Boavista, 3433, 4100-138 Porto.

Às Obrigações foram atribuídos o código ISIN PTSLBFOE0007 e o código CFI DBFUFB.

19.1.4. Modalidade da Oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma oferta pública de subscrição.

No caso de subscrição incompleta, ou seja, no caso de a procura não exceder o número de Obrigações disponíveis, o montante da emissão ficará limitado ao montante das subscrições recolhidas e devidamente validadas. Nesta situação, a Oferta será eficaz relativamente a todas as Obrigações objeto de ordens de subscrição validamente emitidas.

Se a procura de Obrigações for superior ao número de Obrigações disponíveis, proceder-se-á a rateio das mesmas, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações por atribuir, dos critérios a seguir referidos:

- (i) Atribuição de 200 Obrigações a cada ordem de subscrição (ou do número de Obrigações solicitadas, no caso de este ser inferior a 200). No caso de o número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil. Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da emissão, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas;
- (ii) Atribuição das restantes Obrigações solicitadas em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que deram entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da emissão, será atribuído um número de Obrigações adicional proporcional à quantidade solicitada na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 Obrigação, com arredondamento por defeito;
- (iii) Atribuição sucessiva de mais 1 Obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem de um lote adicional de 1 Obrigação. No caso de o número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a serem satisfeitas.

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 10 de abril de 2013 e as 15h00m do dia 23 de abril de 2013, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

19.1.5. Organização, liderança, colocação e Agente Pagador

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da Oferta é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, 4000-434 Porto;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa.

A colocação da Oferta está a cargo do sindicato de colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações:

- Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, n.º 84, em Lisboa
- Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto
- Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça Dom João I, n.º 28, no Porto
- Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa
- Banco Espírito Santo dos Açores, S.A., com sede na Rua Hintze Ribeiro, 2-8, em Ponta Delgada
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa
- Banco Português de Investimento, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto
- BEST – Banco Eletrónico Serviço Total, S.A., com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 3, 3º piso, em Lisboa

O Banco Comercial Português, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A., em sistema de rotatividade, prestam os serviços de agente pagador no âmbito da presente Oferta.

19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta

Em reunião do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 18 de fevereiro de 2013, foi deliberado solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma reunião de acionistas para deliberar sobre a proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 8º dos Estatutos, de autorização a prestar ao Conselho para deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários até ao montante máximo global de €80.000.000 (oitenta milhões de Euros).

Em reunião da Assembleia Geral do Emitente, realizada em 19 de março de 2013, foi deliberado autorizar o Conselho de Administração para deliberar, mediante o parecer favorável do Conselho Fiscal, a proceder à emissão de obrigações ou outros valores mobiliários até ao montante máximo global de €80.000.000 (oitenta milhões de Euros).

Em reunião do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 19 de março de 2013, foi deliberado, face à autorização da Assembleia Geral e ao parecer favorável do Conselho Fiscal datado de 19 de março de 2013, proceder à emissão de obrigações por oferta pública de subscrição com o valor nominal unitário de 5 Euros e global de até €45.000.000, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

19.1.7. Finalidade da Oferta

O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da atividade corrente da Benfica SAD, permitindo-lhe consolidar o respetivo passivo num prazo mais alargado, através do refinanciamento de operações que se vencerão num futuro próximo, nomeadamente o reembolso do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros.

19.1.8. Período e locais de aceitação

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 10 de abril de 2013 e as 15h00m do dia 23 de abril de 2013, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo. A aceitação da Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (ActivoBank, Banco BPI, Millennium bcp, BES, Espírito Santo Investment Bank, BES Açores, BPI e Banco Best) ou de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, sociedades corretoras e sociedades financeiras de corretagem, mediante a transmissão de ordem de subscrição.

As ordens de subscrição deverão ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Caso a ordem de subscrição seja transmitida através da utilização de boletim de subscrição expressamente elaborado para o efeito, cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição de maior quantidade de Obrigações terá preferência sobre as outras.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa coletiva nacional;
- c) Número do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade recetora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas coletivas estrangeiras;
- e) O número de Obrigações pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores atuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da Oferta.

Nos termos do disposto no artigo 325.º do CódVM e do Regulamento da CMVM n.º 3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adotar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da receção da ordem.

Os destinatários da Oferta têm o direito de alterar/revogar a sua ordem de subscrição através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até às 15h00 do dia 19 de abril de 2013 (inclusive).

Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio mencionados no ponto 19.1.4., a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem (ou seja, a ordem inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração).

Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o período de subscrição ainda estiver a decorrer.

19.1.9. Resultado da Oferta

Os resultados da Oferta, bem como o eventual rateio, serão processados e apurados pela Euronext, sendo publicados no boletim de cotações da Euronext e divulgados no sistema de difusão de informação da CMVM no seu *website* (www.cmvm.pt) no dia 24 de abril de 2013, salvo eventuais adiamentos ao calendário da Oferta que sejam comunicados ao público.

19.1.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às Obrigações.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do SL Benfica, nem para acionistas da Benfica SAD. As Obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

19.1.11. Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às Obrigações, excetuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação física e financeira da Oferta e a emissão das Obrigações ocorrerá no terceiro dia de negociação após a divulgação dos resultados da Oferta, isto é no dia 29 de abril de 2013, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das Obrigações vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 29 de abril e 29 de outubro de cada ano de vida das Obrigações, ocorrendo o primeiro pagamento a 29 de outubro de 2013 (o período de contagem de juros inicia-se a 29 de abril de 2013).

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET2 (*Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer*) esteja em funcionamento e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado bancário interbancário, se encontrem abertos e em funcionamento regular em Lisboa), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 7,25% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efetuado ao valor nominal, de uma só vez, em 29 de abril de 2016.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das Obrigações de que seja titular, sem necessidade de qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da Benfica SAD de qualquer obrigação de pagamento inerente às Obrigações;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela Benfica SAD junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Obrigacionistas que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração da Benfica SAD e endereçada à sede social da Benfica SAD, devendo a mesma proceder ao respetivo reembolso das Obrigações até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pelo Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das Obrigações por parte do Emitente.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade direta, incondicional e geral do Emitente que empenhará toda a sua boa-fé no respetivo cumprimento. As Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros não garantidos contraídos pelo Emitente, correndo *pari passu* com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o património da Benfica SAD respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da Benfica SAD já contraídos ou futuros.

19.1.15. Taxa de rentabilidade efetiva

A taxa de rentabilidade efetiva é aquela que iguala o valor atual dos fluxos monetários gerados pela Obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (29 de abril de 2016):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 5,2833%

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 7,3747%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afetadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação

Juros: cupão semestral

t: períodos semestrais

n: maturidade (expressa em semestres)

i: taxa de rentabilidade nominal anual

TRE: Taxa de rentabilidade efetiva anual

VR: Valor de reembolso

T: Taxa de imposto

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efetiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 28%.

19.1.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

19.1.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo Millennium bcp com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, e pelo BES com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, em regime de rotatividade.

19.1.18. Regime fiscal

Os rendimentos das Obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal

Pessoas coletivas

Os juros e outros rendimentos de capitais obtidos, as mais-valias provenientes da alienação de obrigações por pessoas coletivas residentes em Portugal ou não residentes com estabelecimento estável situado em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis e os incrementos patrimoniais decorrentes da aquisição de obrigações a título gratuito concorrem para a formação do lucro tributável e estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa de 25%. Pode acrescer derrama municipal, apurada sobre o lucro tributável, a uma taxa que pode atingir 1,5%. É ainda aplicável uma derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável que exceda €1.500.000 e até €7.500.000 e 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda €7.500.000.

Os juros e outros rendimentos de capitais são sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25%, a título de pagamento por conta do imposto devido a final. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

Pessoas singulares

Rendimentos de capitais

Os juros e outros rendimentos de capitais obtidos por pessoas singulares residentes em Portugal para efeitos fiscais estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28%, que tem natureza liberatória desde que os rendimentos sejam obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais, sem prejuízo de opção pelo englobamento. Caso seja exercida a opção pelo englobamento, a retenção na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo os juros ou outros rendimentos de capitais adicionados para efeitos de determinação da matéria tributável e sujeitos a taxas progressivas que podem atingir 48%. Optando pelo englobamento, este rendimento estará sujeito a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que resulte do englobamento, na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (€6.790). A sobretaxa extraordinária incide apenas sobre os rendimentos auferidos no ano fiscal de 2013. Adicionalmente, este rendimento, sendo englobado pelo respetivo titular, estará ainda sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 2,5%, na parte do rendimento coletável que seja superior a €80.000 mas não exceda €250.000. O quantitativo do rendimento coletável que exceda €250.000 estará sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 5%.

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

Mais-valias

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de obrigações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) é tributado à taxa especial de IRS de 28%, sem prejuízo do seu englobamento por opção dos respetivos titulares e tributação a taxas progressivas que pode atingir os 48%. Optando pelo englobamento, este rendimento estará sujeito a uma sobretaxa extraordinária de IRS

de 3,5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que resulte do englobamento, na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (€6.790). A sobretaxa extraordinária incide apenas sobre os rendimentos auferidos no ano fiscal de 2013. Adicionalmente, este rendimento, sendo englobado pelo respetivo titular, estará ainda sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 2,5%, na parte do rendimento coletável que seja superior a €80.000 mas não exceda €250.000. O quantitativo do rendimento coletável que exceda €250.000 estará sujeito a uma taxa adicional de solidariedade no valor de 5%.

O juro corrido é qualificado como rendimento de capitais para efeitos fiscais.

Aquisição a título gratuito

A aquisição de obrigações por transmissão a título gratuito, incluindo a sucessão por morte, está sujeita a Imposto do Selo à taxa de 10%, sem prejuízo da isenção nessas transmissões de que sejam beneficiários cônjuges, descendentes, ascendentes e unidos de facto.

Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal

Rendimentos de capitais

Os juros e outros rendimentos de capitais obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (no caso de pessoas coletivas) e à taxa de 28% (no caso de pessoas singulares).

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro. Ao abrigo das convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12, 10% ou 5%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei (atualmente, este procedimento realiza-se através do preenchimento do formulário 21.º RFI). A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.

Mais-valias

As mais-valias na transmissão de obrigações a título oneroso obtidas por pessoas singulares não residentes estão sujeitas a IRS. O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de obrigações é tributado à taxa especial de IRS de 28%. O juro corrido é qualificado como rendimento de capitais para efeitos fiscais.

Não obstante, é aplicável uma isenção de IRS, salvo no caso de pessoas singulares domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro.

As mais-valias provenientes da transmissão a título oneroso de obrigações obtidas por pessoas coletivas não residentes em território português e sem estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis em Portugal estão sujeitas a IRC à taxa de 25%. O juro corrido é qualificado como rendimento de capitais para efeitos fiscais.

Não obstante, é aplicável uma isenção de IRC, salvo no caso de entidades detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25%, por entidades residentes ou entidades domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro.

No entanto, se existirem convenções para evitar a dupla tributação celebrado entre Portugal e o país de residência fiscal do titular, regra geral, as mais-valias realizadas são imputáveis ao Estado da residência fiscal do titular alienante. Contudo, esse tratamento fiscal deve ser aferido casuisticamente.

Aquisição a título gratuito

A aquisição de obrigações por pessoas singulares não domiciliadas em território português por transmissão a título gratuito, incluindo a sucessão por morte, não está sujeita a Imposto do Selo.

No caso de pessoas coletivas não residentes em Portugal, é devido IRC à taxa de 25%. Nos termos das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar estes incrementos patrimoniais, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida

Nos termos do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida aprovado pelo Decreto-lei n.º 193/2005, de 7 de novembro (DL 193/2005), os rendimentos de capitais obtidos e as mais-valias resultantes da transmissão de valores mobiliários representativos de dívida emitidos por entidades residentes em Portugal e integrados em sistema centralizado reconhecido nos termos do Código dos Valores Mobiliários estão, cumpridas que sejam as formalidades previstas no diploma em causa, isentos de IRS e IRC caso os seus beneficiários efetivos não tenham em território português residência, sede, direção efetiva ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis, e não sejam pessoas coletivas detidas, direta ou indiretamente, em mais de 20% por entidades residentes nem entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constantes de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro, com exceção dos bancos centrais e agências de natureza governamental desses países, territórios ou regiões.

Para efeitos da aplicação do regime de isenção fiscal descrito, o DL 193/2005 requer o cumprimento de certos procedimentos e certificações de prova. Segundo estes procedimentos (cujo objetivo é a verificação da qualidade de não residente do beneficiário efetivo), requer-se ao beneficiário efetivo que detenha as Obrigações através de uma conta nas seguintes entidades: (i) entidade registadora direta, que é uma entidade filiada no sistema centralizado reconhecido pelo Código dos Valores Mobiliários; (ii) entidade registadora indireta, que, apesar de não assumir o papel de uma entidade registadora direta, é cliente desta; ou (iii) entidades gestoras de um sistema de liquidação internacional, que são entidades que operam no mercado internacional para liquidar e compensar transações com valores mobiliários.

Em conformidade com o disposto no DL 193/2005, os intermediários financeiros junto dos quais sejam abertas as contas individualizadas de valores mobiliários (junto dos quais se encontram registadas as Obrigações) ficam, na qualidade de entidades registadoras diretas, obrigadas a possuir prova (i) relativamente às entidades residentes isentas, cuja isenção não seja de natureza automática, do ato de reconhecimento do benefício fiscal; e (ii) relativamente aos beneficiários efetivos abrangidos pelas isenções *supra*, da qualidade de não residente.

Obrigações integradas em sistemas centralizados reconhecidos pelo Código dos Valores Mobiliários e legislação complementar – detidas através de entidades registadoras diretas

Cada beneficiário efetivo das Obrigações deve apresentar ao intermediário financeiro (enquanto entidade registadora direta) onde se encontra aberta a respetiva conta na qual se encontram registadas as Obrigações, antes ou na Data para Pagamento dos Rendimentos, os meios de prova indicados *infra*.

A comprovação da qualidade de não residente dos Obrigacionistas beneficiários efetivos deve ser aferida nos termos a seguir descritos:

- (i) No caso de bancos centrais, instituições de direito público, organismos internacionais, instituições de crédito, sociedades financeiras, fundos de pensões e empresas de seguros, domiciliados em qualquer país da OCDE ou em país com o qual Portugal tenha celebrado convenção para evitar a dupla tributação internacional, a prova efetua-se através dos seguintes elementos:
 - (a) A respetiva identificação fiscal; ou
 - (b) Certidão emitida pela entidade responsável pelo registo ou pela supervisão que ateste a existência jurídica do titular e o seu domicílio; ou
 - (c) Prova da qualidade de não residente, nos termos previstos no ponto (iii) *infra*, caso o titular opte pelos meios de prova aí previstos; ou
 - (d) Declaração do próprio titular devidamente assinada e autenticada se se tratar de bancos centrais, organismos internacionais ou instituições de direito público que integrem a administração pública central, regional ou a demais administração periférica, estadual indireta ou autónoma do Estado de residência fiscalmente relevante;

Note-se que a prova da qualidade de não residente, quando estejam em causa bancos centrais ou agências de natureza governamental, é feita uma única vez, sendo dispensada a sua renovação periódica.

- (ii) No caso de fundos de investimento mobiliário, imobiliário ou outros organismos de investimento coletivo domiciliados em qualquer país da OCDE ou em país com o qual Portugal tenha celebrado convenção para evitar a dupla tributação internacional, a prova efetua-se através dos seguintes elementos:
 - (a) Declaração emitida pela entidade responsável pelo registo ou supervisão, ou pela autoridade fiscal, que certifique a existência jurídica do organismo, a lei ao abrigo da qual foi constituído e o local da respetiva domiciliação; ou
 - (b) Prova da qualidade de não residente, nos termos previstos no ponto (iii) *infra*, caso o titular opte pelos meios de prova aí previstos;
- (iii) Relativamente a beneficiários efetivos não abrangidos pelas regras anteriores, a prova efetua-se através de certificado de residência ou documento equivalente emitido pelas autoridades fiscais, ou documento emitido por consulado português comprovativo da residência no estrangeiro ou documento especificamente emitido com o objetivo de certificar a residência por entidade oficial que integre a administração pública central, regional ou demais administração periférica, estadual indireta ou autónoma do respetivo Estado. O documento exigido nos termos deste parágrafo é necessariamente o original ou cópia devidamente autenticada, sendo válido pelo período de três anos a contar da respetiva data de emissão, a qual não pode ser posterior a três meses em relação à data em que a retenção deva ser efetuada, devendo o beneficiário efetivo informar imediatamente a entidade registadora das alterações verificadas nos pressupostos de que depende a isenção;

Para efeitos da presente secção “**Data para Pagamento dos Rendimentos**” significa uma determinada data a partir da qual são devidos juros provenientes das Obrigações aos respetivos beneficiários efetivos.

Obrigações detidas através da titularidade de contas junto de entidades gestoras de sistemas centralizados internacionais ou dos seus próprios sistemas de registo

Quando as Obrigações estejam registadas em conta mantida junto de entidade gestora de sistema de liquidação internacional e a mesma se comprometa, relativamente a esses valores mobiliários a não prestar serviços de registo (i) a residentes para efeitos fiscais em Portugal, que não beneficiem de isenção ou dispensa de retenção na fonte de IRS ou de IRC, e a (ii) não residentes aos quais não seja, nos termos do regime especial descrito neste capítulo, aplicável a isenção de IRS ou de IRC, a comprovação dos pressupostos da isenção deve ser efetuada antes ou na Data para Pagamento dos Rendimentos, do seguinte modo:

- (i) Através de apresentação anual de certificado que contenha o nome e o endereço de cada beneficiário efetivo, o respetivo número de identificação fiscal, sempre que dele disponha, bem como a identificação e a quantidade dos valores mobiliários por ele detidos e a justificação da isenção ou dispensa de retenção de IRS ou de IRC. Uma minuta do certificado em causa consta do Anexo 1 e corresponde integralmente ao certificado de isenção ou dispensa de retenção na fonte sobre rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida, aprovado por Despacho n.º 4980/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 45, de 3 de março de 2006, emitido pelo Ministro das Finanças e Administração Pública.
- (ii) Alternativamente, através de declaração anual de que os beneficiários efetivos estão isentos ou dispensados de retenção na fonte de IRS ou de IRC, devendo, neste caso, ser transmitida, em cada data de vencimento do cupão, uma lista que contenha, relativamente a cada beneficiário efetivo, o nome, o endereço e o respetivo número de identificação fiscal, sempre que dele disponha, bem como a justificação da isenção ou dispensa de retenção e a identificação e a quantidade dos valores mobiliários por ele detidos. Uma minuta da declaração em causa consta do Anexo 2 e corresponde integralmente à declaração de isenção ou dispensa de retenção na fonte sobre rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida, aprovado pelo Aviso n.º 3714/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 23 de março de 2006, emitido pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Os documentos referidos nos pontos (i) e (ii) *supra*, reproduzidos nos Anexos 1 e 2, transmitidos por cada participante à entidade registadora direta, através da entidade gestora de sistema de liquidação internacional, e devem referir-se ao universo das contas sob sua gestão, respeitantes aos beneficiários efetivos isentos ou dispensados de retenção na fonte de IRS ou de IRC. Neste âmbito, a entrega dos documentos referidos nos pontos (i) e (ii) *supra*, pelos participantes à entidade gestora de sistema de

liquidação internacional, devem observar os procedimentos que possam ser aplicáveis pela respetiva entidade gestora.

A entidade gestora do sistema de liquidação internacional comunica às entidades registadoras diretas o montante dos rendimentos dos valores mobiliários pagos referentes a cada participante.

Se os requisitos estabelecidos para o DL 193/2005 não forem observados, nomeadamente se a comprovação da qualidade de não residente de que depende a isenção de IRS ou de IRC não for observada, tal inobservância determina a perda da isenção aplicável e a conseqüente tributação às taxas de retenção na fonte aplicáveis em Portugal.

A regra da retenção na fonte nos pagamentos a não residentes aplicar-se-á igualmente sempre que as Obrigações não estejam integradas em sistemas centralizados reconhecidos pelo Código dos Valores Mobiliários e legislação complementar.

O DL 193/2005 prevê um mecanismo de reembolso se existirem informações ou documentos que se revelem imprecisos ou insuficientes, ainda que os requisitos para aplicação das isenções de IRS/IRC estejam cumpridos. O pedido de reembolso de imposto destina-se a ser apresentado pelos beneficiários efetivos, ou por um seu representante devidamente habilitado, relativamente aos rendimentos de Obrigações, junto da entidade registadora direta, ou de entidade registadora indireta (que o remeterá à primeira), no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que foi efetuada a retenção na fonte de imposto. O formulário de pedido de reembolso foi aprovado por Despacho n.º 4980/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 45, de 3 de março de 2006, emitido pelo Ministro das Finanças e Administração Pública e está disponível em www.portaldasfinancas.gov.pt. Após o referido prazo de 90 dias, o pedido de reembolso deverá ser dirigido às autoridades fiscais, nos termos gerais do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Os juros e outros rendimentos de capitais obtidos, as mais-valias provenientes da alienação de obrigações e os incrementos patrimoniais decorrentes da aquisição de obrigações a título gratuito obtidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional estão isentos de IRC e dispensados de retenção na fonte deste imposto.

Fundos de pensões de Estados membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu

Estão isentos de IRC os juros e outros rendimentos de capitais obtidos, as mais-valias provenientes da alienação de obrigações e os incrementos patrimoniais decorrentes da aquisição de obrigações a título gratuito obtidos por fundos de pensões que se constituam, operem de acordo com a legislação e estejam estabelecidos noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, neste último caso desde que esse Estado esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, que não sejam imputáveis a estabelecimento estável situado em território português, desde que garantam exclusivamente o pagamento de prestações de reforma por velhice ou invalidez, sobrevivência, pré-reforma ou reforma antecipada, benefícios de saúde pós-emprego e, quando complementares e acessórios destas prestações, a atribuição de subsídios por morte, sejam geridos por instituições de realização de planos de pensões profissionais às quais seja aplicável a Diretiva n.º 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de junho de 2003, e sejam o beneficiário efetivo dos rendimentos.

Fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Os juros e outros rendimentos de capitais obtidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional estão sujeitos a tributação por retenção na fonte à taxa de 28%, que tem natureza final.

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de obrigações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) por fundos de investimento é tributado à taxa de 25%. O juro corrido é qualificado como rendimento de capitais para efeitos fiscais.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das Obrigações, podendo as mesmas ser negociadas no Euronext Lisbon quando estiverem admitidas à negociação.

19.1.19. Montante líquido da Oferta

Caso a Oferta seja integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de €45.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas no Ponto 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Coletivas Envolvidas na Emissão/Oferta e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela Benfica SAD, sendo estimado em cerca de €42.914.175, pressupondo que a Oferta se concretize pelo seu montante máximo, ou seja, €45.000.000.

19.1.20. *Títulos definitivos*

Uma vez que as Obrigações revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

19.1.21. *Legislação aplicável*

As Obrigações são emitidas de acordo com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos da Benfica SAD e no artigo 348.º do CSC.

As Obrigações são reguladas pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

19.1.22. *Contratos de fomento*

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

19.1.23. *Valores mobiliários admitidos à cotação*

A Benfica SAD tem, presentemente, admitidas à negociação no Euronext Lisbon 23.000.000 ações, representativas da totalidade do seu capital social.

A Benfica SAD tem, presentemente, admitidas à negociação no Euronext Lisbon 8.000.000 obrigações referentes ao empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros.

A Benfica SAD não tem outros valores mobiliários admitidos à negociação.

19.1.24. *Ofertas públicas relativas a valores mobiliários*

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários do Emitente, nem ofertas públicas realizadas pelo Emitente relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

19.1.25. *Outras ofertas*

Simultaneamente à Oferta, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA

A emissão das Obrigações será realizada mediante oferta pública de subscrição.

O Espírito Santo Investment Bank e o Millennium investment banking prestam à Benfica SAD os serviços de assistência e organização da presente operação. Os membros do sindicato de colocação não tomam firme nem garantem a colocação da Oferta, pelo que é possível a verificação de subscrição incompleta. No caso de subscrição incompleta, ou seja, no caso de a procura não exceder o número de Obrigações disponíveis, o montante da emissão ficará limitado ao montante das subscrições recolhidas e devidamente validadas. Nesta situação, a Oferta será eficaz relativamente a todas as Obrigações objeto de ordens de subscrição validamente emitidas.

A colocação das Obrigações está a cargo do sindicato de colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações:

Banco ActivoBank, S.A.

Banco BPI, S.A.

Banco Comercial Português, S.A.

Banco Espírito Santo, S.A.

Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

Banco Português de Investimento, S.A.

BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 10 de abril de 2013 e as 15h00m do dia 23 de abril de 2013, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

O n.º 7 do artigo 118.º do CódVM estabelece que a aprovação do Prospeto pela CMVM “não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do Emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

As Obrigações foram objeto de pedido de admissão à negociação ao Euronext Lisbon, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela Euronext, através de um aviso a publicar no boletim de cotações da Euronext. De acordo com o artigo 234.º, n.º 1 do CódVM, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela Euronext até 90 dias após a apresentação do pedido.

Nos termos do disposto no artigo 234.º, n.º 2 do CódVM, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”.

O Emitente pretende que a admissão à negociação aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra em 29 de abril de 2013.

A Benfica SAD tem, presentemente, admitidas à negociação no Euronext Lisbon:

- 8.000.000 obrigações referentes ao empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2013”, emitido em 23 de abril de 2010 e com reembolso em 23 de abril de 2013, no montante de 40 milhões de Euros.

CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

22.1 Notação de Risco

A Benfica SAD não dispõe de notação de risco (*rating*), não tendo também sido solicitada notação de risco para a presente emissão de Obrigações.

22.2. Relações com Investidores

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é atualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos acionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respetivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica

Av. General Norton de Matos

1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Fax: 21 721 95 46

E-mail: relmercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, calendário financeiro, estrutura acionista, órgãos sociais, desempenho bolsista das ações da Benfica SAD e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio de internet da Benfica SAD (www.slbenfica.pt).

CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospeto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de abril, com a redação atualmente em vigor:

1. Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, referentes aos exercícios de 2010/2011, 2011/2012 em IFRS, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, respetivos.
2. Relatório e Contas Semestral (objeto de revisão limitada – não auditado), individual e consolidado, reportado a 31 de dezembro de 2012, incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a demonstração condensada da posição financeira, a demonstração condensada dos resultados, a demonstração condensada do rendimento integral, a demonstração condensada das alterações no capital próprio, a demonstração condensada dos fluxos de caixa e as notas explicativas, bem assim como o respetivo Relatório de Revisão Limitada.
3. Relatório de Governo da Benfica SAD relativo a 2011/2012.
4. Estatutos da Benfica SAD.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospeto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede do Emitente, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa.

Adicionalmente, a informação acima referida relativa aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 está disponível na sede da Euronext, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º, em Lisboa, e, em formato eletrónico, em <http://www.slbenfica.pt/pt-pt/empresas/investidores/investidores.aspx> e no sistema de difusão de informação da CMVM no seu *website* (www.cmvm.pt).

Os documentos inseridos por remissão neste Prospeto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.